

# PREGÃO Nº 03/2019

## REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 13

MURAL TCE/PR: 07/02/2019

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
41 e 52	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	267.493,08
42 e 53	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	17.889,45
43 e 54	EMPORIO REALLE LTDA	12.558,85
55	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	207.707,00

### OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercicio	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%	R\$ 43.200,00
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 25.488,00
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção	R\$ 5.940,00
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE	R\$ 43.200,00

**PARTE I - II**



## PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 115/16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Ofício s/n.º - Comunicação Interna Sulina (Pr), 04 de fevereiro de 2019.

**DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Saúde.**

**PARA: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE. Valor total: R\$ 526.750,70 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)".** Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	ALIMENTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	250	KG	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE	6,50	1625,00
02	100	KG	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE	3,06	306,00
03	100	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE	2,99	299,00
04	150	KG	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	3,99	598,50
05	220	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.	9,97	2193,40
06	3	KG	AÇAFRÃO EM PÓ	55,00	165,00
07	2000	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 05 KG	1,75	3500,00
08	15	KG	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR	11,98	179,70
09	1000	UN	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	1,99	1990,00
10	35	KG	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	12,40	434,00
11	11,52	LT	ALIMENTO COM SOJA, SABOR IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SEM LACTOSE. APRESENTAÇÃO 180GR.	16,11	185,59
12	2	KG	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA	55,00	110,00
13	230	KG	AMIDO DE MILHO, EMBAL. 500G OU 01 KG	4,64	1067,20
14	100	KG	ANHOLINE CASEIRO, RECHEIO DE FRANGO	16,30	1630,00
15	280	KG	APRESUNTADO EM PEÇA.	14,90	4172,00
16	1800	KG	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBAL. 05 KG	2,20	3960,00
17	6	LT	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM	41,48	248,88
18	2000	KG	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE	1,99	3980,00
19	1500	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	2,30	3450,00
20	300	KG	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE	4,90	1470,00
21	480	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	3,25	1560,00
22	200	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM 400GR	10,90	2180,00

0003



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

23	10	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
24	200	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM 400GR	10,90	2180,00
25	10	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
26	280	KG	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR	11,21	313,88
27	10	KG	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
28	400	KG	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA	18,90	7560,00
29	240	KG	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400GR	11,47	2752,80
30	10	KG	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
31	600	KG	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA	12,40	7440,00
32	250	KG	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	9,90	2475,00
33	60	KG	CAFÉ SOLÚVEL, EMBAL. 200GR	54,90	3294,00
34	3	KG	CANELA EM RAMA, EMBAL. 10 GR	125,00	375,00
35	2100	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE	19,90	41790,00
36	300	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	15,50	4650,00
37	2200	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE	19,90	43780,00
38	2200	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	19,90	43780,00
39	2500	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE	5,99	14975,00
40	100	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO	8,56	856,00
41	3000	KG	CARNE DE PORCO, IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA.	15,90	47700,00
42	150	KG	CANJICA BRANCA	5,98	897,00
43	1000	KG	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	3,75	3750,00
44	800	KG	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE	2,90	2320,00
45	5	KG	CHÁ DE CAMOMILA, EMBAL. 15G	99,00	495,00
46	5	KG	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBAL. 30G	73,33	366,65
47	14	KG	CHÁ MATE, EM SAQUINHOS, SABOR VARIADO, EMBAL. 40 G	93,50	1309,00
48	10	KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM TRAÇOS DE LEITE OU LACTOSE, EMBALAGEM 200G	17,62	176,20
49	400	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	2,90	1160,00
50	25	KG	COLORAU EMBAL. DE 500 G OU 01 KG	7,00	175,00
51	250	KG	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	9,90	2475,00
52	150	MÇ	COUVÉ MANTEIGA, FRESCA	1,99	298,50
53	3	KG	CRAVO DA ÍNDIA, EMBAL. 10 GR	199,00	597,00
54	40	KG	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	12,75	510,00
55	350	KG	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO	8,47	2964,50
56	10	KG	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBAL. 100G	34,25	342,50
57	55	KG	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 250G	6,63	364,65
58	348,50	KG	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G	7,58	2641,63
59	30	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBAL. 1KG	5,23	156,90
60	300	KG	FARINHA DE MILHO FLOCADA BIJU, (AMARELO) EMBAL. 500 G OU 01 KG	4,74	1422,00

0004



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

61	2000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 5KG	2,09	4180,00
62	500	KG	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBAL. 1KG	3,88	1940,00
63	37,5	KG	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, DE 1ª QUALIDADE EMB. 250 G	24,90	933,75
64	40	KG	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500GR	29,98	1199,20
65	400	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMBAL. 500 G OU 01 KG	2,49	996,00
66	35	KG	GELATINA, PÓ, SABOR VARIADO, CAIXA COM 35GR	27,14	949,90
67	1600	LITROS	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMB. 1 LITRO	3,95	6320,00
68	2000	KG	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	2,95	5900,00
69	79	KG	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	9,31	735,49
70	70	LT	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	3,98	278,60
71	2600	LT	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, 01 LITRO	2,70	7020,00
72	48	LT	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	3,75	180,00
73	80	KG	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM 500GR	12,30	984,00
74	25	KG	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	4,49	112,25
75	80	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO.	16,50	1320,00
76	2500	KG	LINGUICINHA DE CARNE DE PORCO, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	9,90	24750,00
77	2700	KG	MAÇÃ FUGI DE 1ª QUALIDADE	5,30	14310,00
78	400	KG	MACARRÃO FRESCO, TIPO CASEIRO	7,76	3104,00
79	300	KG	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5,30	1590,00
80	300	KG	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5,30	1590,00
81	250	KG	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5,98	1495,00
82	1900	KG	MAMÃO FORMOSA, SEMIMADURO, DE 1ª QUALIDADE	4,50	8550,00
83	900	KG	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE	4,20	3780,00
84	600	KG	MANGA TOMMY, SEMIMADURA DE 1ª QUALIDADE	3,90	2340,00
85	250	KG	MARGARINA DE ÓLEO INTERISTERIFICADO, COM SAL, EMBAL. 500 OU 1KG	5,99	1497,50
86	2500	KG	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE	0,99	2475,00
87	2000	KG	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	3,20	
88	500	KG	MEXERICA, VERGAMOTA, TANGERINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	2,95	6400,00
89	500	KG	MILHO VERDE, EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	3,20	1600,00
90	70	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 280G	6,63	464,10
91	150	KG	MORANGA, CABUTIÁ FRESCA	2,54	381,00
92	300	KG	MORANGO FRESCO	14,95	4485,00
93	230	KG	MORTADELA SEM GORDURA	9,90	2277,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

94	60	KG	NATA FRESCA PASTEURIZADA	12,00	720,00
95	1440	LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMB. PET COM 900 ML	3,65	5256,00
96	4	KG	ORÉGANO, EMBALAGEM 100 GR	62,00	248,00
97	1400	DZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DÚZIA ACIMA DE 600GR S/A EMBALAGEM	3,75	5250,00
98	1000	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, FRESCO, 50G A UNIDADE.	10,90	10900,00
99	2600	KG	PÃO FRANCÊS, FRESCO, 50GR A UNIDADE	9,50	24700,00
100	1800	KG	PÃO CASEIRO, FRESCO	8,53	15354,0
101	220	KG	PEPINO PARA SALADA, FRESCO	3,90	858,00
102	60	KG	PIMENTÃO VERDE, FRESCO	4,98	298,80
103	800	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO	17,00	13600,00
104	1200	KG	PONKAN	2,80	3360,00
105	200	KG	POLVILHO AZEDO	6,50	1300,00
106	15	KG	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G	29,00	435,00
107	20	KG	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO. PESO LÍQUIDO 50 G	19,90	398,00
108	35	KG	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI. PESO LÍQUIDO 150 G	28,50	997,50
109	200	KG	QUEIJO TIPO COLONIAL	23,00	4600,00
110	20	KG	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA	26,90	538,00
111	450	KG	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA	25,90	11655,00
112	300	KG	QUIRERA DE MILHO, AMARELO, EMBAL. 500 G OU 01 KG	4,40	1320,00
113	800	KG	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	1,50	1200,00
114	20	KG	RICOTA FRESCA	15,54	310,80
115	350	KG	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM 500GR OU 1 KG	7,00	2450,00
116	300	KG	SAL REFINADO, IODADO, EMBAL. 1KG	1,65	495,00
117	250	KG	SALAME PURO	13,90	3475,0
118	1800	KG	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE	5,25	9450,00
119	150	MÇ	TEMPERO VERDE, FRESCO	1,99	298,50
120	2200	KG	TOMATE SEMIMADURO, 1ª QUALIDADE	3,50	7700,00
121	100	KG	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, FRESCO, DE BOA QUALIDADE.	13,90	1390,00
122	100	KG	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE	5,69	569,00
123	7,5	LT	VINAGRE DE MAÇÃ	3,98	29,85
124	225	LT	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM DE 750 ML	4,68	1053,00
TOTAL R\$					526.750,70

Justifica-se a necessidade de contratação do objeto acima, tendo em vista o dever da municipalidade manter o serviço público de ensino e educação, assim como os projetos sociais. Ademais disso, o fornecimento de merenda escolar vai de encontro aos objetivos propostos no FNDE, uma vez que proporciona alimentação sadia e de alto valor nutricional para nossas crianças, jovens e estudantes, cujos quais, sem dúvidas, devem ter garantido pelo poder público, não apenas o acesso ao ensino, mas também os meios para que o



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

aprendizado possa ser realizado plenamente, mediante a satisfação de necessidades fisiológicas geradas durante a o processo de aprendizado e jornada estudantil.

Quanto a quantidade requisitada, informa que foi fixada com base no histórico de consumo, bem como com base no levantamento aproximado do número de estudantes atendidos na rede municipal de ensino, somando-se ao necessário para atender os projetos sociais.

Por fim, quanto aos valores unitários e total, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de três orçamentos, sendo utilizado o parâmetro de menor valor, conforme anexo.

**Fonte:** Educação: 110 e 103

Assistência Social: 934, 936, 938, 940

Cordialmente,

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

**Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes**

**MARILENE MARIA KARLING**

**Secretária Municipal de Promoção Social**

PESQUISA DE PREÇO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sulina, 29 de janeiro de 2019

Fornecedor: Coasul

ITEM	UN	ALIMENTOS	VALOR
01	kg	Abacaxi grande de 1ª qualidade	2,50 - 4,50
02	kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	3,06
03	kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	2,99
04	kg	Acelga fresca de 1ª qualidade	3,99
05	kg	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg.	11,90
06	kg	Açafrão em pó 30gr = 2,19	73,00
07	kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05kg 8,78	1,75
08	kg	Açúcar de baunilha, embalagem 500 gr 50gr = 1,51 = 23,00	23,00
09	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,99
10	kg	Alho em cabeça de 1ª qualidade	12,40
11	litros	Alimento com soja, sabor iogurte com polpa de fruta, sem lactose. Apresentação 180gr.	16,60
12	kg	Amêndoas crua, sem casca 22,00 = 200gr = 110,00	110,00
13	kg	Amido de milho, embal. 500g ou 01 kg 23,20	4,64
14	kg	Anholine caseiro, recheio de frango 6,52 - 400gr = 16,30	16,30
15	kg	Apresentado em peça. 3,99 - 200gr = 19,95	19,95
16	kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de 1ª qualidade, embal. 05kg 11,10	2,20
17	lt	Azeite de oliva (puro), extra virgem 20,74 = 500gr = 43,48	43,48
18	kg	Banana, tipo caturra, semi madura de 1ª qualidade	1,99
19	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade	2,30
20	kg	Batata salsa de 1ª qualidade	4,90
21	kg	Beterraba de 1ª qualidade	3,25
22	kg	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400gr 4,49	11,22
23	kg	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400gr	21,30
24	kg	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr 4,49	11,22
25	kg	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr	21,30
26	kg	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr 4,99	12,47
27	kg	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr	21,30
28	kg	Bolacha fresca, tipo caseira 500gr = 10,99	21,98
29	Kg	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr 4,59	11,47
30	Kg	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr	21,30
31	Kg	Bolo caseiro simples, sem cobertura 500gr = 6,20 = 12,40	12,40
32	Kg	Brócolis fresco, de 1ª qualidade 400gr 3,99 = 9,97	9,97

Diana 0008



33	Kg	Café solúvel, embal. 200gr 12,35	6,175
34	kg	Canela em rama, embal. 10gr 199	199,00
35	kg	Carne bovina, in natura, tipo moída, de 1ª qualidade 500gr - 649	= 12,98??
36	kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	23,90
37	Kg	Carne bovina, in natura, tipo patinho sem gordura e sem osso, fresca de 1ª qualidade	23,20
38	kg	Carne bovina, in natura, tipo coxão duro, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	25,10
39	kg	Carne de frango, coxa e sobre coxa, sem dorso, de 1ª qualidade	5,99
40	kg	Carne de frango, tipo peito, sem osso	8,56
41	kg	Carne de porco, in natura, tipo coxão mole, sem osso, sem pele e sem gordura.	17,10
42	kg	Canjica branca 500gr = 2,99	5,98
43	kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	3,77
44	kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade	2,90
45	Kg	Chá de camomila, embal. 15g 1,99	132,66
46	kg	Chá de erva doce, embal. 30g 2,59	86,33
47	kg	Chá mate, em saquinhos, sabor variado, embal. 40g 2,37 = 93,50	
48	kg	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g 8,81 = 500gr	17,62
49	kg	Chuchu de 1ª qualidade	4,20
50	Kg	Colorau embal. de 500g ou 01 Kg 4,55	9,10
51	kg	Couve flor fresca, de 1ª qualidade 400gr - 3,99	= 9,97
52	mç	Couve manteiga, fresca	1,99
53	Kg	Cravo da índia, embal. 10gr 2,50	250,00
54	kg	Crema de leite - UHT homogeneizado. Embalagem tetrapak de 200g. 2,85	14,25
55	Kg	Doce de frutas em pasta, sabor variado	8,47
56	kg	Emustab, apresentação embal. 100g 200gr = 8,47 = 42,35	
57	kg	Ervilha em conserva, peso líquido 250g 200gr = 300 = 10,00	
58	kg	Extrato de tomate, embalagem 850g 9,50	= 11,17
59	kg	Farinha de mandioca torrada, embal. 1kg	5,23
60	kg	Farinha de milho flocada biju, (amarelo) embal. 500g ou 01kg	4,74
61	Kg	Farinha de trigo especial, embal. 5kg 10,49	= 2,09
62	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, embal. 1kg	3,88
63	kg	Fermento químico em pó para bolo, de 1ª qualidade emb. 250g 6,72	26,88
64	kg	Fermento para pão, de 1ª qualidade embalagem 500gr 16,55	33,10
65	kg	Fubá de milho amarelo, embal. 500g ou 01kg	2,50
66	kg	Gelatina, pó, sabor variado, caixa com 85gr 0,25	27,14
67	litros	logurte integral, sabor variado, emb. 1 litro	4,77
68	kg	Laranja pêra de 1ª qualidade	2,95
69	kg	Leite condensado, embalagem longa vida de 395g 3,68	9,31
70	Litro	Leite de soja líquido, sabor original. Embalagem tetrapak de 1 litro	4,30
71	Litro	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, 01 litro	2,70
72	Litro	Leite integral sem lactose, embalagem tetrapak de 1 litro	5,74

0009

Diana

73	Kg	Lentilha, tipo 1, embalagem 500gr $6,65 = 13,30$	
74	kg	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	5,22
75	Kg	Linguíça tipo calabresa, embalagem a vácuo. <del>400gr</del> - 16,50	
76	Kg	Linguicinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade	10,30
77	Kg	Maçã fugi de 1ª qualidade	5,30
78	Kg	Macarrão fresco, tipo caseiro <del>500gr = 3,88</del>	7,76
79	Kg	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA 2,65	5,30
80	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA 2,65	5,30
81	Kg	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA 2,99	5,98
82	Kg	Mamão formosa, semimaduro, de 1ª qualidade	4,50
83	Kg	Mandioca descascada 1ª qualidade	4,20
84	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	3,90
85	Kg	Margarina de óleo interesterificado, com sal, embal. 500 ou 1kg	6,90
86	Kg	Melancia, de 1ª qualidade	0,99
87	Kg	Melão fresco, de 1ª qualidade	3,20
88	Kg	Mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade	2,95
89	Kg	Milho verde, em espiga, fresco de 1ª qualidade	3,20
90	Kg	Milho verde em conserva, peso líquido 280g	2,62 = 9,35
91	Kg	Moranga, cabutiá fresca	2,54
92	Kg	Morango fresco	15,30
93	Kg	Mortadela sem gordura	10,10
94	kg	Nata fresca pasteurizada	18,50
95	litros	Óleo de soja refinado, emb. pet com 900 ml $3,29$	3,65
96	Kg	Orégano, embalagem 100 gr $6,20$	62,00
97	Dz	Ovos de galinha, grandes, com embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600gr s/ a embalagem	3,85
98	Kg	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade. <del>400gr = 4,99 = 12,75</del>	
99	Kg	Pão francês, fresco, 50gr a unidade	9,90
100	Kg	Pão caseiro, fresco <del>900gr = 7,68</del>	8,53
101	Kg	Pepino para salada, fresco	4,07
102	Kg	Pimentão verde, fresco	5,23
103	Kg	Polpa de fruta congelada, pasteurizada, sabor variado	14,00
104	Kg	Ponkan	2,80
105	Kg	Polvilho azedo <del>500gr = 4,77</del>	9,54
106	Kg	Pó para o preparo de creme tipo chantilly, peso líquido 50 g	31,30
107	Kg	Pó para o pudim, sabor variado: chocolate, baunilha, coco, morango. Peso líquido 50 g $1,50$	30,00
108	kg	Pó para sorvete, sabor variado: chocolate, creme, morango, uva, abacaxi. Peso líquido 150g $4,50$	30,00
109	Kg	Queijo tipo colonial	28,50
110	kg	Queijo minas, tipo frescal, em peça	28,50
111	Kg	Queijo, tipo mussarela, em peça	27,00
112	Kg	Quirera de milho, amarelo, embal. 500g ou 01 kg $2,89 = 5,78$	
113	Kg	Repolho verde, fresco de 1ª qualidade	1,50
114	kg	Ricota fresca	15,54
115	Kg	Sagu, tipo 1, embalagem 500gr ou 1 kg $7,76$	
116	Kg	Sal refinado, iodado, embal. 1kg	1,99

0010

Daiana

117	Kg	Salame puro	18,99
118	Kg	Salsicha fresca, tipo vina, de 1ª qualidade	5,25
119	Mç	Tempero verde, fresco	1,99
120	Kg	Tomate semimaduro, 1ª qualidade	3,99
121	Kg	Toucinho defumado, tipo bacon, fresco, de boa qualidade.	25,50
122	Kg	Vagem fresca de 1ª qualidade	5,69.
123	litros	Vinagre de maçã 2,99 = 750g	3,98
124	litros	Vinagre de vinho tinto, embalagem de 750 ml 3,54 = 4,68	

  
*Daiana R. G. Luft*  
 SUPERMERCADO COOSUL  
 SULINA - PARANÁ

Assinar e carimbar



SUPERMERCADO COOSUL  
 SULINA - PARANÁ

*Daiana R. G. Luft*

PESQUISA DE PREÇO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sulina, 29 de janeiro de 2019

Fornecedor: Dimanar

ITEM	UN	ALIMENTOS	VALOR
01	kg	Abacaxi grande de 1ª qualidade	<del>4,99</del>
02	kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	3,98
03	kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	3,90
04	kg	Acelga fresca de 1ª qualidade	<del>8,90</del>
05	kg	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg.	33,90
06	kg	Açafraão em pó	62,00
07	kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05 kg	22,90 = 2,38
08	kg	Açúcar de baunilha, embalagem 500 gr	6,99 = 1,98
09	un	Alface fresca de 1ª qualidade	2,50
10	kg	Alho em cabeça de 1ª qualidade	18,90
11	litros	Alimento com soja, sabor iogurte com polpa de fruta, sem lactose. Apresentação 180gr.	<del>14,30</del>
12	kg	Amêndoas crua, sem casca <sup>11,00-2000</sup>	55,00
13	kg	Amido de milho, embal. 500g ou 01 kg	4,99
14	kg	Anholine caseiro, recheio de frango	38,90
15	kg	Apresentado em peça.	24,90
16	kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de 1ª qualidade, embal. 05 kg	13,90 = 2,78
17	lt	Azeite de oliva (puro), extra virgem	66,00
18	kg	Banana, tipo caturra, semi madura de 1ª qualidade	2,90
19	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade	3,50
20	kg	Batata salsa de 1ª qualidade	5,10
21	kg	Beterraba de 1ª qualidade	3,65
22	kg	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400gr	10,90
23	kg	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400gr	+
24	kg	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr	10,90
25	kg	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr	18,90
26	kg	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr	22,90
27	kg	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr	18,90
28	kg	Bolacha fresca, tipo caseira	19,90 <sup>1/2</sup>
29	Kg	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr	12,90
30	Kg	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr	18,90
31	Kg	Bolo caseiro simples, sem cobertura	43,20
32	Kg	Brócolis fresco, de 1ª qualidade	9,90

33	Kg	Café solúvel, embal. 200gr	54,90.
34	kg	Canela em rama, embal. 10 gr	154,00
35	kg	Carne bovina, in natura, tipo moída, de 1ª qualidade	23,00
36	kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	58,90
37	Kg	Carne bovina, in natura, tipo patinho sem gordura e sem osso, fresca de 1ª qualidade	21,90
38	kg	Carne bovina, in natura, tipo coxão duro, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	19,90
39	kg	Carne de frango, coxa e sobre coxa, sem dorso, de 1ª qualidade	699.
40	kg	Carne de frango, tipo peito, sem osso	990.
41	kg	Carne de porco, in natura, tipo coxão mole, sem osso, sem pele e sem gordura.	46,30
42	kg	Canjica branca	600.
43	kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	3,85
44	kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade	349.
45	Kg	Chá de camomila, embal. 15g	990
46	kg	Chá de erva doce, embal. 30g	990
47	kg	Chá mate, em saquinhos, sabor variado, embal. 40 g	398. = 99,50
48	kg	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g	21,00
49	kg	Chuchu de 1ª qualidade	2,90.
50	Kg	Colorau embal. de 500 g ou 01 Kg	90.
51	kg	Couve flor fresca, de 1ª qualidade	990
52	mç	Couve manteiga, fresca	2,10
53	Kg	Cravo da índia, embal. 10 gr	1990
54	kg	Crema de leite – UHT homogeneizado. Embalagem tetrapak de 200g.	3398.
55	Kg	Doce de frutas em pasta, sabor variado	990
56	kg	Emustab, apresentação embal. 100g	3490.
57	kg	Ervilha em conserva, peso líquido 250g	990
58	kg	Extrato de tomate, embalagem 850 g	1090.
59	kg	Farinha de mandioca torrada, embal. 1kg	698.
60	kg	Farinha de milho flocada biju, (amarelo) embal. 500 g ou 01 kg	4,85.
61	Kg	Farinha de trigo especial, embal. 5Kg	1390. = 2,78
62	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, embal. 1kg	398.
63	kg	Fermento químico em pó para bolo, de 1ª qualidade emb. 250 g	2490
64	kg	Fermento para pão, de 1ª qualidade embalagem 500gr	2998
65	kg	Fubá de milho amarelo, embal. 500 g ou 01 kg	249.
66	kg	Gelatina, pó, sabor variado, caixa com 35gr	29,20
67	litros	logurte integral, sabor variado, emb. 1 litro	4,25
68	kg	Laranja pêra de 1ª qualidade	398
69	kg	Leite condensado, embalagem longa vida de 395g.	998
70	Litro	Leite de soja líquido, sabor original. Embalagem tetra pak de 1 litro	398.
71	Litro	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetra pak, 01 litro	390
72	Litro	Leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1 litro	499

73	Kg	Lentilha, tipo 1, embalagem 500gr	24,00
74	kg	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	4,49
75	Kg	Linguíça tipo calabresa, embalagem a vácuo.	19,90
76	Kg	Linguicinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade	9,90
77	Kg	Maçã fugi de 1ª qualidade	8,98
78	Kg	Macarrão fresco, tipo caseiro	24,90
79	Kg	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA	6,99
80	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA	8,98
81	Kg	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA	8,98
82	Kg	Mamão formosa, semimaduro, de 1ª qualidade	5,49
83	Kg	Mandioca descascada 1ª qualidade	9,00
84	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	4,90
85	Kg	Margarina de óleo interesterificado, com sal, embal. 500 ou 1kg	6,99
86	Kg	Melancia, de 1ª qualidade	1,49
87	Kg	Melão fresco, de 1ª qualidade	3,99
88	Kg	Mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade	3,10
89	Kg	Milho verde, em espiga, fresco de 1ª qualidade	<del>8,99</del> 5,10
90	Kg	Milho verde em conserva, peso líquido 280g	8,99
91	Kg	Moranga, cabutiá fresca	3,90
92	Kg	Morango fresco	15,10
93	Kg	Mortadela sem gordura	9,90
94	kg	Nata fresca pasteurizada	1,00
95	litros	Óleo de soja refinado, emb. pet com 900 ml	3,98 = 4,42
96	Kg	Orégano, embalagem 100 gr	6,49
97	Dz	Ovos de galinha, grandes, com embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600gr s/ a embalagem	4,99
98	Kg	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade.	10,90
99	Kg	Pão francês, fresco, 50gr a unidade	10,90
100	Kg	Pão caseiro, fresco	10,00
101	Kg	Pepino para salada, fresco	3,90
102	Kg	Pimentão verde, fresco	4,98
103	Kg	Polpa de fruta congelada, pasteurizada, sabor variado	19,90
104	Kg	Ponkan	3,10
105	Kg	Polvilho azedo	7,00
106	Kg	Pó para o preparo de creme tipo chantilly, peso líquido 50 g	29,30
107	Kg	Pó para o pudim, sabor variado: chocolate, baunilha, coco, morango. Peso líquido 50 g	19,90
108	kg	Pó para sorvete, sabor variado: chocolate, creme, morango, uva, abacaxi. Peso líquido 150 g	31,05
109	Kg	Queijo tipo colonial	23,90
110	kg	Queijo minas, tipo frescal, em peça	26,90
111	Kg	Queijo, tipo mussarela, em peça	25,90
112	Kg	Quirera de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 kg	4,40
113	Kg	Repolho verde, fresco de 1ª qualidade	2,90
114	kg	Ricota fresca	25,90
115	Kg	Sagu, tipo 1, embalagem 500gr ou 1 kg	7,00
116	Kg	Sal refinado, iodado, embal. 1kg	1,09

117	Kg	Salame puro	- 13.90
118	Kg	Salsicha fresca, tipo vira, de 1ª qualidade	6.99
119	Mç	Tempero verde, fresco	2.50
120	Kg	Tomate semimaduro, 1ª qualidade	4.90
121	Kg	Toucinho defumado, tipo bacon, fresco, de boa qualidade.	23.90
122	Kg	Vagem fresca de 1ª qualidade	9.90
123	litros	Vinagre de maçã	7.90
124	litros	Vinagre de vinho tinto, embalagem de 750 ml	4.90

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
 CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-2º  
 Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1197  
 85565-970 SULINA PARANÁ

Assinar e carimbar

PESQUISA DE PREÇO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sulina, 29 de janeiro de 2019

Fornecedor: Aracaju Karling

ITEM	UN	ALIMENTOS	VALOR
01	kg	Abacaxi grande de 1ª qualidade	6,80
02	kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	3,20
03	kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	3,30
04	kg	Acelga fresca de 1ª qualidade	4,30
05	kg	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg.	3,99 - 400gr = 9,97
06	kg	Açafrão em pó	1,65 - 30gr = 55,00
07	kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05 kg	10,90 5kg = 2,18
08	kg	Açúcar de baunilha, embalagem 500 gr	0,75 50gr = 15,00
09	un	Alface fresca de 1ª qualidade	2,00
10	kg	Alho em cabeça de 1ª qualidade	15,30
11	litros	Alimento com soja, sabor iogurte com polpa de fruta, sem lactose. Apresentação 180gr. 2,90	16,11
12	kg	Amêndoas crua, sem casca 12,30 - 2000gr = 61,50	61,50
13	kg	Amido de milho, embal. 500g ou 01 kg	3,80 500gr = 7,60
14	kg	Anholine caseiro, recheio de frango	19,90
15	kg	Apresentado em peça.	16,40
16	kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de 1ª qualidade, embal. 05 kg	14,00 = 2,80
17	lt	Azeite de oliva (puro), extra virgem 250ml	14,20 = 58,80
18	kg	Banana, tipo caturra, semi madura de 1ª qualidade	2,95
19	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade	3,20
20	kg	Batata salsa de 1ª qualidade	4,95
21	kg	Beterraba de 1ª qualidade	3,50
22	kg	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400gr	4,40 - 330gr = 13,33
23	kg	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400gr	19,20
24	kg	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr	4,40 - 335gr = 13,13
25	kg	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr	19,20
26	kg	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr	4,15 - 370gr = 11,21
27	kg	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr	19,20
28	kg	Bolacha fresca, tipo caseira	18,80 kg
29	Kg	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr	5,90 = 14,75
30	Kg	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr	19,20
31	Kg	Bolo caseiro simples, sem cobertura	15,60
32	Kg	Brócolis fresco, de 1ª qualidade	10,10



33	Kg	Café solúvel, embal. 200gr	14,80 = 74,00
34	kg	Canela em rama, embal. 10 gr	2,50 - 20gr = 125,00
35	kg	Carne bovina, in natura, tipo moída, de 1ª qualidade	19,90
36	kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	15,50
37	Kg	Carne bovina, in natura, tipo patinho sem gordura e sem osso, fresca de 1ª qualidade	19,90
38	kg	Carne bovina, in natura, tipo coxão duro, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	19,90
39	kg	Carne de frango, coxa e sobre coxa, sem dorso, de 1ª qualidade	7,50
40	kg	Carne de frango, tipo peito, sem osso	12,00
41	kg	Carne de porco, in natura, tipo coxão mole, sem osso, sem pele e sem gordura.	15,90
42	kg	Canjica branca	6,30
43	kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	3,75
44	kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade	2,99
45	Kg	Chá de camomila, embal. 15g	1,50 = 100,00
46	kg	Chá de erva doce, embal. 30g	2,20 = 73,33
47	kg	Chá mate, em saquinhos, sabor variado, embal. 40 g	4,40 = 110,00
48	kg	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g	19,90
49	kg	Chuchu de 1ª qualidade	3,30
50	Kg	Colorau embal. de 500 g ou 01 Kg	4,35 - 500gr = 170
51	kg	Couve flor fresca, de 1ª qualidade	10,30
52	mç	Couve manteiga, fresca	2,30
53	Kg	Cravo da índia, embal. 10 gr	1,99 = 199,00
54	kg	Crema de leite - UHT homogeneizado. Embalagem tetrapak de 200g.	2,55 = 12,75
55	Kg	Doce de frutas em pasta, sabor variado	3,90 = 11,70
56	kg	Emustab, apresentação embal. 100g	6,85 - 200gr = 34,25
57	kg	Ervilha em conserva, peso líquido 250g	1,99 - 300gr = 6,63
58	kg	Extrato de tomate, embalagem 850 g	6,45 = 7,58
59	kg	Farinha de mandioca torrada, embal. 1kg	3,65 - 500gr = 7,30
60	kg	Farinha de milho flocada biju, (amarelo) embal. 500 g ou 01 kg	4,90
61	Kg	Farinha de trigo especial, embal. 5Kg	11,90 = 2,38
62	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, embal. 1kg	4,99
63	kg	Fermento químico em pó para bolo, de 1ª qualidade emb. 250 g	6,35 = 2540
64	kg	Fermento para pão, de 1ª qualidade embalagem 500gr	6,60 - 125gr = 52,80
65	kg	Fubá de milho amarelo, embal. 500 g ou 01 kg	3,60 - 125gr = 28,80
66	kg	Gelatina, pó, sabor variado, caixa com 35gr	0,99 = 28,38
67	litros	logurte integral, sabor variado, emb. 1 litro	3,95
68	kg	Laranja pêra de 1ª qualidade	3,90
69	kg	Leite condensado, embalagem longa vida de 395g.	3,75 = 9,49
70	Litro	Leite de soja líquido, sabor original. Embalagem tetra pak de 1 litro	4,30
71	Litro	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetra pak, 01 litro	3,15
72	Litro	Leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1 litro	3,75

73	Kg	Lentilha, tipo 1, embalagem 500gr	6,15 = 12,30
74	kg	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	5,20
75	Kg	Linguíça tipo calabresa, embalagem a vácuo.	19,90
76	Kg	Linguicinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade	11,90
77	Kg	Maçã fugi de 1ª qualidade	6,75
78	Kg	Macarrão fresco, tipo caseiro	13,00
79	Kg	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA	3,35 - 500gr. = 6,70
80	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA	3,25 500gr. = 6,50
81	Kg	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, embal. 500gr ou 1 kg. AMOSTRA	3,25 500gr. = 6,50
82	Kg	Mamão formosa, semimaduro, de 1ª qualidade	5,10
83	Kg	Mandioca descascada 1ª qualidade	6,30
84	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	4,30
85	Kg	Margarina de óleo interesterificado, com sal, embal. 500 ou 1kg	3,15 - 500gr. = 6,30
86	Kg	Melancia, de 1ª qualidade	1,50
87	Kg	Melão fresco, de 1ª qualidade	4,20
88	Kg	Mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade	3,60
89	Kg	Milho verde, em espiga, fresco de 1ª qualidade	4,30
90	Kg	Milho verde em conserva, peso líquido 280g	1,99 300gr. = 6,63
91	Kg	Moranga, cabutiá fresca	3,60
92	Kg	Morango fresco	14,95
93	Kg	Mortadela sem gordura	10,00
94	kg	Nata fresca pasteurizada	12,00 Kg
95	litros	Óleo de soja refinado, emb. pet com 900 ml	3,99
96	Kg	Orégano, embalagem 100 gr	67,10
97	Dz	Ovos de galinha, grandes, com embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600gr s/ a embalagem	3,75
98	Kg	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade.	13,10
99	Kg	Pão francês, fresco, 50gr a unidade	9,50
100	Kg	Pão caseiro, fresco 600gr	5,95 = 9,91
101	Kg	Pepino para salada, fresco	4,30
102	Kg	Pimentão verde, fresco	6,20
103	Kg	Polpa de fruta congelada, pasteurizada, sabor variado	19,90
104	Kg	Ponkan	3,20
105	Kg	Polvilho azedo	3,25 = 6,50
106	Kg	Pó para o preparo de creme tipo chantilly, peso líquido 50 g	29,00
107	Kg	Pó para o pudim, sabor variado: chocolate, baunilha, coco, morango. Peso líquido 50 g	1,45 = 29,00
108	kg	Pó para sorvete, sabor variado: chocolate, creme, morango, uva, abacaxi. Peso líquido 150 g	3,99 - 140gr = 28,50
109	Kg	Queijo tipo colonial	23,00
110	kg	Queijo minas, tipo frescal, em peça	28,00
111	Kg	Queijo, tipo mussarela, em peça	25,90
112	Kg	Quirera de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 kg	6,10
113	Kg	Repolho verde, fresco de 1ª qualidade	3,50
114	kg	Ricota fresca	32,00
115	Kg	Sagu, tipo 1, embalagem 500gr ou 1 kg	3,90 - 500gr = 7,80
116	Kg	Sal refinado, iodado, embal. 1kg	1,65

117	Kg	Salame puro	25,50	
118	Kg	Salsicha fresca, tipo viana, de 1ª qualidade	8,95	
119	Mç	Tempero verde, fresco	2,00	
120	Kg	Tomate semimaduro, 1ª qualidade	3,50	
121	Kg	Toucinho defumado, tipo bacon, fresco, de boa qualidade.	13,90	
122	Kg	Vagem fresca de 1ª qualidade	6,05	
123	litros	Vinagre de maçã 7,50	3,50	4,66
124	litros	Vinagre de vinho tinto, embalagem de 750ml	3,98	= 5,32

*Diuse Forti*

Assinar e carimbar

76.386.242/0001-27

AÇOUGUE E MERCEARIA  
KARLING LTDA - ME

RUA ANTONIO DIONISIO REICHER, 277 - CENTRO  
85565-000 - SULINA - PR



Sulina (PR), 04 de fevereiro de 2019

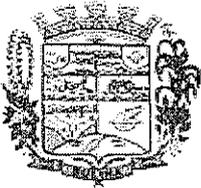
### DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 06 de fevereiro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade

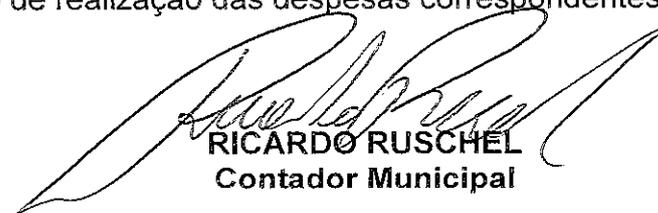
### PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA SAÚDE". Valor total estimado: "R\$ 531.050,64 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%	R\$ 43.200,00
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livre	R\$ 25.488,00
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – Bloco de Fin. Da Proteção	R\$ 5.940,00
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE	R\$ 43.200,00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
RICARDO RUSCHEL  
Contador Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 06 de fevereiro de 2019.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. Valor total estimado: **R\$ 531.050,64 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Cordialmente,

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Data:** 21/02/2019  
**Horário:** 09:00 horas  
**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina  
Rua Tupinambá, n.º 68  
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 8 (oito) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital – pessoa jurídica
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v - modelo de declaração de micro empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual
- anexo vi – declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – manual do kit proposta
- anexo viii – minuta da ata de registro de preços

**1. PREÂMBULO:**

**1.1.O MUNICÍPIO DE SULINA - PR** CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: "Menor preço POR ITEM"**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**1.2.O PREGÃO** será realizado no dia **21/02/2019, 09:00hs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

**1.2.1.ENVELOPE Nº 1,** contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

**1.2.2.ENVELOPE Nº 2,** contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;



**1.2.3. CREDENCIAMENTO:** (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital, para pessoa jurídica.

**1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI:** (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**1.3.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **21/02/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

**1.4.** A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

**2.1.** O Objeto deste Pregão é “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, conforme descrição no **ANEXO I**.

**2.2.** As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

## **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** O valor total desta licitação é de R\$ 531.050,64 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor POR ITEM é o





constante do ANEXO deste edital, a ser custeado com a seguinte dotação orçamentária prevista:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%	R\$ 43.200,00
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 25.488,00
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção	R\$ 5.940,00
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE	R\$ 43.200,00

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- Empresas em consórcio.

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 03/2019  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2019 – 09h00  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 03/2019  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2019 - 09h00  
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada



por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelope.

## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

**7.1.A PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

**7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

**7.2.** Os proponentes deverão apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que os proponentes no momento da abertura do certame, possuam cópia alternativa do arquivo digital).

**7.3** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

**7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

**7.6.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.7.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do



lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.8.Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **PESSOA JURÍDICA:**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

**8.1.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.2.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.4.** Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**).

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

**8.2.2.** \* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



#### **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração contendo afirmação de: A) inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

**8.5.2.** Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

**8.6.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

#### **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até **24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

#### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**10.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

**10.1.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**10.1.3** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



**10.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.3** Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

## **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

**11.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

**11.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

**11.3.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**11.4.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

**11.5.** É admitido somente um representante por proponente.

**11.6.A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

**11.7.** A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

**11.8.A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

## **12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

**12.1.** Compete ao PREGOEIRA proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

**12.4. –** Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

**12.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

**12.3.** Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**12.4.** Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, a **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

**12.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR ITEM**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR ITEM**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

**12.6.** Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**13.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação **POR "ITEM" ou POR "LOTE"**.

**13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

**13.3.** O **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.



**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**13.5.** Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**13.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**13.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**13.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**13.9.** A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**13.12.** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem **13.13.** Será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que

primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**13.14.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

#### **14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):**

**14.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.



**14.2.** Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.3.** Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

**14.4.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

**14.5.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**14.6.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**15.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**15.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**15.4.** Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**15.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

**15.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.





## **16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.2. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o PREGÃO.

16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.4. O resultado final do PREGÃO será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.5. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.6. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

## **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o serviço fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**18.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**18.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**18.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**18.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**18.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:**

**19.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**19.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**19.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**19.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**



**20.1.** A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**20.2.** O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

**21.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**21.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**21.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**21.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**21.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**21.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos **CONTRATO** delas decorrentes.

**22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRA** em sentido contrário.

**22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**22.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**22.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

**22.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**22.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRA**, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**22.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 06 de fevereiro de 2019.

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

2. O Objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**". Valor total máximo: *R\$ 531.050,64 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)*". Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	250	KG	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE	6,50	1.625,00
02	100	KG	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE	3,06	306,00
03	100	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE	2,99	299,00
04	150	KG	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	3,99	598,50
05	220	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.	9,97	2.193,40
06	3	KG	AÇAFRÃO EM PÓ	55,00	165,00
07	2000	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 05 KG	1,75	3.500,00
08	15	KG	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR	11,98	179,70
09	1000	UN	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	1,99	1.990,00
10	35	KG	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	12,40	434,00
11	11,52	LT	ALIMENTO COM SOJA, SABOR IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SEM LACTOSE. APRESENTAÇÃO 180GR.	16,11	185,59
12	2	KG	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA	55,00	110,00
13	230	KG	AMIDO DE MILHO, EMBAL. 500G OU 01 KG	4,64	1.067,20
14	100	KG	ANHOLINE CASEIRO, RECHEIO DE FRANGO	16,30	1.630,00
15	280	KG	APRESUNTADO EM PEÇA.	14,90	4.172,00
16	1800	KG	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBAL. 05 KG	2,20	3.960,00
17	6	LT	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM	41,48	248,88
18	2000	KG	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE	1,99	3.980,00
19	1500	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	2,30	3.450,00
20	300	KG	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE	4,90	1.470,00
21	480	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	3,25	1.560,00
22	200	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM 400GR	10,90	2.180,00
23	10	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00



24	200	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM 400GR	10,90	2180,00
25	10	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
26	280	KG	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR	11,21	313,88
27	10	KG	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
28	400	KG	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA	18,90	7560,00
29	240	KG	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400GR	11,47	2752,80
30	10	KG	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	18,90	189,00
31	600	KG	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA	12,40	7440,00
32	250	KG	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	9,90	2475,00
33	60	KG	CAFÉ SOLÚVEL, EMBAL. 200GR	54,90	3294,00
34	3	KG	CANELA EM RAMA, EMBAL. 10 GR	125,00	375,00
35	2100	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE	19,90	41790,00
36	300	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	15,50	4650,00
37	2200	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE	19,90	43780,00
38	2200	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	19,90	43780,00
39	2500	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE	5,99	14975,00
40	100	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO	8,56	856,00
41	3000	KG	CARNE DE PORCO, IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA.	15,90	47700,00
42	150	KG	CANJICA BRANCA	5,98	897,00
43	1000	KG	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	3,75	3750,00
44	800	KG	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE	2,90	2320,00
45	5	KG	CHÁ DE CAMOMILA, EMBAL. 15G	99,00	495,00
46	5	KG	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBAL. 30G	73,33	366,65
47	14	KG	CHÁ MATE, EM SAQUINHOS, SABOR VARIADO, EMBAL. 40 G	93,50	1309,00
48	10	KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM TRAÇOS DE LEITE OU LACTOSE, EMBALAGEM 200G	17,62	176,20
49	400	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	2,90	1160,00
50	25	KG	COLORAU EMBAL. DE 500 G OU 01 KG	7,00	175,00
51	250	KG	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	9,90	2475,00
52	150	MÇ	COUVE MANTEIGA, FRESCA	1,99	298,50
53	3	KG	CRAVO DA ÍNDIA, EMBAL. 10 GR	199,00	597,00
54	40	KG	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	12,75	510,00
55	350	KG	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO	8,47	2964,50
56	10	KG	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBAL. 100G	34,25	342,50



57	55	KG	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 250G	6,63	364,65
58	348,50	KG	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G	7,58	2641,63
59	30	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBAL. 1KG	5,23	156,90
60	300	KG	FARINHA DE MILHO FLOCADA BIJU, (AMARELO) EMBAL. 500 G OU 01 KG	4,74	1422,00
61	2000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 5KG	2,09	4180,00
62	500	KG	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBAL. 1KG	3,88	1940,00
63	37,5	KG	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, DE 1ª QUALIDADE EMB. 250 G	24,90	933,75
64	40	KG	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500GR	29,98	1199,20
65	400	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMBAL. 500 G OU 01 KG	2,49	996,00
66	35	KG	GELATINA, PÓ, SABOR VARIADO, CAIXA COM 35GR	27,14	949,90
67	1600	LT	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMB. 1 LITRO	3,95	6320,00
68	2000	KG	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	2,95	5900,00
69	79	KG	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	9,31	735,49
70	70	LT	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	3,98	278,60
71	2600	LT	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, 01 LITRO	2,70	7020,00
72	48	LT	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	3,75	180,00
73	80	KG	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM 500GR	12,30	984,00
74	25	KG	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	4,49	112,25
75	80	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO.	16,50	1320,00
76	2500	KG	LINGUICINHA DE CARNE DE PORCO, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	9,90	24750,00
77	2700	KG	MAÇÃ FUGI DE 1ª QUALIDADE	5,30	14310,00
78	400	KG	MACARRÃO FRESCO, TIPO CASEIRO	7,76	3104,00
79	300	KG	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5,30	1590,00
80	300	KG	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5,30	1590,00
81	250	KG	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBAL. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5,98	1495,00
82	1900	KG	MAMÃO FORMOSA, SEMIMADURO, DE 1ª QUALIDADE	4,50	8550,00
83	900	KG	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE	4,20	3780,00
84	600	KG	MANGA TOMMY, SEMIMADURA DE 1ª QUALIDADE	3,90	2340,00
85	250	KG	MARGARINA DE ÓLEO INTERISTERIFICADO, COM SAL, EMBAL. 500 OU 1KG	5,99	1497,50
86	2500	KG	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE	0,99	2475,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

87	2000	KG	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	3,20	6.400,00
88	500	KG	MEXERICA, VERGAMOTA, TANGERINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	2,95	1.475,00
89	500	KG	MILHO VERDE, EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	3,20	1.600,00
90	70	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 280G	6,63	464,10
91	150	KG	MORANGA, CABUTIÁ FRESCA	2,54	381,00
92	300	KG	MORANGO FRESCO	14,95	4.485,00
93	230	KG	MORTADELA SEM GORDURA	9,90	2.277,00
94	60	KG	NATA FRESCA PASTEURIZADA	12,00	720,00
95	1440	LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMB. PET COM 900 ML	3,65	5.256,00
96	4	KG	ORÉGANO, EMBALAGEM 100 GR	62,00	248,00
97	1400	DZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DÚZIA ACIMA DE 600GR S/ A EMBALAGEM	3,75	5.250,00
98	1000	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, FRESCO, 50G A UNIDADE.	10,90	10.900,00
99	2600	KG	PÃO FRANCÊS, FRESCO, 50GR A UNIDADE	9,50	24.700,00
100	1800	KG	PÃO CASEIRO, FRESCO	8,53	15.354,00
101	220	KG	PEPINO PARA SALADA, FRESCO	3,90	858,00
102	60	KG	PIMENTÃO VERDE, FRESCO	4,98	298,80
103	800	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO	17,00	13.600,00
104	1200	KG	PONKAN	2,80	3.360,00
105	200	KG	POLVILHO AZEDO	6,50	1.300,00
106	15	KG	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G	29,00	435,00
107	20	KG	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO. PESO LÍQUIDO 50 G	19,90	398,00
108	35	KG	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI. PESO LÍQUIDO 150 G	28,50	997,50
109	200	KG	QUEIJO TIPO COLONIAL	23,00	4.600,00
110	20	KG	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA	26,90	538,00
111	450	KG	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA	25,90	11.655,00
112	300	KG	QUIRERA DE MILHO, AMARELO, EMBAL. 500 G OU 01 KG	4,40	1.320,00
113	800	KG	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	1,50	1.200,00
114	20	KG	RICOTA FRESCA	15,54	310,80
115	350	KG	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM 500GR OU 1 KG	7,00	2.450,00
116	300	KG	SAL REFINADO, IODADO, EMBAL. 1KG	1,65	495,00
117	250	KG	SALAME PURO	13,90	3.475,00
118	1800	KG	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE	5,25	9.450,00
119	150	MÇ	TEMPERO VERDE, FRESCO	1,99	298,50
120	2200	KG	TOMATE SEMIMADURO, 1ª QUALIDADE	3,50	7.700,00
121	100	KG	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, FRESCO, DE BOA QUALIDADE.	13,90	1.390,00
122	100	KG	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE	5,69	569,00
123	7,5	LT	VINAGRE DE MAÇÃ	3,98	29,85
124	225	LT	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM DE 750 ML	4,68	1.053,00





TOTAL GERAL	531.050,64
-------------	------------

### 3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

- 3.1.** Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;
- 3.2.** Os valores dos itens 11, 17, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;
- 3.3.** Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.
- 3.4.** Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 3.5.** As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 3.6.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 3.7.** Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.8.** A previsão de retirada é em **até 12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 3.9.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.10.** Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 3.11.** Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 3.12.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### 4. DAS AMOSTRAS



**4.1.** As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pela Nutricionista do Município, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas neste Termo de Referência.**

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**5.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**5.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**5.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**5.2.** O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

SULINA, 06 de fevereiro de 2019.

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



**ANEXO III – Termo de solicitação de edital**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:  
CPF:  
RG:  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
DATA DO REGISTRO:  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA

**Pregão Presencial nº 03/2019**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

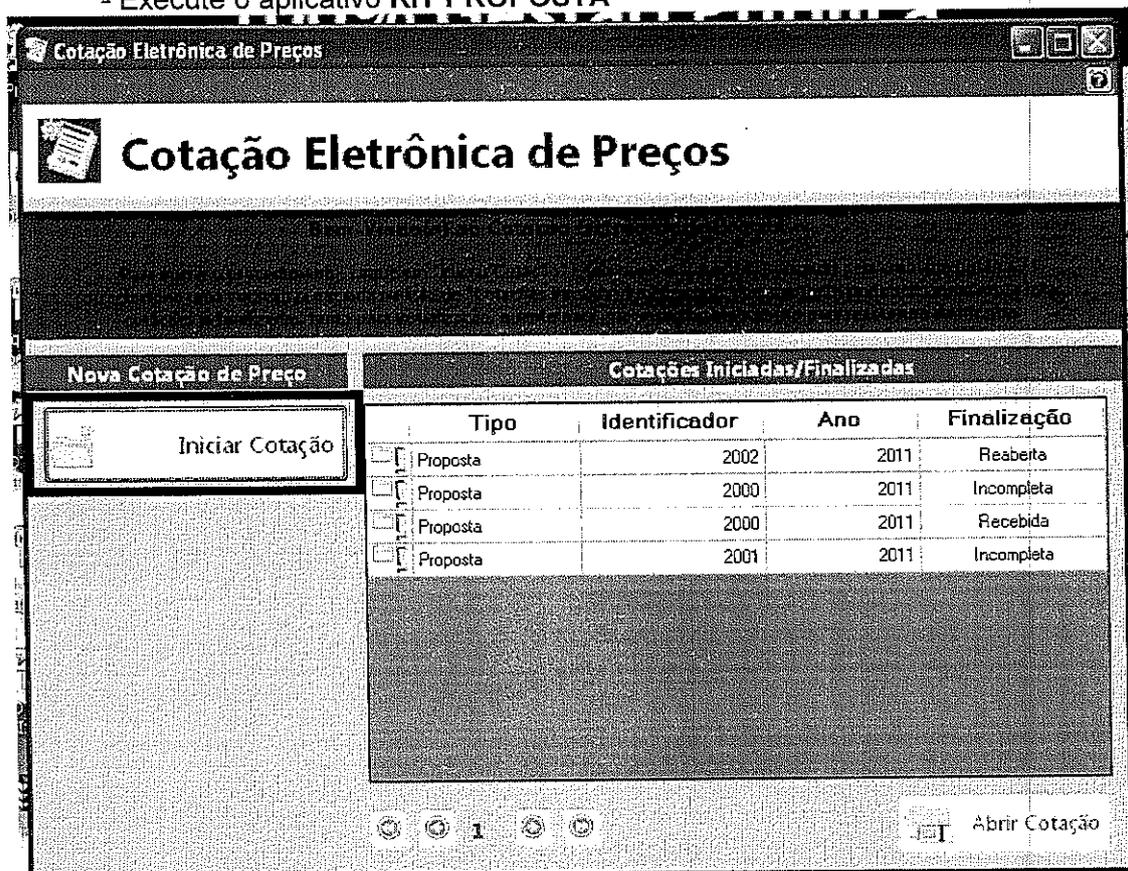
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

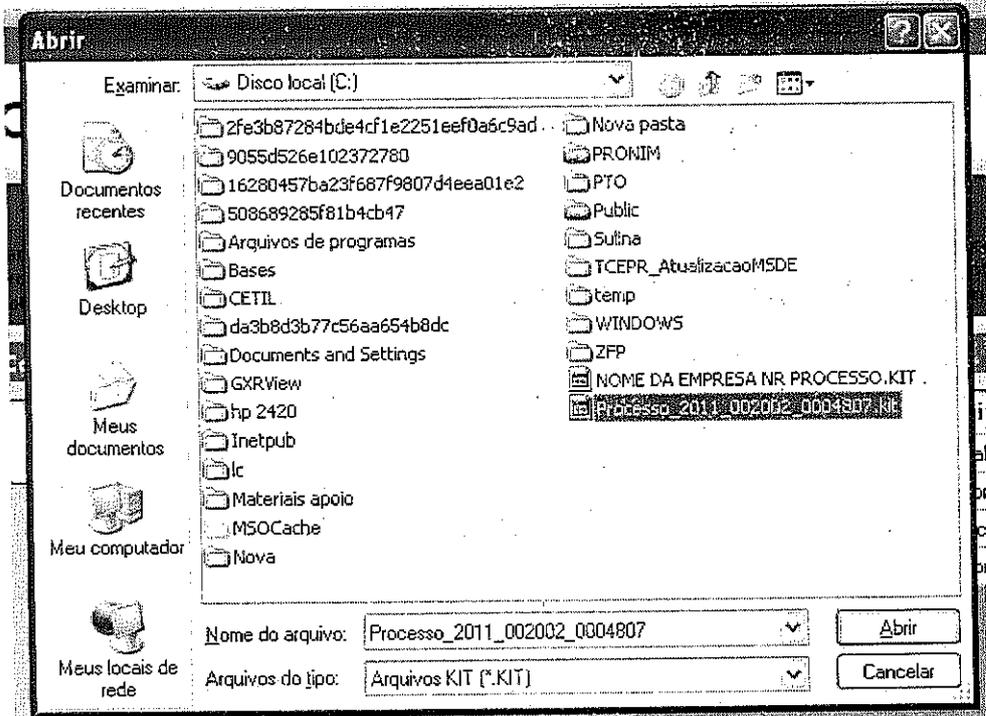
**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



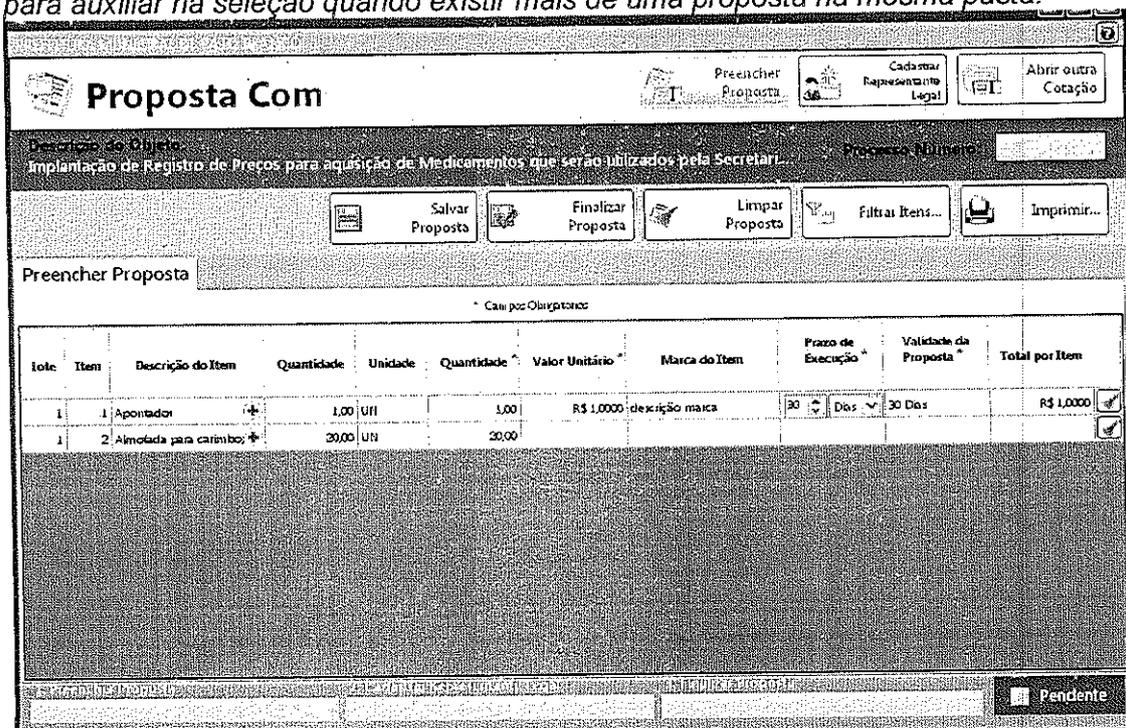
- Selecione a opção "iniciar cotação"





- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

**Cadastrar Representante Legal**

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo do Documento: **CPF** Número do Documento: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data da Impressão: 02/12/2011

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

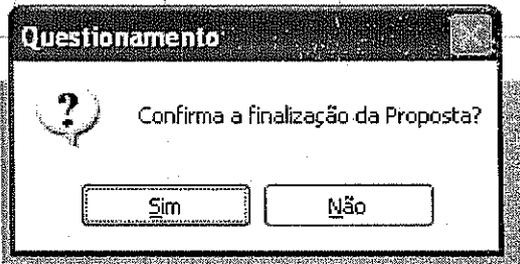


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

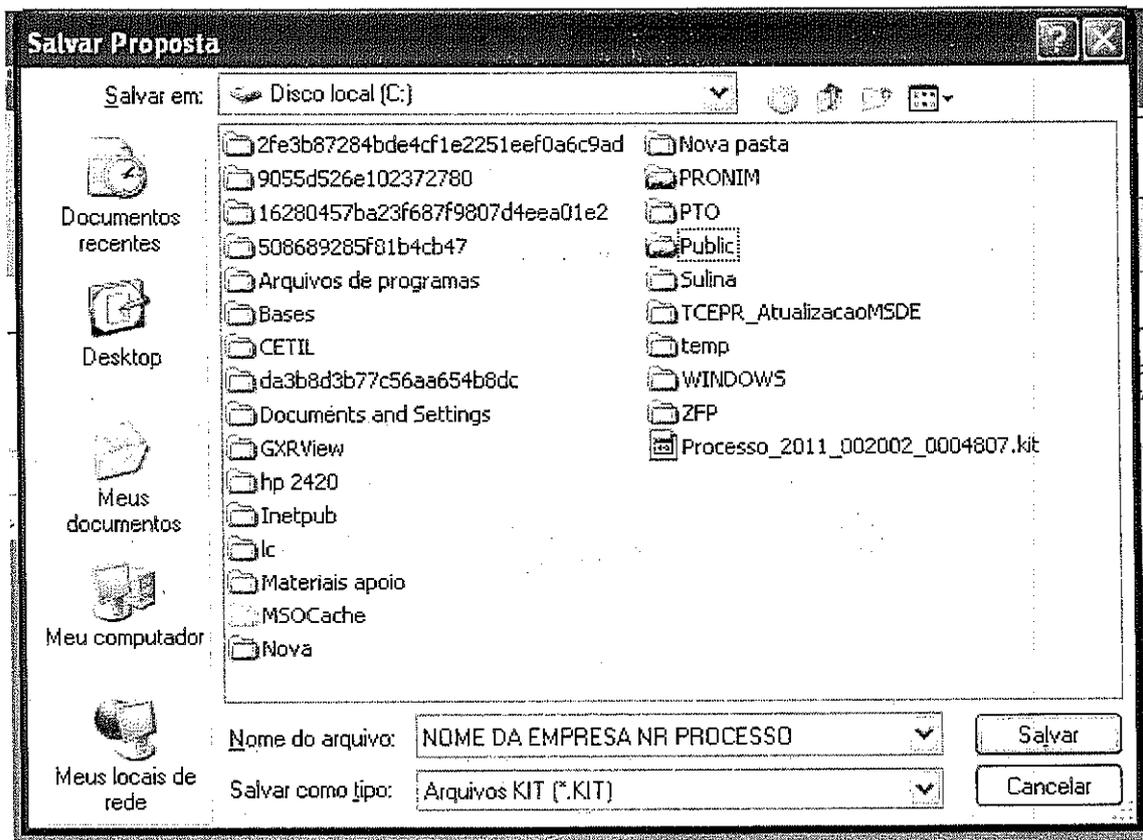
5º Passo: Finalizar proposta:



Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

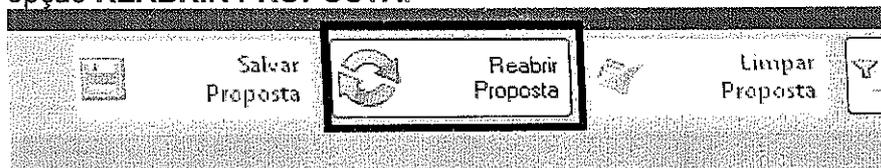


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:





**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

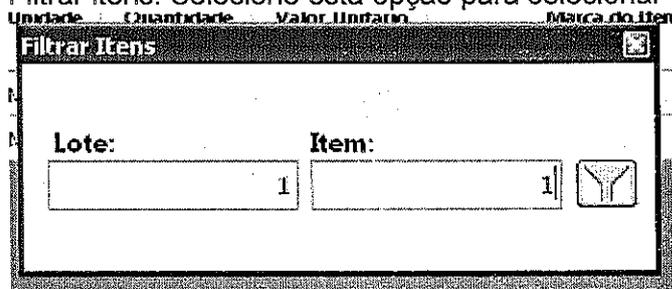
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



### OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	
OBJETO	

LOTE xx					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;

4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;



4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.

4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.

4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.

4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.8. A previsão de retirada é em **até 12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.12. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

4.13. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em **até 03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

**- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**

**4.14.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**4.14.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**4.14.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**4.14.2.** O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

**5.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**



- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

**7.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.4.** O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**7.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**7.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.





7.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93



## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

**13.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral



CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

**14.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

**MUNICÍPIO DE SULINA**

**PAULO HORN**

**Prefeito Municipal**

Contratante

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

-----  
NOME:

RG:

-----  
NOME:

RG:



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 06 de fevereiro de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** O valor total desta licitação é de R\$ 526.750,70 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO do edital, caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

**I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

**II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

**Da justificativa da contratação**



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

*“tendo em vista o dever de a municipalidade manter o serviço público de ensino e educação, assim como os projetos sociais. Ademais disso, o fornecimento de merenda escolar vai de encontro aos objetivos propostos no FNDE, uma vez que proporciona alimentação sadia e de alto valor nutricional para nossas crianças jovens e estudantes, cujo os quais, sem dúvidas, devem ter garantido pelo poder público, não apenas o acesso ao ensino, mas também os meios para que o aprendizado possa ser realizado plenamente, mediante as satisfação de necessidades fisiológicas geradas durante o processo de aprendizado e jornada estudantil..”*

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

**Do Termo de Referência e da definição do objeto**





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet. Ocorrendo redução ou majoração de preços nos combustíveis, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de realinhamento de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

*“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.*



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto a requerente deverá comprovar tal exigência em seu requerimento.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para

---



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances<sup>5</sup>.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

<sup>5</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

<sup>5</sup> Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que “*Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global*”.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

**Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

**Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

**Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

**Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

**III.CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

*É o parecer salvo melhor juízo*

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862

0069



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## DESPACHO

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

**DE: Prefeito Municipal**  
**PARA: Comissão de licitações;**

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. Valor total estimado: **R\$ 531.050,64 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

0070



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/02/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULTINA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	13		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ -- EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123060007200900033903205		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	531.050,64		
Data de Lançamento do Edital	07/02/2019	Data Registro	07/02/2019
Data da Abertura das Propostas	21/02/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Salvar](#) [Excluir](#)

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 21/02/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:FE9EDED**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 26/02/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:EPD4E2F2**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019**

Processo nº. 12/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	HAY COMPANY LTDA - ME
CNPJ	09.942.747/0001-33
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.973,03 (DEZ MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMERAS PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS E A PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:8F180339**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019**

Processo nº. 13/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:16E70972**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019**

Processo nº. 14/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	D R V MENDONÇA AGRONORTE - ME
CNPJ	12.327.218/0001-34
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMAS PARA REVITALIZAÇÕES DE CANTEIROS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:23C3790C**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DESTINADO AO**  
**CRENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 08/02/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, para fins de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 25/02/2019.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/02/2019.

Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante,

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE SRT - NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Após o término do prazo de recebimento de recursos em 14/02/2019, no ato da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Julgamento, os membros da Comissão de Julgamento, em sessão pública, reuniram-se a Pregão, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Julgamento, para apreciar e julgar a impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa SRT - NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 30.430.510/0001-60 na data 07/02/2019; a impugnação, aliá, a referida no termo de referência pode referir-se ao item 5706/STOP.COM SISTEMA DE PARTIDA SRT - CHAVE. Referente as modificações solicitadas o gabarito do prelofo em seu parecer técnico não cita a mudança junto ao edital, sendo tomado assim o descrito. Face ao exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Julgamento do Município de Bom Sucesso do Sul, em sessão pública, decidiu sobre a impugnação da empresa SRT - NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, não aratando e mantendo as especificações do edital. É necessário ainda citar, que as licitações públicas visam primordialmente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública, frada mais havendo a tratar, la-crou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Julgamento do Município de Bom Sucesso do Sul, terra pública que não receberá a prazo de abertura, o qual será a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia 22/02/2019, às 09h01 min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290.

Josiane Follé  
Pregoeira

Dreckson Alan de Lima  
Apelo

Andreas Zanelli  
Apelo

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 92/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, nas quantidades ali determinadas. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 dias, a partir do recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, ao Gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado. PGT0: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do produto, mediante apresentação de Laudo de recebimento e da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 35, Pato Branco, Município de Pato Branco e RPF COMERCIAL EIRELI, valor total estimado de R\$ 14.411,83; Ata de Registro de Preço nº 36, Pato Branco, Município de Pato Branco e SANIGRAN LTDA, valor total estimado de R\$ 73.020,02; Pato Branco, Município de Pato Branco e SIPROLIMP - SOMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, valor total estimado de R\$ 854,10. Pato Branco, 31 de Janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupanambó, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85965-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 019/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
Exoneratória da Servidora FERNANDA RITTE DZURLEVSZKA, a partir de 07/02/2019, a pedido.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PIS 002/2019, REFERENTE EDITAL 09/2018 e PROCESSO TCE-PR Nº 781810/28 - DE 07/02/2019**  
Convocação da candidata EUANE COSTA E SILVA, para que no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação se apresente no setor de Recursos Humanos, munida da documentação exigida para assumir a vaga que se habilitou.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
Data da sessão: 22/02/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
Data da sessão: 26/02/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ufpr>, edição de dia 08 de FEVEREIRO de 2019, conforme Lei Anticorrupção nº 97 de 07 de junho de 2017.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, eu, Álvaro Dênis Centi Scatolar, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	SEM ONUS

CONFORME PROPOSTA, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2019. Álvaro Dênis Centi Scatolar, Prefeito.

**REPUBLICAÇÃO: Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2019. Valor Total do Aditamento: R\$ 42.108,69 (quarenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 04/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Centi Scatolar, pelo Município e Cleiton Pessete, pela Empresa.**

**Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girard & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.123/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 22/02/2020. Valor Total do Aditamento: R\$ 150.437,25 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Centi Scatolar, pelo Município e Evandro Matilelli Girard, pela Empresa.**

**Especie: Extrato do Contrato nº 412/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contrato de Serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem onus ao Município de Chopinzinho - PR. Origem: Dispensa de Licitação nº 03/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/01/2018. Assina Álvaro Dênis Centi Scatolar, pelo Município e Evandro Luiz Zankovits, pela empresa.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - PMM REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-PMM**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: W.HUBNER E CIA LTDA  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais).  
CNPJ: 01.060.923/0001-30  
OBJETO: Aquisição de coletes salva-vidas, bolas, cordões, bandeira e apitos para atender as embarcações (balsas) do município de Manguelrinha, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 9.

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Av. Iguacú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

12  
entregue

85.565-000

SULINA

PARANÁ

## ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

#### DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, 923, CENTRO, SULINA-PR  
CNPJ DA EMPRESA: 77.701.720/0001-09  
TELEFONE: 46 32441191  
FAX: 46 32441191  
E-MAIL: SUPERDIMANAR@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO  
CPF: 820.980.859-15

RG: 4.071.612-2

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
20155220365

DATA DO REGISTRO: 13/08/2015

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 14/11/1983

Sulina, PR, 12/02/2019

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
Avenida Iguacú, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
85565-070 SULINA PARANÁ

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

Nome Legível: Sandra Baggio

0076

49  
Entregue

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº13  
/2019

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

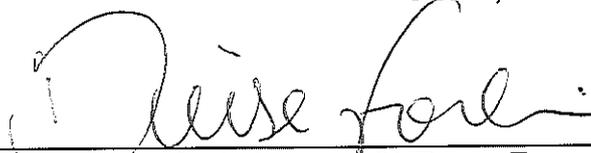
**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA: Açougue e Merceria Karling LTDA  
ENDEREÇO: Rua Antônio Dionísio Reichert, 277  
CNPJ DA EMPRESA: 76.386.242/0001-27  
TELEFONE: (46) 3244-1254  
E-MAIL: acouguekarling@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Deise Aline Karling Baierle Forlin  
CPF: 063.200.919-59  
RG: 8.375.545-8  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 201261811721  
DATA DO REGISTRO: 19/08/1982  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/09/1982

Sulina, 14 de Fevereiro de 2019

  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa  
Deise Aline Karling Baierle Forlin

76.386.242/0001-27  
AÇOUQUE E MERCEARIA  
KARLING LTDA - ME

1 RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, 277 - CENTRO  
55505-000 - SULINA - PR

0077

EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

3462  
Entre  


MUNICÍPIO DE SULINA - PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARAUCARIA 561, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PATO  
BRANCO-PR  
CNPJ DA EMPRESA: 14.186.229/0001-77  
TELEFONE: 46 3224-7315 OU 46 99103-8709  
FAX:  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO  
DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER  
OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL,  
PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE  
ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA  
CPF: 007.950.019-67  
RG: 66939987  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
20184762154  
DATA DO REGISTRO: 03/09/2018  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 22/08/2011

**14.186.229/0001-77**

PATO BRANCO, 15/02/2019

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

RUA ARAUCÁRIA, 561

SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160

**PATO BRANCO**

  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: RODRIGO FARIAS DOS SANTOS - PROCURADOR

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

0078

3170  
Conf regue



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.885/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III - Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Oti Indústria de Alimentos*  
ENDEREÇO: *R. Long. Guilherme Jorge Sched, 59*  
CNPJ DA EMPRESA: *27.178.567/0001-09*  
TELEFONE: *(46) 3220-7700*  
FAX:  
E-MAIL: *biscoitoshoiina@gmail.com*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *Regina Spumentin*  
CPF: *082-581-469-39* *4977054*  
RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: *41600538897*

DATA DO REGISTRO: *23/02/2017*  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: *23/02/17*

*Pete Branco*  
(Local), *13/02/2019*

*Regina Sp.*  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: *Regina Spumentin*

*Marta* *placard...*

*11 regina - m @ hot mail com*

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO ROD SC 283  
CNPJ DA EMPRESA: 24.170.620/0001-37  
TELEFONE: 4933283744  
FAX:  
E-MAIL: LICITACAOPARANAFOODS@OUTLOOK.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
CPF: 005.501.609-06  
RG: 3408161  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
DATA DO REGISTRO: 42600302274  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 15/02/2016

PLANALTO ALEGRE/SC, 20/02/2019.



ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
CNPJ: 24.170.620/0001-37

Nome Legível: Clara Kulin

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.



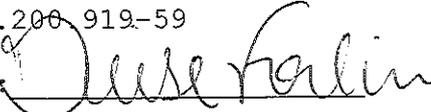
---

# ***Credenciamento***

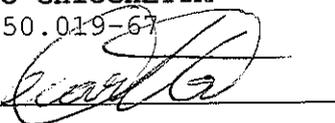
---

## Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 13/2019 Pregao (Registro de Precc

Razao Social: 12 - Supermercado Dimanar Ltda  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Endereco: Iguacu, s/no  
Bairro: Centro  
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO  
RG: 04.071.612-2 CPF: 820.980.859-15  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 49 - ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 76.386.242/0001-27  
Endereco: XV de Novembro, 953  
Bairro: Centro  
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORL  
RG: 08.375.545-8 CPF: 063.200.919-59  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3418 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - E  
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)  
CNPJ: 24.170.620/0001-37  
Endereco: RUA DO COMERCIO, S/N  
Bairro: MARGENS ROD SC 283  
CEP: 85660-000 Cidade: PLANALTO ALEGRE UF: SC Telefone:  
E-mail:  
Representada por: MAIKE EISING  
RG: 00.501.147-5 CPF: 098.338.529-71  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3461 - EMPORIO REALLE LTDA  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 14.186.229/0001-77  
Endereco: R. ARAUCARIA, 561  
Bairro: SANTA TEREZINHA  
CEP: 85501-160 Cidade: PATO BRANCO UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA  
RG: 06.693.998-7 CPF: 007.950.019-67  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3470 - OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS (sem representante)  
Credenciado: Nao Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 27.178.567/0001-09  
Endereco: R. ENG. GUILHERME JORGE SCHEIDE, 59  
Bairro: PLANALTO  
CEP: 85509-242 Cidade: PATO BRANCO UF: PR Telefone:  
E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_  
Representada por:

PRONIM LC - Emissao: 21/02/2019 as 9h19min - Duracao: 0h00m01seg (13)

Não ha representante legal neste processo.

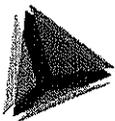
---

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

<b>Nº Protocolo:</b> 000.018-82	<b>Data do Protocolo:</b> 21/02/2019 08:22:11
<b>Tipo Protocolo:</b> Recebimento de Documentos Oficial	<b>Código Acesso:</b> 5c6e8a0564ed9
<b>Documento:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	<b>Prazo de Resposta:</b>
<b>Nome do remetente:</b> SUPERMERCADO DINAMAR LTDA.	<b>Responsável:</b> Francimara Klassen
<b>Departamento de Destino:</b> DEP. DE LICITAÇÃO	<b>Estado:</b> Encaminhado para Departamento
<b>Descrição:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

21-02-2019 08:22:49



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="77701720000109"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77701720000109!

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

0085

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 77.701.720/0001-09  
NIRE: 41200508621

FLA. 01/04

SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, brasileira, maior, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1967, natural de Sulina, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, portadora do RG nº 4.071.612-2 SSP/PR, emitida em 13/04/2017 e CPF sob nº 820.980.859-15 e JHONATAN BAGGIO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 28 de março de 1991, natural de Sulina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Iguaçú, s/nº, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, portador do RG nº 9.425.998-3 SSP/PR, emitida em 03/12/01 e CPF nº 050.178.569-86.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA., com sede e domicílio na Avenida Iguaçú, S/nº, Centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41200508621, em data de 25 de novembro de 1983, sendo sua última alteração contratual a oitava alteração do contrato social sob nº 20155220365 em data de 13/08/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:**

O endereço da empresa que consta: Avenida Iguaçú, s/nº, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, passa a ser: Avenida Iguaçú, nº 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/07/2016 15:33 SOB Nº 20183247043  
PROTOCOLO 183247042 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11878.3943. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Equus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09  
NIRE: 41200508621

FLA. 02/04

**CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE.**

O endereço da sociedade é Avenida Iguaçu, nº 923, centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1.984.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, eletrônicos ou não, inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados de qualquer material.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$: 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, ficando assim subscritas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
SANDRA REGINA ERNZAN BAGGIO	15.000,00	R\$: 1,00	15.000,00
JHONATAN BAGGIO	15.000,00	R\$: 1,00	15.000,00
<b>TOTAL DE QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>R\$: 1,00</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade será exercida pela sócia: SANDRA REGINA ERNZAN BAGGIO, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 13:33 SOB Nº 20183247043  
PROTOCOLO: 183247043 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802869543. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 77.701.720/0001 – 09  
NIRE: 41200508621

FLA. 03/04

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL.**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para tal finalidade.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA.**

A administradora: SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fa pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DOS SÓCIOS.**

A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data e hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples (um voto a cada quota de capital) nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 15:33 SOB Nº 20183247043.  
PROTOCOLO: 183247043 DE 12/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802869543. NIRE: 41200508621.  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0088





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: SANDRA REGINA ERNZEN

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF: 4071612-2 SESP PR

CPF: 820.980.859-15 DATA NASCIMENTO: 25/09/1967

FILIAÇÃO: GUIDO ERNZEN  
 LEONILDA ERNZEN

PERMISSÃO: [ ] AGE: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 01762207008 VALIDADE: 23/02/2016 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1248228044

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SULINA, PR DATA EMISSÃO: 23/02/2016

Assinatura: [Assinatura] 53624618852 PR910483477

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1248228044

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Confero com o Original

Edicéia 1902/19

*Ass*

2

0090

9

*Ass*

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Av. Iguazú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

PARANÁ

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Supermercado Dimanar LTDA, CNPJ nº 77.701.720/0001-09 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

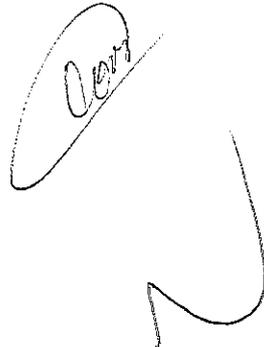
Sulina, 21 de fevereiro de 2019

  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
Avenida Iguazú, S/Nº - Fone: (+6) 244 1191  
85565-970 SULINA PARANÁ

Assinatura do representante

Nome do representante: Sandra Regina Ernzen Baggio

RG nº 4.071.612-2

  
0091



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0050862-1	77.701.720/0001-09	25/11/1983	02/01/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA IGUAÇU, 923, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ELETRÔNICOS OU NÃO, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL.**

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
<b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
<b>SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO</b> 820.980.859-15	15.000,00 SOCIO	Administrador
<b>JHONATAN BAGGIO</b> 050.178.569-86	15.000,00 SOCIO	

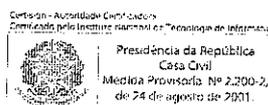
Último Arquivamento	Situação
Data: 19/07/2018 Número: 20183247043 Ato: ALTERAÇÃO	<b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/117726-1

CURITIBA - PR, 20 de fevereiro de 2019

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
**SECRETARIO GERAL**

0092

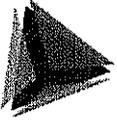


Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.018-81	Data do Protocolo: 21/02/2019 08:19:08
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5c6e89ae09f94
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING.	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

21-02-2019 08:21:21



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="76386242000127"/>
Nome	<input type="text"/>

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76386242000127!

*Handwritten signature*

0094

*Handwritten marks*

“AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 –27  
=====

FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.  
=====

NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, e DEISE ALINE KARLING BAIERLE, brasileira, maior, casada comunhão parcial de bens, empresária, naturalidade Uruguaiana – RS, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - casa – Centro, CEP: 85565-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.375.545-8, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 063.200.919-59, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA” ME., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob N.º 20108933571, por decisão de 27 de Agosto de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$:=30.000,00 ( trinta mil real ), fica elevado para R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), divididos em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: NILSON BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ) e a sócia DEISE ALINE KARLING BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Eduarda

20/02/19

0095

**“AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA” ME**  
=====

**CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 -27**  
=====

**FLS. 02**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
=====

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), divididos em 50.000, ( cinquenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

<b>NILSON BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 25.000</b>	<b>R\$:=25.000,00</b>
<b>DEISE ALINE KARLING BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 25.000</b>	<b>R\$:=25.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da presente alteração de contrato social, acrescenta-se à atividade mercantil da sociedade o ramo de: Abatedouro de Bovinos, Passando desta forma, à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Abatedouro de Bovinos (1011-2/01), comércio Varejista De Carnes – Açougue (4722-9/01) e o comércio Varejista De Gêneros Alimentícios – Mini mercado (4712-1/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
**Confere com o Original**  
*Eduarda*  
20/02/19

*Ala*  
N0096

*e*  
*B*



=====  
"AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 -27  
=====

FLS. 03

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

SULINA - PR., 28 DE AGOSTO DE 2012.

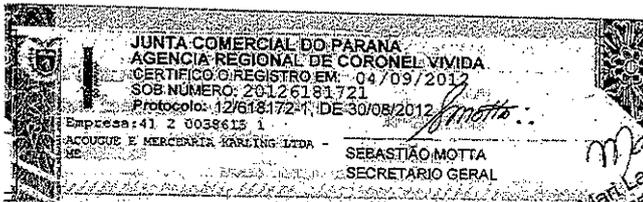
*Nilson Baierle*  
NILSON BAIERLE

*Deise Baierle*  
DEISE ALINE KARLING BAIERLE

TESTEMUNHAS:  
-----

*Luiz Cesar Schmaidre*  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 - SSP/MT

*Adelaide Schmaidre Denardi*  
ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 - SSP/PR



Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edilene*  
2012/18

0097

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.  
=====

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Cruzeiro - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.144.508-6, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 071.336.349-53, NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionisio Reichet, N.º 277 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "KARLING & CIA LTDA" ME., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionisio Reichet, N.º 277 - Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a segunda alteração de contrato social arquivada sob N.º 20041980689, por decisão de 17 de Junho de 2004, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$:=20.000,00 ( vinte mil real ), fica elevado para R\$:=30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: JOSE LAURINDO KARLING, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=5.000,00 ( cinco mil reais ) e o sócio NILSON BAIERLE, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$:=5.000,00 ( cinco mil reais ), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

*Dado Nilson Baierle Jose Laurindo Karling*

Profetura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edileia* 2002/19

*0098*

**“KARLING & CIA LTDA” ME**  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

FLS. 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
=====

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000, ( trinta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

<b>JOSE LAURINDO KARLING</b>	<b>QUOTAS- 15.000</b>	<b>R\$:=15.000,00</b>
<b>NILSON BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 15.000</b>	<b>R\$:=15.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira se da sociedade o sócio **JOSE LAURINDO KARLING**, que possuía na sociedade 15.000, ( Quinze Mil ) Quotas, no valor de R\$:=15.000,00 ( Quinze Mil Reais ), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas cedidas e transferidas neste ato pelo valor nominal a sócia ingressante **DEISE ALINE KARLING BAIERLE**, no valor de 15.000, ( Quinze Mil ) Quotas, no valor de R\$:=15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) abaixo qualificada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ingressa pelo presente ato à sociedade a sócia **DEISE ALINE KARLING BAIERLE**, brasileira, maior, solteira nascida em 22-07-1987, empresária, naturalidade Uruguaiana - RS, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - casa - Centro, CEP: 85565-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.375.545-8, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 063.200.919-59.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio retirante **JOSE LAURINDO KARLING**, dá ao sócio remanescente **NILSON BAIERLE**, e a sócia ingressante **DEISE ALINE KARLING BAIERLE**, plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando o sócio remanescente e o sócio ingressante, conhecedores da situação economica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$:=30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), divididos em 30.000 ( Trinta Mil ) Quotas, de R\$:=1,00 ( Hum Real ) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre o sócio remanescente e a sócia ingressante:

<b>NILSON BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 15.000</b>	<b>R\$:=15.000,00</b>
<b>DEISE ALINE KARLING BAIERLE</b>	<b>QUOTAS- 15.000</b>	<b>R\$:=15.000,00</b>

*Dado Nilson Baierle*

*Jose Laurindo Karling*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edição 20/02/19*

*Alad*

0099

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

FLS. 03

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **NILSON BAIERLE**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelos sócios: **NILSON BAIERLE** e **DEISÉ ALINE KARLING BAIERLE**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade que vinha girando sob o nome empresarial de **KARLING & CIA LTDA - ME**, em virtude da presente alteração de contrato social, passa a girar sob o nome empresarial de **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME**, assumindo o Passivo e Ativo da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Osob Nilson Baierle José Laurindo Karling*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edneia* 20/02/19

*dear*

0100

“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

FLS. 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

SULINA - PR., 11 DE AGOSTO DE 2010.

*Jose Laurindo Karling*

JOSE LAURINDO KARLING

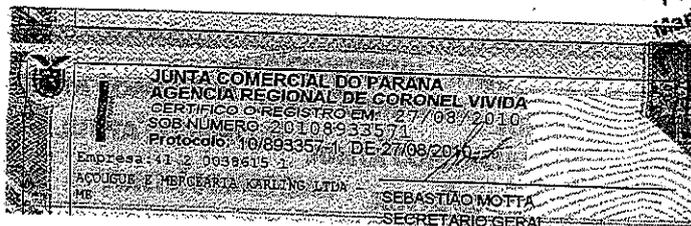
*Nilson Baierle*  
NILSON BAIERLE

*Deise A. K. Baierle*  
DEISE ALINE KARLING BAIERLE

TESTEMUNHAS:

-----  
*Luiz Cesar Schmaidre*  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 - SSP/MT

*Adelaide Schmaidre Denardi*  
ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 - SSP/PR



*Maurício Lazzari*  
Maurício Lazzari  
358.742-6  
Relatora

*Alan*  
Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edúcia* 2010218

0101

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.  
=====

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Cruzeiro - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.144.508-6, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 071.336.349-53, NILSON BAIERLE, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Cunha-Porã - SC, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 953 - Casa - Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.407.632-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 640.377.629-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "KARLING & CIA LTDA" ME., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, S/N.º - Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41200386151, por decisão de 24 de Agosto de 1982, e a primeira alteração de contrato social arquivada sob N.º 465515, por decisão de 10 de Agosto de 1990, e ultimo enquadramento em 26 de Outubro de 2001, arquivado sob N.º 200012518239, inscrita no CNPJ: sob N.º 76.386.242/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor do Capital social que é de Cr\$:=300.000,00 ( trezentos mil cruzeiros ), que em virtude da mudança da moeda nacional, o mesmo fica convertido para R\$:=1,00 ( hum real ).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$:=1,00 ( hum real ), fica elevado para R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 20.000 ( vinte mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=19.999,00 ( dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais ), que são integralizados pelos sócios na seguintes condições: JOSE LAURINDO KARLING,

*Jose Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edição* 20/10/19

0102

SECRETARIA COMERCIAL  
DO PARANÁ



“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de **R\$:=9.999,50** (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e o sócio **NILSON BAIERLE**, integraliza no presente ato em moeda corrente do país, a quantia de **R\$:=9.999,50** (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de **R\$:=20.000,00** ( vinte mil reais ), divididos em 20.000, ( vinte mil ) quotas, de **R\$:=1,00** ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

**JOSE LAURINDO KARLING**  
**NILSON BAIERLE**

**QUOTAS- 10.000      R\$:=10.000,00**  
**QUOTAS- 10.000      R\$:=10.000,00**

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço da sociedade que era na Avenida XV De Novembro, S/N.º - Centro, CEP: 85565-000, em Sulina, Estado do Paraná, que pela presente Alteração De Contrato Social, e a partir desta data, passa a ser na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 – Centro, CEP: 85565-000, em Sulina – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelos sócios: **JOSE LAURINDO KARLING** e **NILSON BAIERLE**, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio: **NILSON BAIERLE**, dispensado da prestação de caução. A representada Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, Individualmente, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ou objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fiança ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude da presente alteração de contrato social, acrescenta-se à atividade mercantil da sociedade o ramo de: Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios – Mini Mercado, Passando desta forma, à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Comércio Varejista De Carnes – Açougue e o Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios – Mini Mercado.

*Jose Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edicéia* 20/02/19

*ccw*  
0103

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KARLING & CIA LTDA - ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua Antonio Dionísio Reichet, N.º 277 - Centro, em Sulina, Paraná, CEP N.º 85.565-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o Comércio Varejista De Carnes - Açougue, e o Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios - Mini mercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas, de valor nominal R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE LAURINDO KARLING  
NILSON BAIERLE

QUOTAS 10.000 R\$:=10.000,00  
QUOTAS 10.000 R\$:=10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de SETEMBRO de 1982 e seu prazo é indeterminado.

*Jose Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edueira* 20/02/19

0104



“KARLING & CIA LTDA” ME  
=====

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 – 27  
=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **NILSON BAIERLE**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

*Yas Laurindo Karling*  
*Nilson Baierle*

*Qlos*  
Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edúcio*  
20/02/19

9

0105

=====  
"KARLING & CIA LTDA" ME  
=====

=====  
CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27  
=====

=====  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples ( 1 voto cada cota de capital ), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa se encontra enquadrada como Microempresa, no inciso I do art.º 2º da Lei N.º 9.841 de 05/10/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigar fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

SULINA - PR., 26 DE MAIO DE 2004.

*Jose Laurindo Karling*  
*Milovan Boicic*

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edúcia* 20/02/19

0106

""KARLING & CIA LTDA"" ME

CNPJ. N.º 76.386.242 / 0001 - 27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

*Jose Laurindo Karling*

JOSE LAURINDO KARLING

*Nilson Baierle*

NILSON BAIERLE

TESTEMUNHAS:

*Luz Cesar Schmaidre*

LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 - SSP/MT

*Adelaide Schmaidre Denardi*

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 - SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004  
SOB NUMERO: 20041980689  
Protocolo: 04/198068-9

Empresário: KARLING & CIA LTDA ME

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edueia*  
Edueia

2002/9

0107

KARLING & CIA LTDA  
CGC/MF SOB Nº 76 386.242/0001 - 27  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE LAURINDO KARLING, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, na localidade de Sede Sulina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob nº 3.144.508-6/PR., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 071 336 349 - 53 e MARILENE MARIA KARLING, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, s/nº, na localidade de Sede Sulina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 4.095.604-2/PR., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 071 336 349 - 53 sócios componentes da firma denominada KARLING & CIA LTDA., com sede na Avenida XV de Novembro s/nº, na localidade de Sede Sulina, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120038625-1, por despacho em sessão de 24 de agosto de 1982, resolvem alterar seu contrato social e o fazem através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de cr\$: 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, de cr\$: 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, devido as alterações monetárias havidas até a presente data, fica o capital social elevado para cr\$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de cr\$: 1,00 (hum cruzeiro), e subscritas em: JOSE LAURINDO KARLING - 150.000 cotas no valor de cr\$: 150.000,00 e MARILENE MARIA KARLING - 150.000 cotas no valor de cr\$: 150.000,00. Passando o capital social a ser distribuído em:

a-) JOSE LAURINDO KARLING - 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

b-) MARILENE MARIA KARLING - 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas cotas são totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, pelos sócios subscritores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade NILSON BAERLE, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, no município de Sulina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.407.632-4/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edineia 20/02/89  
Assessora

0108

KARLING & CIA LTDA

CGC/MF SOB Nº 76 386 242/0001 - 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 02.

ficação do Estado do Paraná e CPF nº 640 377 629 - 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante NILSON BAIERLE, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações de correntes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia MARILENE MARIA KARLING, que neste ato transfere a totalidade de sua participação no capital social ao sócio ingressante NILSON BAIERLE, pelo valor nominal de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), declarando haver recebido neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres sociais e dá ao sócio que adquiriu sua participação, plena, geral e raza quitação da sessão da participação ora efetuada. Declara, ainda, nada mais ter a receber ou reclamar em tempo algum, sob qualquer pretexto ou modalidade e fundamento, quer dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA SETTA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de cr\$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de cr\$: 1,00 (hum cruzeiro), fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor
JOSE LAURINDO KARLING	150.000	150.000,00
NILSON BAIERLE	150.000	150.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência da elevação do Distrito de Sé de Sulina a categoria de município, o endereço passa a ser o seguinte: Avenida XV de Novembro, s/nº, município de Sulina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA : A Gerência que era exercida somente pelo sócio JOSE LAURINDO KARLING, a partir desta data passa, também, a ser exercida pelo sócio ingressante NILSON BAIERLE, o qual / fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, devidamente com duas testemunhas, o presente instrumento, o qual está rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus / termos.

Sulina-PR., 10 de maio de 1.990.

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edição 2003/19

0109

KARLING & CIA LTDA  
CGC/MF SOB Nº 76.386 242/0601 - 27  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls. 03.

*Jose Laurindo Karling*  
JOSE LAURINDO KARLING

*Marilene M. Karling*  
MARILENE MARIA KARLING

*Nilson Baierle*  
NILSON BAIERLE

TESTEMUNHAS

*Jose Omar Bearetto*  
JOSE OSMAR BEARETTO

*Geraldo Finger*  
GERALDO FINGER

USO DA FIRMA

KARLING & CIA LTDA

*Wilson Baierle*  
Wilson Baierle  
Gerente.

KARLING & CIA LTDA

*Jose Laurindo Karling*  
Jose Laurindo Karling  
Gerente.

DIÁRIO 1990

465515

CONTRATO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO  
DE FIDUCIARIA - em desfavor de  
CARLOS ALBERTO DE MOURA RIBEIRO

*[Handwritten signature]*  
Nº 20/02/19

Prefeitura Municipal de Sullna  
Confere com o Original

Edição 20/02/19

0110

KARLING & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ LAURINDO KARLING, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Município de Chopinzinho Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 3.144.508 6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e com CPF de nº 071.336.349 53, e MARILENE MARIA KARLING, brasileira, solteira, emancipada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Município de Chopinzinho Estado do Paraná portadora do Título de Eleitor de nº 16.994 expedido pela 103ª zona Eleitoral do Paraná, e com CPF de nº - 071.336.349 53, RESOLVEM POR ESTE instrumento particular de contrato, constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas disposições demais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de KARLING & CIA LTDA., tendo sua sede e foro na Avenida 15 de novembro, s/n na localidade de Sede Sulina neste Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil de: COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS - AÇOUGUE.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início das atividades previsto para o dia 01 de setembro de 1982.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicira 20/02/89

0111

KARLING & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02.

1-JOSÉ LAURINDO KARLING, 100.000(cem mil cotas) num total de  
Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corren-  
te nacional, no presente ato.

2-MARILENE MARIA KARLING, 100.000(cem mil cotas) num total de  
Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corren-  
te nacional, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a  
importância total do capital, nos termos do artigo 2º da lei 3.  
708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem /  
em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que re-  
presentem a maioria absoluta do capital social consoante a fa-  
culdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19  
de janeiro de 1966.-

CLÁUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade serão indivisíveis e  
não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a  
terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, caben-  
do a estes o direito de preferência na sua aquisição na propor-  
ção das cotas que possuírem.-

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas cotas  
deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o  
preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos de-  
mais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que  
deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimen-  
to da notificação ou em menor prazo a critério do sócio aliena-  
nte. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de /  
preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais  
sócios, a quem compete privativamente e individualmente o uso  
da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-  
judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu empre-  
go sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negóci-  
os estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de ava

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edição 20/02/19

0112



KARLING & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

fls. 03

is, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro labore", a quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de Gerente da sociedade, o sócio JOSÉ LAURINDO KARLING para o qual fica dispensado da prestação de caução.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios, disso haverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa, qualquer escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e o passivo serão os sócios suparstites e os herdeiros do de cujus quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, perante o registro do comércio, apresentado para arquivamento o respectivo distrato social.

§ ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se for de interesse destes.-

E, por estarem justos e contratados, firmam

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Eduec 20/02/19

0113

KARLING & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

fls 04.

o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, o qual passam a assinar na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 16 de agosto de 1982.-

*Jose Laurindo Karling*  
Jose Laurindo Karling

*Mariene M. Karling*  
Mariene maria Karling

TESTEMUNHAS:-

*Sadi Lorenzi*  
Sadi Lorenzi

*Albino Scolaro*  
Albino Scolaro

USO DA FIRMA:

KARLING & CIA LTDA.

*Jose Laurindo Karling*  
Jose Laurindo Karling - Gerente

<b>TABELIONATO FERRI</b>	
Floravante Ferrri	
CPF 005 795 809/	
Tabelião Oficial de Protesto	
Nº 144 - Av. do Lima	
144 - J. Municipal	
Chopinzinho.	Paraná.

<b>Tabelionato Ferrri Chopinzinho - PR</b>	
Presentado	em (n) firma(s) de
<i>Jose Laurindo Karling</i>	
Chop. 19 AGO 1982	
<i>Neusa</i>	

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edreis* 20/2/82

0114

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 DEISE ALINE KARLINC HAEBERLE FORLEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 897554546 ISESP PR

DATA NASCIMENTO  
 06/200-919-58 22/07/1987

FILIACAO  
 NILSON BAETERLE  
 INES KARLINC BAETERLE

NOME DO VEICULO  
 MARCA DO VEICULO  
 CAT. MAG.

Nº REGISTRO Nº VALIDADE Nº HABILITACAO  
 03687889476 19/08/2020 19/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Deise Forlen*

LOCAL DATA EMISSAO  
 SULINA, PR 20/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Jacobs Kraad* 86404451475  
 PR909706438

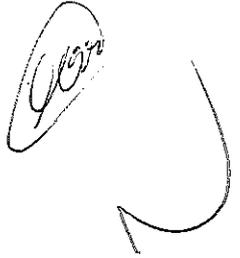
DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1147778720

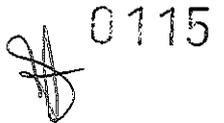
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1147778720

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Confere com o Original

Edição 21/02/19





 0115

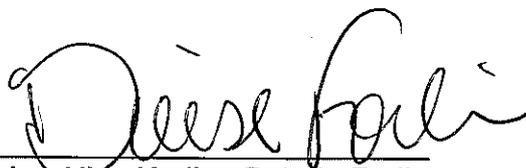
# **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**

Açougue e Mercearia Karling LTDA.  
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28  
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.  
acouguekarling@gmail.com  
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

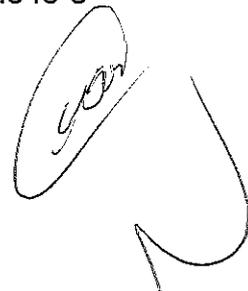
## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Açougue e Mercearia Karling LTDA, CNPJ nº 76.386.242/0001-27 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 20 de Fevereiro de 2019.



Deise Aline Karling Baierle Forlin  
RG 8.375.545-8



0116



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

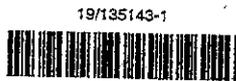
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0038615-1	<b>CNPJ</b> 76.386.242/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/1982	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1982
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ANTONIO DIONISIO REICHET, 277, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
<b>Objeto Social</b> ABATEDOURO DE BOVINOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MINI MERCADO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NILSON BAIERLE 640.377.629-00	25.000,00	SOCIO	Administrador
DEISE ALINE KARLING BAIERLE 063.200.919-59	25.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 04/09/2012	<b>Número:</b> 20126181721		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 18 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edição 20/02/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

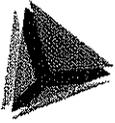
0117

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.018-79	Data do Protocolo: 21/02/2019 08:13:14
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5c6e881ae7ad9
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: PARANA FOODS COMERCIO EIRELLI-EPP	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

21-02-2019 08:14:40



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="24170620000137"/>
Nome	<input type="text"/>

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24170620000137!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

0119

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.  
NA FORMA ABAIXO:**

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua do Comercio s/n, às margens da rodovia SC, 283, Centro CEP: 89882-000, na cidade de Planalto Alegre, inscrita no CNPJ/MF nº 24.170.620/0001-37, neste ato representada por sua administrador Sr. **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581 – E, São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, tudo conforme 3º Alteração contratual firmada em 19/06/2017 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 03/08/2017, sob o nº 42600302274, ao qual declara ser a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. **MAIKE EISING**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5011475/SSP-SC, inscrito no CPF nº 098.338.529-71, residente na Rua Melan nº 54 apto. 33, bairro da Luz, CEP:85660-000, na cidade de Dois Visinhos, Estado do Paraná, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil( artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A Presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cod. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

*André Luiz dos Santos*  
André Luiz dos Santos  
RG: 3408161/SSP-SC  
CPF: 005.501.609-06

Planalto Alegre, SC, 15 de agosto de 2017.

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre  
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino  
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC. 89882-000 (49)  
3336-0368 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de meu fé.  
ANDRE LUIZ DOS SANTOS. (SUP72329-RNMM) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Representando:  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
Emolumentos: 1 Reconhecimento da firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização  
Pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N° 26027  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé. Planalto Alegre - 16 de agosto de 2017

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.576-0  
Rua Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro São Estevão - Jd. Pousa 9 - CEP: 89100-000 - Fone: (49) 3334-4001 - Fax: (49) 3334-4001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67031607181705500959-1; Data: 16/07/2018 17:07:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD51106-960  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valpério de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**0120**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2019 09:19:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1030759

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 17:06:48 (hora local)**.

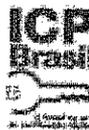
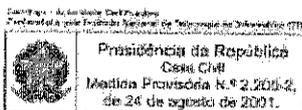
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67031607181705500959-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe55e96396a4ba693270a9e5d926b37b37f3813c032745ac5b17b42388116bcff29e2360ef277f7595dfae0aab  
 781387ce4de460dc43d5a1740d3089284a719



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAIKE EISING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5011475 SESP SC

CPF: 098.338.529-71 DATA NASCIMENTO: 19/06/1994

FILIAÇÃO: IILDO EISING  
 IZOLETE DAROLT EISING

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05737575727 VALIDADE: 23/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maik Eising*

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 23/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Adilson Kraus* 30816161266 PR913068255

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579256746

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579256746

*Alon*

*N*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 006.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Laranjeiras - Jd. Piraí - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3244-2431 - Fax: (41) 3241-2144

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41. e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67032408181559560518-1; Data: 24/08/2018 16:00:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ37336-9058; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*ESB*

0121

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2018 16:20:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1061821

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 09:06:27 (hora local)**.

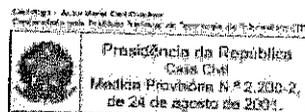
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67032408181559560518-1

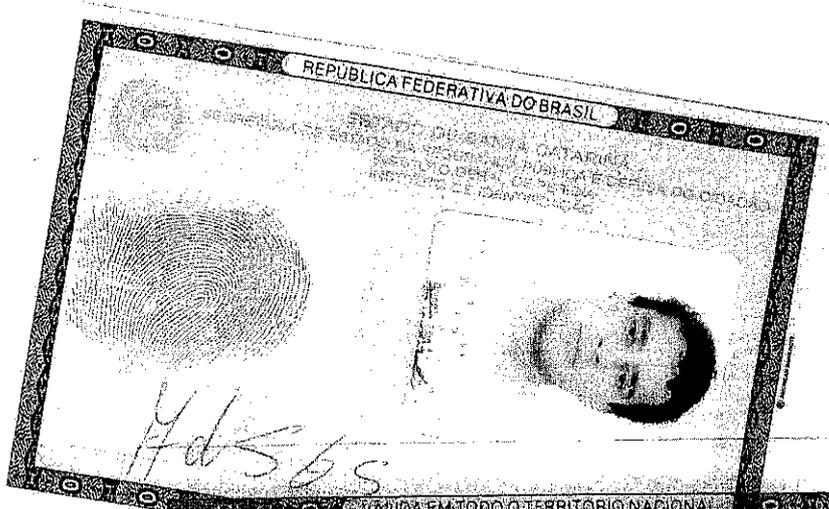
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e63fea5b9c100be677ea01c539b21bd3148de2529bf59916b8fab7a171c58cdf29e2360ef277f7595dfae0aab  
 781386cd4d775ecc6a32242ac799c07859f14





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3408101	DATA DE EXPEDICÃO	16/11/2008
NOME	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS INÉS MOURA DOS SANTOS		
NATALIDADE	CHAPECO-SC	DATA DE NASCIMENTO	08/OUT/1979
DOG ORIGEM	CERT. CAS. 13499 LV E-48 FL 249 CART. DIAS - CHAPECO SC		
CPF	005.501.609-06	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Neusa Gheno</i> Higiloscopista - IGP/SC Mat. 356.755-9
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

*Neusa*  
*N*

*S* *S*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente (imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 67033110170854230667-1; Data: 31/10/2012 09:02:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ40497-YKWS.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*Neusa*

**0122**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 11:01:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 844098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 09:50:06 (hora local)**.

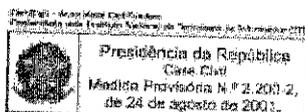
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67033110170854230667-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefcd50e9f70c9306fcef405794df6f696b7936cff10db5497516017a67acfe0f29e2360ef277f7595dfae0aab7813897b54be6eac7126814194ab44f402bda



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**  
**CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, portadora do CPF nº 005.351.199-92, e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4256445, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA EURICO GASPAR DUTRA, nº 581-E, bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de CHAPECO, SC, CEP 89.803-200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome "PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP", registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600302274, com sede Rua do Comercio, S/N, Centro Planalto Alegre, SC, CEP 89.882-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, transferindo a titularidade da empresa, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TITULAR:**

Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP, para o **Senhor ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, admitido neste ato, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, portador do CPF nº 005.501.609-06, e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3408161, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado no RUA EURICO GASPAR DUTRA, nº 581-E, SAO CRISTOVAO, na cidade de CHAPECO, SC, CEP 89.803-200, BRASIL.

**Parágrafo Único.** O novo titular ANDRE LUIZ DOS SANTOS declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, e adquire as quotas do capital diretamente de RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, neste ato, valendo este como recibo de quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa caberá ao titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

*B*      *H*

*Jardel J. Marchiori*  
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 8170000563672

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/08/2017

*[Assinatura]*  
0123

*[Assinatura]*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
CNPJ nº 24.170.620/0001-37

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINACAO E SEDE DA EMPRESA.**  
Pelo presente Instrumento Particular de Consolidação Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/10/1979, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 005.501.609-06, e Carteira de Identidade nº 3.408.161 expedida pela SSP/SC, na qualidade de TITULAR, resolve promover a consolidação contratual da empresa “**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**”, registrada inicialmente na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600423186 em 15/02/2016, e atualmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600302274 em 23/03/2017 e também em 17/05/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.620/0001-37, e que terá sua sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, no Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, as margens da Rodovia SC-283 (CEP 89.882-000).

**Parágrafo Único:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

*M*

*ff*

Jardel Marchiori  
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 8170000563672

Página 2

03/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



*[Assinatura]*

0124

*q* *[Assinatura]*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

**CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

A empresa terá por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividade:

- 1) comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 4711-3/02);
- 2) comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01);
- 3) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- 4) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- 5) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- 6) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- 7) comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- 8) comércio atacadista de tintas e vernizes (CNAE 4679-6/01);
- 9) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- 10) comércio atacadista de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00);
- 11) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- 12) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- 13) padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721-1/02);
- 14) comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03);
- 15) comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04);

**Jardel J. Marchiori**  
Advogado / OAB/SC 13.276

Req: 81700000563672

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/08/2017

  
0125



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**  
**CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

- 16) comercio varejista de carnes, açougue (CNAE 4722-9/01);
- 17) comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00);
- 18) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- 19) comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- 20) comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- 21) comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 22) comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00);
- 23) comercio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- 24) comercio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- 25) comercio varejista de produtos alimenticios em geral (CNAE 4729-6/99);
- 26) tabacaria (CNAE 4729-6/01);
- 27) comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- 28) comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- 29) comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- 30) comercio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01);
- 31) comércio varejista de artigos de armário (CNAE 4755-5/02);
- 32) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- 33) peixaria (CNAE 4722-9/02).

*M*

*st*

*Jardel J. Marchiori*  
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 81700000563672

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/08/2017

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

0126

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

**CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL.**

O Capital será representado pela importância de **R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURACAO.**

A Empresa ora constituída iniciou suas atividades em **01 de Fevereiro de 2016**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, de conformidade com o que autoriza o inciso II do artigo 997 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRACAO DA EMPRESA.**

A administração da Empresa será exercida pelo Titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO.**

Ao término de cada Exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1065 do Código Civil Brasileiro.

**Jardel J. Marchiori**  
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 81700000563672

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/08/2017

0127

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

**CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR.**

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

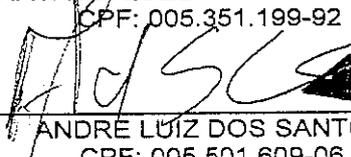
**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

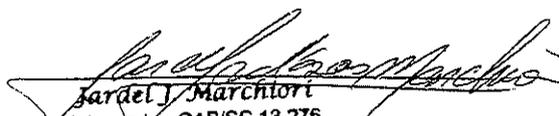
O Titular-Administrador ANDRE LUIZ DOS SANTOS declara, neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional, bem como de não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca e Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais questões oriundas do exercício e cumprimento deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLANALTO ALEGRE, 19 de Junho de 2017.

  
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS  
CPF: 005.351.199-92  
  
ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
CPF: 005.501.609-06

  
Jardel J. Marchiori  
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 8170000563672

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017

03/08/2017

Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274

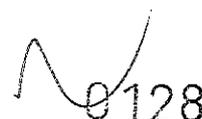
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 342727673199244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



  
0128



Estado de Santa Catarina  
Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre  
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino  
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala D1, Centro, Planalto Alegre - SC, 89884-000 (48)  
3335-0368 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
RENATA RAQUEL AKLE DOS SANTOS (ESW58844-GB5G) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,06 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 26493.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Planalto Alegre - 20 de Junho de 2017  
*Sintia Danuza Prichoa*  
SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrevente

Estado de Santa Catarina  
Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre  
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino  
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala D1, Centro, Planalto Alegre - SC, 89884-000 (48)  
3335-0368 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (ESW58847-MDPM) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 26496.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Planalto Alegre - 20 de Junho de 2017  
*Sintia Danuza Prichoa*  
SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrevente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

03/08/2017

0129



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177870192

NOME DA EMPRESA	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
PROTOCOLO	177870192 - 23/06/2017

MATRIZ

NIRE 42600302274  
CNPJ 24.170.620/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017  
SOB N: 20177870192



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/08/2017  
Arquivamento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 342727673199244  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

03/08/2017

0130

**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: 24.170.620/0001-37

IE: 25.829.397-7

RUA DO COMERCIO - SN – PLANALTO ALEGRE - SC

BAIRRO: CENTRO – CEP: 89882-000

PLANALTO ALEGRE – SC FONE: 049 2020 0215 / 49 2020 0214

EMAIL: [gerencia@apoeste.com.br](mailto:gerencia@apoeste.com.br) / [logistica@apoeste.com.br](mailto:logistica@apoeste.com.br) / [maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR**

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2019**

**PROCESSO Nº 013/2019**

A empresa PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP, CNPJ 24.170.620-0001-37, sediada na Rua do Comercio, SN, as Margens da Rodovia SC 283, Centro, Planalto Alegre – SC, Cep: 89882-000, Fone (49) 2020 0215, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **empresa de pequeno porte**, termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

**PLANALTO ALEGRE SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

  
**MAIKE EISING**

**Representante Comercial**

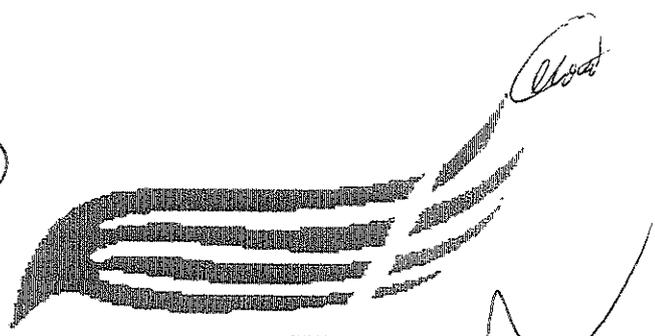
Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC

Rua Milan nº 54 – Bairro: Da Luz

Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000

[maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

Whats (46) 99932 – 6012

  
**Paraná Foods**  
**Comércio**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

- PREGÃO PRESENCIAL N°
- PREGÃO ELETRONICO N°
- TOMADA DE PREÇO N°
- COCORRÊNCIA N°
- CARTA CONVITE °

**Estado de Santa Catarina**  
 Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó  
 Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre  
 PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino  
 Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC 89882-000 - (49) 3336-0368 - cartorio@planaltoalegre.com.br  
 3336-0368 - cartorio@planaltoalegre.com.br  
 Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
**ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FJG45891-IYKQ) \*\*\*\*\***  
 \*\*\*\*\*

Representando:  
**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**  
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo N°:  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>  
 Planalto Alegre, 17 de janeiro de 2019.

  
 SINTIA DANUZA PRICHODA  
 SINTIA DANUZA PRICHODA - Escrevente

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS S/A  
 Rua Burão do Rio Branco, 133-D, Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
 Fone: (49) 3322.0702  
 E-mail: cartorio@cartorioporto.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º do Lei nº 8.933 de 14 de maio de 2006 e do art. 4º da Lei nº 26.131 de 28 de maio de 2007, autorizada a autenticação digital eletrônica e a verificação da assinatura dos documentos autenticados e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 67032201191133410859-1; Data: 22/01/2019 11:37:08**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA61923-VZ3Y;**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.je.br>

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, CEP: 89.882-000, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 05.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, Declara, sob as penas encadas da Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Planalto Alegre/SC, 08/01/2019.




**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**  
 Proprietário  
 RG: 3408161 SSP\SC  
 CPF: 005.501.609-06

**Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini**  
 Contadora  
 CRC/SC 023416/O-0

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO**  
 Rua Burão do Rio Branco, 133-D  
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br  
 49 3322.0702

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:  
**MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI**  
 Chapecó/SC, 9 de janeiro de 2019.  
 Em testemunho da verdade.  
**ANGELO MARÓSTICA GOULART**  
 Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$ 1,95 - Total = R\$ 5,20  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Ilvânio Loss Porto  
 Tabela  
 Emergentes  
 S. Maria Renata

0132

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2019 09:42:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1158837**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2020 11:37:17 (hora local)**.

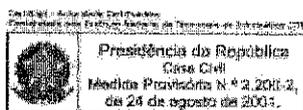
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67032201191133410859-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fff668c0db68e2bc76def3034efe18fa1475a7027ad67bbd1535e08bd8a1f70f29e2360ef277f7595dfae0aab78138d12505bc26421c37a722b60a977d4924







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030227-4	CNPJ 24.170.620/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2017	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS.			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	sim	23/03/2017	03/08/2017
ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	sim	03/08/2017	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20180111221	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/02/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

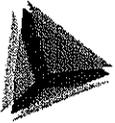
Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

<b>Nº Protocolo:</b> 000.018-80	<b>Data do Protocolo:</b> 21/02/2019 08:15:41
<b>Tipo Protocolo:</b> Recebimento de Documentos Oficial	<b>Código Acesso:</b> 5c6e88f60e9e6
<b>Documento:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	<b>Prazo de Resposta:</b>
<b>Nome do remetente:</b> EMPORIO REALLE LTDA	<b>Responsável:</b> Francimara Klassen
<b>Departamento de Destino:</b> DEP. DE LICITAÇÃO	<b>Estado:</b> Encaminhado para Departamento
<b>Descrição:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 03/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

21-02-2019 08:18:18

*[Handwritten signatures and marks]*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="14186229000177"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14186229000177!

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

**JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 24 de junho de 1959, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão de casamento nº 1.971 de 23 de fevereiro de 1980, do Cartório do Registro Civil LEO PIVA do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná à Rua Itabira nº 1.100, Apartamento nº 701, Centro, CEP.85501-290, Professor Universitário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.326.744 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR., em 28 de janeiro de 1977 e inscrito no C.P.F./MF. Sob nº 338.159.419-20 e **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 10 de novembro de 1981, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão de Casamento Matrícula nº 084442 01 55 2010 2 00042 096 001265310 do Livro B-042 folha nº 096 de 12 de fevereiro de 2010, do Cartório Vieira do Registro Civil do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 23, Apartamento 104, Bairro La Salle, CEP.85505-250, Administrador, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 6.693.998-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR., em 28 de julho de 2009 e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

Inscrito no C.P.F./MF. sob nº 007.950.019-67, sócios componentes da Sociedade Empresária EMPÓRIO REALLE LTDA., com sede e foro na Avenida Tupi nº 3233, sala nº 03, na Cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.505-000, inscrita no C.N.P.J./MF. sob nº 14.186.229/0001-77, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná Nire nº 412 07151371 em 22 de agosto de 2011, resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. (Código Civil)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que era à Avenida Tupi nº 3233, sala nº 03 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85505-000, passa a ser Rua Araucária nº 561, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.85501-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço do Sócio **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, que era Rua Sergipe nº 23, Apartamento nº 104, Bairro La Salle, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85505-250; passa a ser Rua Tocantins nº 3435, Apartamento 702, Bairro Vila Isabel na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85504-292.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os dados do Sócio **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, ficam alterados para, **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

nascido em 24 de junho de 1959, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Certidão de Casamento nº 1.971 em 23 de fevereiro de 1980, do Cartório do Registro Civil LEO PIVA, da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná, Empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.326.744-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 09 de março de 2011, inscrito no C.P.F. nº 338.159.419-20 e seu endereço que era Rua Itabira nº 1.100, Apartamento nº 701, Centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85501-290; passa a ser Rua Itabira nº 1.100, Apartamento 701, Centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-058.

**CLAUSULA QUARTA:** O ramo de atividade da sociedade que era "Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos para presentes e decorações, Importação e Exportação de bebidas, produtos alimentícios, artigos para presentes e decorações"; passa a ser "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4639-7/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA cnae 4649-4/08, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA Cnae 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE BAZAR Cnae 4641-9/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA Cnae 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR Cnae 4713-0/02".

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154. PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803665720. NIRE: 41207151371. EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade será exercida pelo Sócio Sr. **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA** e pelo Sócio Sr. **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, ficando dispensada a prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social que não foram alteradas pelo presente instrumento, reformuladas, renumeradas e recapituladas. A vista das modificações introduzidas pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 2.031 consolida-se o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**EMPÓRIO REALLE LTDA.**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**NIRE. Nº 412 07151371**

**JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 24 de junho de 1959, na Cidade Pato Branco, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão de casamento nº 1.971 em 23 de fevereiro de 1980, do Cartório do Registro Civil LEO PIVA da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná à Rua Itabira nº 1.100, Apartamento nº 701, Centro, CEP 85501-058, Empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.326.744-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR, em 09 de março de 2011 e inscrito no C.P.F./MF. Sob nº 338.159.419-20 e **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 10 de novembro de 1981, na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

de Casamento. Matrícula nº 084442 01 55 2010 2 00042 096 001265310 do Livro B-042 folha nº 096 de 12 de fevereiro de 2010, do Cartório Vieira do Registro Civil do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tocantins nº 3435, Apartamento 702, Bairro Vila Isabel, CEP. 85504-292, Administrador, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 6.693.998-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR, em 28 de julho de 2009 e inscrito no C.P.F./MF. sob nº 007.950.019-67, sócios componentes da Sociedade Empresária EMPÓRIO REALLE LTDA. com sede e foro na Rua Araucária nº 561, Bairro Santa Terezinha na Cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.501-160, inscrita no C.N.P.J./MF. sob nº 14.186.229/0001-77, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná Nire nº 412 07151371 em 22 de agosto de 2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. (Código Civil)

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPÓRIO REALLE LTDA.** com sede foro, na Rua Araucária nº 561, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná CEP. 85501-160.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**SEGUNDA:** A sociedade é enquadrada como MICROEMPRESA em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

**TERCEIRA:** O objeto social é o ramo de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4639-7/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA cnae 4649-4/08, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA Cnae 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE BAZAR Cnae 4641-9/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA Cnae 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR Cnae 4713-0/02.

**QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JOÃO CARLOS CHIOCHETTA	50.000	50.000,00	50
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA	50.000	50.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J/MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**SEXTA:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**SÉTIMA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**OITAVA:** A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio Sr. **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA** e pelo Sócio Sr. **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, ficando dispensada a prestação de caução. Vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou a critério destes ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas Capital, e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./M.F. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412.07151371**

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil."

**DÉCIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco Pr, 02 de agosto de 2018

  
JOÃO CARLOS CHIOCHETTA

  
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA

Uso da Sociedade

EMPÓRIO REALLE LTDA.ME

  
JOÃO CARLOS CHIOCHETTA

Sócio Administrador

EMPÓRIO REALLE LTDA.ME

  
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803665720. NIRE: 41207151371.  
EMPÓRIO REALLE LTDA

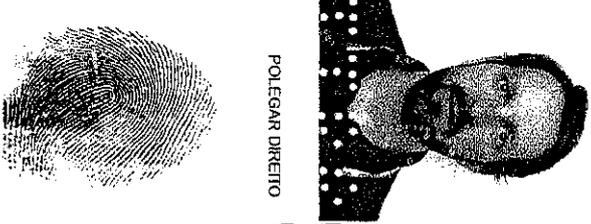
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.693.998-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.693.998-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2016

NOME: CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA

FILIAÇÃO: JOÃO CARLOS CHIOCHETTA  
LENITA MARIA DELAZERI CHIOCHETTA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=12653, LIVRO=42B, FOLHA=96

CPF: 007.950.019-67

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Ediella 21/02/19

*Gean*

*[Handwritten marks]*

C147

**EMPORIO REALLE LTDA**  
**CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014**  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Emporio Realle Ltda CNPJ nº 14.186.229/0001-77 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Pato Branco, em 21 de Fevereiro de 2019.



**Emporio Realle Ltda**  
**14.186.229/0001-77**  
Cesar Augusto Chiochetta  
Sócio Administrador  
RG: 66939987 CPF: 007.950.019-67

**14.186.229/0001-77**  
**EMPÓRIO REALLE LTDA**  
RUA ARAUCÁRIA, 561  
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
**PATO BRANCO - PR**







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EMPÓRIO REALLE LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0715137-1	<b>CNPJ</b> 14.186.229/0001-77	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/08/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Araucária, 561, Santa Terezinha, PATO BRANCO, PR, 85.501-160			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4639-7/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA cnae 4649-4/08, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA Cnae 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE BAZAR Cnae 4641-9/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA Cnae 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR Cnae 4713-0/02.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOAO CARLOS CHIOCHETTA 338.159.419-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA 007.950.019-67	50.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 03/09/2018	<b>Número:</b> 20184762154		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO -PR, 21 de janeiro de 2019



19/059952-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Cledineia Rovea Corrêa*  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Stamp: 2019 FEB. 2019  
Stamp: CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Stamp: REGISTRO DE EMPRESAS  
Stamp: PATO BRANCO - PR  
Stamp: 3226-1246

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0149

---

***Proposta de  
Preços***

---

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Endereço: SULINA - PR  
 Cidade/UF: 80.869.886/0001-43  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43  
 Processo nº: 13/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO BIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ - BIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 12 - Supermercado Diminar Ltda  
 CNPJ / CPE: 77.701.720/0001-09  
 Endereço: Iguaçu  
 Cidade: SULINA - PR  
 CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 ABRACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R\$ 6,5000	R\$ 1.625,0000
1	2 ABERORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R\$ 3,0600	R\$ 306,0000
1	3 ABRINTA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R\$ 2,9000	R\$ 290,0000
1	4 ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R\$ 3,9900	R\$ 598,5000
1	5 ACHOICADO em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg. Marca: ninky	1 Dias	12 Meses	KG	220,0000	R\$ 9,9700	R\$ 2.193,4000
1	6 AÇÚCÃO EM PÓ Marca: beck	1 Dias	12 Meses	KG	3,0000	R\$ 55,0000	R\$ 165,0000
1	7 Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05 kg Marca: alto alegre	1 Dias	12 Meses	KG	2.000,0000	R\$ 1,7500	R\$ 3.500,0000
1	8 AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR Marca: beck	1 Dias	12 Meses	KG	15,0000	R\$ 11,9800	R\$ 179,7000
1	9 ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	UN	1.000,0000	R\$ 1,9000	R\$ 1.900,0000
1	10 ALHO EM CASCA DE 1ª QUALIDADE Marca: cantu	1 Dias	12 Meses	KG	35,0000	R\$ 12,4000	R\$ 434,0000
1	11 Alimento com sop. sabor requente com polpa de laranja, sem lactose. Apresentação 180 gr			l			
1	12 AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA			KG			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Amido de milho, embalagem de 300 G ou 1 Kg. Marca: Ireniz	1 Dias	12 Meses	KG	230,0000	R\$ 4,6400	R\$ 1.067,2000
1	14	Aviohine caseiro, recheio de frango Marca: dupas	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R\$ 16,8000	R\$ 1.680,0000
1	15	APRESURADO EM PEÇA Marca: finessa	1 Dias	12 Meses	KG	280,0000	R\$ 14,9000	R\$ 4.172,0000
1	16	ARROZ PARROULADO, LONGO TIPO I, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG	1 Dias	12 Meses	KG	1.800,0000	R\$ 2,2000	R\$ 3.960,0000
1	17	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM Marca: olivieri	1 Dias	12 Meses	L	6,0000	R\$ 41,4800	R\$ 248,8800
1	18	BANANA, TIPO CATIVERA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE Marca: casthi	1 Dias	12 Meses	KG	2.000,0000	R\$ 1,9900	R\$ 3.980,0000
1	19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE Marca: casthi	1 Dias	12 Meses	KG	1.500,0000	R\$ 2,3000	R\$ 3.450,0000
1	20	BATAVA SALSA DE 1ª QUALIDADE Marca: casthi	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 4,9000	R\$ 1.470,0000
1	21	Beleiraba de 1ª Qualidade Marca: casthi	1 Dias	12 Meses	KG	480,0000	R\$ 3,2500	R\$ 1.560,0000
1	22	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400 gr Marca: produsi	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 10,9000	R\$ 3.270,0000
1	23	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400 gr	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 10,9000	R\$ 3.270,0000
1	24	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr Marca: produsi	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 10,9000	R\$ 3.270,0000
1	25	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 10,9000	R\$ 3.270,0000
1	26	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr Marca: produsi	1 Dias	12 Meses	KG	280,0000	R\$ 11,2100	R\$ 3.138,8000
1	27	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr	1 Dias	12 Meses	KG	280,0000	R\$ 11,2100	R\$ 3.138,8000
1	28	BOIACHA FRESCA, TIPO CASIERA Marca: pecimara vni	1 Dias	12 Meses	KG	400,0000	R\$ 18,9000	R\$ 7.560,0000
1	29	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr Marca: produsi	1 Dias	12 Meses	KG	240,0000	R\$ 11,4700	R\$ 2.752,8000
1	30	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr	1 Dias	12 Meses	KG	240,0000	R\$ 11,4700	R\$ 2.752,8000
1	31	BOLG CASERO SIMPLES, SEM COBERTURA Marca: pecimara vni	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	R\$ 12,4000	R\$ 7.440,0000
1	32	BROCOLIS FRESCO DE 1ª QUALIDADE Marca: casthi	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R\$ 9,9000	R\$ 2.475,0000
1	33	CARDE SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 gr Marca: anigo	1 Dias	12 Meses	KG	60,0000	R\$ 54,9000	R\$ 3.294,0000
1	34	CARRELA EM RAMA, EMBALAGEM 100 Marca: beck	1 Dias	12 Meses	UN	3,0000	R\$ 125,0000	R\$ 375,0000

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35 CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE	1 Dias	12 Meses	KG	2.500,0000	R\$ 5,9900	R\$ 14.975,0000
1	36 CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R\$ 8,5600	R\$ 856,0000
1	37 CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	38 CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXA DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	39 CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE Marca: copacel	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R\$ 5,9800	R\$ 897,0000
1	40 CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO Marca: le vida	1 Dias	12 Meses	KG	1.000,0000	R\$ 3,7500	R\$ 3.750,0000
1	41 carne de porco, in natura, tipo covão mole, sem osso, sem pele e sem gordura.	1 Dias	12 Meses	KG	800,0000	R\$ 2,9000	R\$ 2.320,0000
1	42 CANJICA BRANCA Marca: zueli	1 Dias	12 Meses	KG	5,0000	R\$ 99,0000	R\$ 495,0000
1	43 CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE Marca: canuti	1 Dias	12 Meses	KG	3,0000	R\$ 73,3300	R\$ 366,6500
1	44 CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE Marca: canuti	1 Dias	12 Meses	KG	14,0000	R\$ 93,5000	R\$ 1.309,0000
1	45 CHIA DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G Marca: beck	1 Dias	12 Meses	KG			
1	46 CHIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G Marca: beck	1 Dias	12 Meses	KG			
1	47 chá verde, em saquinhos, sabor variado, embal. 40g Marca: foto	1 Dias	12 Meses	KG			
1	48 Cerealite em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g			KG			
1	49 CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE Marca: canuti	1 Dias	12 Meses	KG	400,0000	R\$ 2,9000	R\$ 1.160,0000
1	50 Colônia embalagem de 500 g ou 1 Kg Marca: beck	1 Dias	12 Meses	KG	23,0000	R\$ 7,0000	R\$ 175,0000
1	51 COUVE FIOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE Marca: canuti	1 Dias	12 Meses	KG	230,0000	R\$ 9,9000	R\$ 2.475,0000
1	52 COUVE MANTEIGA, FRESCA Marca: canuti	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	R\$ 1,9900	R\$ 298,5000
1	53 CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM 10G Marca: beck	1 Dias	12 Meses	UN	3,0000	R\$ 199,0000	R\$ 597,0000
1	54 creme de leite - UHT homogenizado Embalagem tetrapak de 200g Marca: trinagulla	1 Dias	12 Meses	KG	40,0000	R\$ 12,7500	R\$ 510,0000
1	55 DOCE DE LEITE EM PASTA, SABOR VARIADO Marca: lele fonte	1 Dias	12 Meses	KG	350,0000	R\$ 8,7600	R\$ 2.961,5000
1	56 EMULSÃO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100g Marca: selecta	1 Dias	12 Meses	KG	10,0000	R\$ 31,7500	R\$ 317,5000

0153

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 250g Marca: fagitt	1 Dias	12 Meses	KG	55,0000	R\$ 6,6300	R\$ 364,6500
1	58	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G Marca: quero	1 Dias	12 Meses	KG	348,5000	R\$ 7,3800	R\$ 2.641,6300
1	59	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG Marca: piadua	1 Dias	12 Meses	KG	30,0000	R\$ 5,2300	R\$ 156,9000
1	60	Farinha de milho flocada baixo (amarelo) emb 500g ou 1 KG Marca: santo antônio	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 4,7400	R\$ 1.422,0000
1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG Marca: rede forte	1 Dias	12 Meses	PCT	2,050,0000	R\$ 2,9900	R\$ 6.180,0600
1	62	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG			KG			
1	63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA PAO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 250G Marca: royal	1 Dias	12 Meses	KG	37,5000	R\$ 24,9000	R\$ 933,7500
1	64	FERMENTO PARA PAO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500G Marca: salt instant	1 Dias	12 Meses	KG	40,0000	R\$ 29,9800	R\$ 1.199,2000
1	65	Fubá de milho amarelo, emb. 500 g ou 01 Kg. Marca: diboni	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	R\$ 2,4900	R\$ 996,0000
1	66	gelatina, pó, sabor vanado, caixa com 35gr Marca: apti	1 Dias	12 Meses	KG	35,0000	R\$ 27,1400	R\$ 949,9000
1	67	DOCORTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L Marca: umbuby	1 Dias	12 Meses	L	1,600,0000	R\$ 3,9500	R\$ 6.320,0000
1	68	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE Marca: casti	1 Dias	12 Meses	KG	2,000,0000	R\$ 2,9500	R\$ 5.900,0000
1	69	leite condensado, embalagem longa vida de 195g. Marca: venezueler	1 Dias	12 Meses	KG	79,0000	R\$ 9,3100	R\$ 735,4900
1	70	leite de soja líquida, sabor original, embalagem tetra pak de 1L Marca: cocanina	1 Dias	12 Meses	L	70,0000	R\$ 3,9800	R\$ 278,6000
1	71	LEITE DE VACA, TIPO UHE, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L Marca: terra viva	1 Dias	12 Meses	L	2,000,0000	R\$ 2,7000	R\$ 7.020,0000
1	72	leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1L Marca: terra viva	1 Dias	12 Meses	L	48,0000	R\$ 3,7500	R\$ 180,0000
1	73	LENTEIJA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR. Marca: herba	1 Dias	12 Meses	KG	80,0000	R\$ 12,3000	R\$ 984,0000
1	74	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS Marca: casti	1 Dias	12 Meses	KG	35,0000	R\$ 4,4900	R\$ 112,2500
1	75	linguica tipo calabresa, embalagem a vácuo Marca: mlsbar	1 Dias	12 Meses	KG	90,0000	R\$ 16,3000	R\$ 1.520,0000
1	76	linguicilha de carne de porco, fresse, de 1ª qualidade			KG			
1	77	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE Marca: casti	1 Dias	12 Meses	KG	2,700,0000	R\$ 5,3000	R\$ 14.310,0000
1	78	Macarrão frosco, tipo casero Marca: dipacs	1 Dias	12 Meses	KG	400,0000	R\$ 7,4600	R\$ 3.104,0000

0154

of

W

A

2

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	MACARRÃO, TIPO ESPAGHETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500 GR OU 1 KG, AMOSTRA Marca: Isabella	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	RS 5,3000	RS 1.590,0000
1	80	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr ou 1 kg, AMOSTRA Marca: Isabella	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	RS 5,4000	RS 1.590,0000
1	81	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500GR OU 1 KG, AMOSTRA Marca: Isabella	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	RS 5,9800	RS 1.495,0000
1	82	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	KG	1.900,0000	RS 4,5100	RS 8.550,0000
1	83	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE Marca: L. A.	1 Dias	12 Meses	KG	900,0000	RS 3,2000	RS 2.880,0000
1	84	MARGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	KG	600,0000	RS 3,9000	RS 2.340,0000
1	85	MARGARINA DE ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG Marca: eppa	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	RS 5,9900	RS 1.497,5000
1	86	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	KG	2.500,0000	RS 0,9900	RS 2.475,0000
1	87	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	KG	2.000,0000	RS 3,2000	RS 6.400,0000
1	88	mevovita, vergamota, laranja fresca de 1ª qualidade Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	KG	500,0000	RS 3,9500	RS 1.975,0000
1	89	MILHO VERDE, 1ª QUALIDADE Marca: eppa	1 Dias	12 Meses	KG			
1	90	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 280G Marca: eppa	1 Dias	12 Meses	KG	70,0000	RS 6,6300	RS 464,1000
1	91	MORANGA, CABITIA FRESCA Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	KG	150,0000	RS 2,5400	RS 381,0000
1	92	MORANGO FRESCO	1 Dias	12 Meses	KG			
1	93	MORTADELA SEM GORDURA Marca: Etnesa	1 Dias	12 Meses	KG	230,0000	RS 9,9000	RS 2.277,0000
1	94	NATA FRESCA PASTEURIZADA Marca: pedra azules	1 Dias	12 Meses	KG	60,0000	RS 12,0000	RS 720,0000
1	95	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML. Marca: concórdia	1 Dias	12 Meses	L	1.440,0000	RS 3,6500	RS 5.256,0000
1	96	ORGANO, EMBALAGEM COM 100 GR Marca: beck	1 Dias	12 Meses	KG	4,0000	RS 63,0000	RS 248,0000
1	97	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DÍZIA ACIMA DE 600GR SI A EMBALAGEM Marca: casiti	1 Dias	12 Meses	DZ	1.400,0000	RS 3,7500	RS 5.250,0000
1	98	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade Marca: dipces	1 Dias	12 Meses	KG	1.000,0000	RS 10,9000	RS 10.900,0000
1	99	PÃO FRANCÊS Marca: dipces	1 Dias	12 Meses	KG	2.600,0000	RS 9,5000	RS 24.700,0000
1	100	PÃO CASEIRO, FRESCO Marca: joce vital	1 Dias	12 Meses	KG	1.800,0000	RS 8,5000	RS 15.300,0000

0155

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	PEPINHO PARA SALADA, FRESCO Marca: castor	1 Dias	12 Meses	KG	270,0000	R\$ 3,0000	R\$ 858,0000
1	102	PIBENTÃO VERDE, FRESCO Marca: castor	1 Dias	12 Meses	KG	60,0000	R\$ 4,9800	R\$ 298,8000
1	103	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO Marca: demarohi	1 Dias	12 Meses	KG	800,0000	R\$ 17,0000	R\$ 13.600,0000
1	104	PCNKAN Marca: castor	1 Dias	12 Meses	KG	1.200,0000	R\$ 2,8000	R\$ 3.360,0000
1	105	Polvilho azedo Marca: praia	1 Dias	12 Meses	KG	200,0000	R\$ 6,5000	R\$ 1.300,0000
1	106	PO PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G			KG			
1	107	PO PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO, PESO LÍQUIDO 50 G Marca: agri	1 Dias	12 Meses	KG	20,0000	R\$ 19,9000	R\$ 398,0000
1	108	PO PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI, PESO LÍQUIDO 150 G Marca: lactake	1 Dias	12 Meses	KG	35,0000	R\$ 28,5000	R\$ 997,5000
1	109	QUEIJO TIPO COLONIAL Marca: valmar congelanz	1 Dias	12 Meses	KG	200,0000	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,0000
1	110	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PIÇA Marca: santa clara	1 Dias	12 Meses	KG	20,0000	R\$ 29,2000	R\$ 538,0000
1	111	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PIÇA Marca: miolar	1 Dias	12 Meses	KG	450,0000	R\$ 25,9000	R\$ 11.655,0000
1	112	Queijo de minho, amarelo, cubal, 500 g ou 01 Kg Marca: d'ábon	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 4,4000	R\$ 1.320,0000
1	113	REPOCHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE Marca: castor	1 Dias	12 Meses	KG	800,0000	R\$ 1,5000	R\$ 1.200,0000
1	114	RICOTA FRESCA Marca: santa clara	1 Dias	12 Meses	KG	20,0000	R\$ 15,5000	R\$ 310,0000
1	115	SAGU, TIPO I, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG Marca: praia	1 Dias	12 Meses	KG	350,0000	R\$ 7,0000	R\$ 2.450,0000
1	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1 KG Marca: mioc	1 Dias	12 Meses	KG	300,0000	R\$ 1,6500	R\$ 495,0000
1	117	SAL AME PURO Marca: castorinha	1 Dias	12 Meses	KG	250,0000	R\$ 13,9000	R\$ 3.475,0000
1	118	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE Marca: copacel	1 Dias	12 Meses	KG	1.800,0000	R\$ 5,2500	R\$ 9.450,0000
1	119	TEMPERO VERDE, FRESCO			MC			
1	120	TOMATE SEME-MADURO, 1ª QUALIDADE Marca: castor	1 Dias	12 Meses	KG	2.200,0000	R\$ 3,5000	R\$ 7.700,0000
1	121	toroninho defumado, tipo bacon, fresco, de boa qualidade, Marca: miolar	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R\$ 13,9000	R\$ 1.390,0000
1	122	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE Marca: castor	1 Dias	12 Meses	KG	100,0000	R\$ 5,6900	R\$ 569,0000




0156



Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	123	VINAGRE DE MAÇA Marca: keiler	1 Dias	12 Meses	L	7,5000	R\$ 3,9800	R\$ 29,8500
1	124	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml Marca: keiler	1 Dias	12 Meses	L	225,0000	R\$ 4,6800	R\$ 1.053,0000
Valor Total da Proposta:								R\$ 314.614,35

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 314.614,35

Prazo de Execução da Proposta: **IMEDIATO**  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

<p>Nome: sandra regina cruzen baggio                  Cargo: sócia-administradora                  Tipo do Documento: CNPJ / CPF                  Documento: 820.980.859-15                  Data da Imprensaõ: 19/02/2019                  Ass./Carimbo:</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p style="text-align: center;"><b>SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.</b>                  CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24                  Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1198                  PARANÁ                  SULINA                  85565-970</p>
---	--



Proposta Comercial - Emissão: 19/02/2019 às 17:17:52




0157

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

0158

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
Cidade/UF: SULINA - PR  
CNPJ: 80.869.886/0001-43  
Processo nº: 13/2019  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ - EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 49 - AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA  
CNPJ / CPF: 76.386.242/0001-27  
Endereço: XV de Novembro  
Cidade: SULINA - PR  
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	2	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	3	ABORRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	4	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	5	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg.			KG			
1	6	AÇAFRÃO EM PO			KG			
1	7	Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05 kg			KG			
1	8	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR			KG			
1	9	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE			UN			
1	10	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	11	Alimento com soja, sabor togarute com poipa de fruta, sem lactose, Apresentação 180 gr			L			
1	12	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA			KG			

*Handwritten signatures and initials*

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Amido de milho, embalagem de 500 G ou 1 Kg			KG			
1	14	Anholine caseiro, recheio de frango			KG			
1	15	APRESUNTADO EM PEÇA			KG			
1	16	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG			KG			
1	17	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM			L			
1	18	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	20	BATATA SALSADA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	21	Beterraba de 1ª Qualidade			KG			
1	22	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400 gr			KG			
1	23	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400 gr			KG			
1	24	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr			KG			
1	25	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr			KG			
1	26	Bolacha doce, tipo mana, embalagem 400gr			KG			
1	27	Bolacha doce, tipo mana, sem lactose, embalagem 400gr			KG			
1	28	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA			KG			
1	29	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr			KG			
1	30	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr			KG			
1	31	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA			KG			
1	32	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	33	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 gr			KG			
1	34	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G			UN			


Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	2.100,0000	R\$ 19,8900	R\$ 41.769,0000
1	36	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	300,0000	R\$ 15,4900	R\$ 4.647,0000
1	37	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	2.200,0000	R\$ 19,8900	R\$ 43.758,0000
1	38	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXA DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	2.200,0000	R\$ 19,8900	R\$ 43.758,0000
1	39	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	40	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO			KG			
1	41	carne de porco, in natura, tipo cortado mole, sem osso, sem pele e sem gordura. Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	3.000,0000	R\$ 15,8900	R\$ 47.670,0000
1	42	CANJICA BRANCA			KG			
1	43	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	44	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	45	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G			KG			
1	46	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G			KG			
1	47	chá mate, em saquinhos, sabor variado, embal. 40g			KG			
1	48	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g			KG			
1	49	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	50	Colorau embalagem de 500 g ou 1 Kg			KG			
1	51	COUVE FLOK FRESCA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	52	COUVE MANTEIGA, FRESCA			MÇ			
1	53	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G			UN			
1	54	creme de leite - UHT homogeneizado. Embalagem tetrapak de 200g			KG			
1	55	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO			KG			
1	56	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100g			KG			

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a circular stamp.

0161

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 250g			KG			
1	58	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 830 G			KG			
1	59	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG			KG			
1	60	Farinha de milho flocada biju (amarelo) emb. 500g ou 1 KG			KG			
1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG			PCT			
1	62	FELDAO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG			KG			
1	63	FERMENTO QUÍMICO FM PÓ PARA BOLO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 250G			KG			
1	64	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500G			KG			
1	65	Fubá de milho amarelo, emb. 500 g ou 01 Kg			KG			
1	66	gelatina, pó, sabor variado, caixa com 35gr			KG			
1	67	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L			L			
1	68	LARANIA PÉRA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	69	leite condensado, embalagem longa vida de 395g			KG			
1	70	leite de soja liquido, sabor original. embalagem tetra pak de 1L			L			
1	71	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L			L			
1	72	leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1L.			L			
1	73	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR			KG			
1	74	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MEDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.			KG			
1	75	linguiça tipo calabresa, embalagem a vácuo			KG			
1	76	linguiniha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	2.500,0000	R\$ 9,8900	R\$ 24.725,0000
1	77	MAÇÃ FUGI DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	78	Macarrão fresco, tipo caseiro			KG			

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the right side.  
 - Initials "Dokbf" in the middle.  
 - A circular stamp or signature on the left.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500 GR OU 1 KG. AMOSTRA			KG			
1	80	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr ou 1 kg. AMOSTRA			KG			
1	81	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA			KG			
1	82	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	83	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE			KG			
1	84	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	85	MARGARINA DE ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG			KG			
1	86	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	87	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	88	mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade			KG			
1	89	MILHO VERDE, EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	90	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 280G			KG			
1	91	MORANGA, CABUTIA FRESCA			KG			
1	92	MORANGO FRESCO			KG			
1	93	MORTADELA SEM GORDURA			KG			
1	94	NATA FRESCA PASTEURIZADA			KG			
1	95	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML			L			
1	96	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GR			KG			
1	97	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DUZIA ACIMA DE 600GR S/ A EMBALAGEM			DZ			
1	98	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade			KG			
1	99	PÃO FRANCÊS			KG			
1	100	PÃO CASEIRO, FRESCO			KG			

*Do Kbf*

*100*

*8*

*8*

0163

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	PEPINO PARA SALADA, FRESCO			KG			
1	102	PIMENTÃO VERDE, FRESCO			KG			
1	103	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO			KG			
1	104	PONKAN			KG			
1	105	Polvilho azedo			KG			
1	106	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G			KG			
1	107	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO, PESO LÍQUIDO 50 G			KG			
1	108	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI, PESO LÍQUIDO 150 G			KG			
1	109	QUEIJO TIPO COLONIAL			KG			
1	110	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA			KG			
1	111	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA			KG			
1	112	Quitiera de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 Kg			KG			
1	113	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	114	RICOTA FRESCA			KG			
1	115	SAGU, TIPO I, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG			KG			
1	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG			KG			
1	117	SALAME PURO			KG			
1	118	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	119	TEMPERO VERDE, FRESCO			MÇ			
1	120	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE			KG			
1	121	fracionado defumado, tipo bacon, fisco, de boa qualidade. Marca: KARLING	12 Meses	30 Dias	KG	100,0000	R\$ 13,8900	R\$ 1.389,0000
1	122	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			

Handwritten signatures and initials: *Doklaf*, *W*, *W*



Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	123	VINAGRE DE MAÇA			L			
1	124	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml			L			
<b>Valor Total da Proposta</b>								<b>R\$ 207.716,00</b>

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 207.716,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN  
 Cargo: SOCIA - GERENTE  
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 063.200.919-59  
 Data da Impressão: 20/02/2019  
 Ass./Carimbo:

*Deise Forlin*

Carimbo do CNPJ

**76.388.242/0001-27**  
**AÇOUQUE E MERCERIA**  
**KARLING LTDA - ME**

RUA ANTONIO DIONÍSIO REICHERT, 217 - CENTRO  
 85555-408 - SULINA - PR

*[Handwritten signature]*

3

6

✓

2

✓  
B  
b  
\*

0166

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
Cidade/UF: SULINA - PR  
CNPJ: 80.869.886/0001-43

## Dados do Processo

Processo nº: 13/2019  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ - EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3461 - EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ / CPF: 14.186.229/0001-77  
Endereço: R. ARAUCARIA  
Cidade: PATO BRANCO - PR  
CEP: 85501-160

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	2	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	3	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	4	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	5	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g, ou 1kg, Marca: APTI	1 Dias	12 Meses	KG	220,00	R\$ 8.2700	R\$ 1.819,4000
1	6	ACAFRÃO EM PÓ			KG			
1	7	Alho em pó cristal branco de 1ª qualidade, embalagem 05 kg, Marca: ALTO ALEGRE	1 Dias	12 Meses	KG	2.000,00	R\$ 1,7500	R\$ 3.500,0000
1	8	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR			KG			
1	9	AUFAGEI FRESCA DE 1ª QUALIDADE			UN			
1	10	ALHO EM CASCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	11	Alimento em pó, sabor leite, com gotas de frutas sem lactose, Anticenteno (80g)			UN			
1	12	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA			KG			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Amêndoa salgada, embalagem de 300 Grams (Kg) Marca: GORENZE	1 Dias	12 Meses	KG	240,00	R\$ 13,500	R\$ 3.240,000
1	14	Antoine caseiro, recheio de frango			KG			
1	15	APRESUNTADO EM FIEGA			KG			
1	16	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG Marca: GRÃO DE CAMPO	1 Dias	12 Meses	KG	1.800,00	R\$ 2,2000	R\$ 3.960,0000
1	17	BARRAS DE CHOCOLATE (BARRAS) EXTRA VIRGEM Marca: QUERQUENA DO CONDE	1 Dias	12 Meses	KG	6,00	R\$ 39,9000	R\$ 239,4000
1	18	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	20	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	21	Becanilha de 1ª Qualidade			KG			
1	22	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400 gr Marca: NINFA	1 Dias	12 Meses	KG	200,00	R\$ 8,9900	R\$ 1.798,0000
1	23	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400 gr Marca: LIANE	1 Dias	12 Meses	KG	10,00	R\$ 16,6700	R\$ 166,7000
1	24	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr Marca: NINFA	1 Dias	12 Meses	KG	200,00	R\$ 8,9900	R\$ 1.798,0000
1	25	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr Marca: LIANE	1 Dias	12 Meses	KG	10,00	R\$ 16,9800	R\$ 169,8000
1	26	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr Marca: DIANA	1 Dias	12 Meses	KG	280,00	R\$ 9,3000	R\$ 2.604,0000
1	27	Bolacha salgada, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr Marca: LIANE	1 Dias	12 Meses	KG	10,00	R\$ 17,6000	R\$ 176,0000
1	28	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA			KG			
1	29	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr Marca: DIANA	1 Dias	12 Meses	KG	240,00	R\$ 9,5700	R\$ 2.296,8000
1	30	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr Marca: LIANE	1 Dias	12 Meses	KG	10,00	R\$ 17,5200	R\$ 175,2000
1	31	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA			KG			
1	32	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	33	CARRE SOLIMBÉ, EMBALAGEM DE 200gr Marca: AMIGO	1 Dias	12 Meses	KG	60,00	R\$ 50,4700	R\$ 3.028,2000
1	34	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	UN	3,00	R\$ 120,5400	R\$ 361,6200

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten initials.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	36	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	37	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	38	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	39	CARNE DE FRANGO, COXA, SEM OSSO, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	40	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO			KG			
1	41	Carne de porco in natura tipo coxão mole, sem ossos, empalme e sem gordura.			KG			
1	42	CANJICA BRANCA Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	KG	150,00	R\$ 4,8700	R\$ 730,5000
1	43	CEBOLAS EM CABELGA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	44	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	45	CHÁ DE CARAMOLINA - EMBALAGEM 150g Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	KG	5,00	R\$ 93,1200	R\$ 465,6000
1	46	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 300g			KG			
1	47	Chocolate em saquinho, sabor variado, embal. 40g Marca: MANTENGAO	1 Dias	12 Meses	KG	14,00	R\$ 3,9800	R\$ 55,7200
1	48	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g			KG			
1	49	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	50	Colorau embalagem de 500 g ou 1 Kg Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	KG	25,00	R\$ 6,7800	R\$ 169,5000
1	51	COUMESTOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	52	COUVE MANTEIGA, FRESCA			MÇ			
1	53	CRAYOLA INDIA - EMBALAGEM 100g Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	UN	5,00	R\$ 177,7000	R\$ 888,5000
1	54	creme de leite - UHT homogeneizado, Embalagem tetrapak de 200g Marca: GLORIA	1 Dias	12 Meses	KG	40,00	R\$ 12,6500	R\$ 507,6000
1	55	DOCES DE LEITE EM PASTAS S/BON VARIADO Marca: DEFRUEN	1 Dias	12 Meses	KG	350,00	R\$ 6,9800	R\$ 2443,0000
1	56	EMUSTAR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100g Marca: SELECTA	1 Dias	12 Meses	KG	10,00	R\$ 34,0000	R\$ 340,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	LEITE EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 400g Marca: ODERICH	1 Dias	12 Meses	KG	55,00	R\$ 5,8000	R\$ 318,9000
1	58	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G Marca: ODERICH	1 Dias	12 Meses	KG	348,50	R\$ 6,6200	R\$ 2.307,0700
1	59	PARINHA DE MANDIÓVA TORCADA, EMBALAGEM 1KG Marca: MONSIEUR	1 Dias	12 Meses	KG	30,00	R\$ 3,3000	R\$ 99,0000
1	60	Farinha de milho floccada biju (amarelo) emb. 500g ou 1 KG Marca: CINDERELA	1 Dias	12 Meses	KG	300,00	R\$ 3,9900	R\$ 1.197,0000
1	61	PARINHA DE FUNGOS PEQUENA, EMBALAGEM 500G Marca: MONSIEUR	1 Dias	12 Meses	KG	200,00	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
1	62	FELIÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG			KG			
1	63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA Bolo DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 400g Marca: API	1 Dias	12 Meses	KG	37,50	R\$ 19,3700	R\$ 728,3625
1	64	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500G			KG			
1	65	Folha de milho amarelo, emb. 500g ou 1KG Marca: DALLIN	1 Dias	12 Meses	KG	400,00	R\$ 2,0100	R\$ 804,0000
1	66	gelatina, pó, sabor variado, caixa com 35gr Marca: API	1 Dias	12 Meses	KG	35,00	R\$ 22,5100	R\$ 787,8500
1	67	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L			L			
1	68	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	69	leite condensado, embalagem tipo lata de 595g Marca: MOGOGUA	1 Dias	12 Meses	KG	29,00	R\$ 8,9900	R\$ 260,7100
1	70	leite de soja líquido, sabor original, embalagem tetra pak de 1L Marca: PURITY	1 Dias	12 Meses	L	70,00	R\$ 3,9200	R\$ 274,4000
1	71	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK 1L			L			
1	72	leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1L.			L			
1	73	LENTILHA TIPO I, EMBALAGEM COM 500 GR Marca: BEMMAIOR	1 Dias	12 Meses	KG	60,00	R\$ 10,2000	R\$ 612,0000
1	74	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.			KG			
1	75	linguica tipo calabresa, embalagem a vácuo			KG			
1	76	linguinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade			KG			
1	77	MACARRÃO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	78	Macarrão fresco, tipo caseiro			KG			

9





Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	MACARÃO TIPO ESPAGHETE COM OVOS BARRINHADO DE TRIGO ESPECIAL EMB. 500 GR/UNID. KG. AMOSTRA Marca: DIANA	1 Dias	12 Meses	KG	300,00	R\$ 4,3100	R\$ 1.293,0000
1	80	Macaráo tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr ou 1 kg AMOSTRA Marca: DIANA	1 Dias	12 Meses	KG	300,00	R\$ 4,3100	R\$ 1.293,0000
1	81	MACARÃO TIPO PENNE COM OVOS BARRINHADO DE TRIGO ESPECIAL EMB. 500GR OU 1KG AMOSTRA Marca: DIANA	1 Dias	12 Meses	KG	250,00	R\$ 4,3100	R\$ 1.077,5000
1	82	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	83	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE			KG			
1	84	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	85	MARGARINA DE BEIROS TERCEIADO COM SAL EMB. 500GR OU 1KG			KG			
1	86	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	87	MELÃO FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	88	meverica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade			KG			
1	89	MIDHO VERDE EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	90	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G Marca: ODERICH	1 Dias	12 Meses	KG	70,00	R\$ 4,5200	R\$ 316,4000
1	91	MORANGA CABUÍIA FRESCA			KG			
1	92	MORANGO FRESCO			KG			
1	93	MORTADELA SEM GORDURA			KG			
1	94	NATA FRESCA PASTEURIZADA			KG			
1	95	QUEIJO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PEI GOM 900 ML Marca: SÓLIDIT	1 Dias	12 Meses	L	1,40,00	R\$ 3,6400	R\$ 5,1000
1	96	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GR Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	KG	4,00	R\$ 59,9800	R\$ 239,9200
1	97	OVOS DE GALINHA GRANDES COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DIZIA ACIMA DE 600GR S/A EMBALAGEM			DZ			
1	98	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade			KG			
1	99	PAO FRANCIS			KG			
1	100	PÃO CASEIRO, FRESCO			KG			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	PEBUNO PARA SALADA FRESCO			KG			
1	102	PIMENTÃO VERDE, FRESCO			KG			
1	103	POPA DE BURTACONGUEADA PASTURIZADA SABOR VARIADO			KG			
1	104	PONKAN			KG			
1	105	Do milho verde Minas Prata	1 Dia	12 Meses	KG	200,00	R\$ 5,2000	R\$ 1.040,0000
1	106	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G			KG			
1	107	PÓ PARA BUDIM SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO MORANGO, PESO LÍQUIDO 30 G			KG			
1	108	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI, PESO LÍQUIDO 150 G Marca: IOKY	1 Dias	12 Meses	KG	35,00	R\$ 26,9800	R\$ 944,3000
1	109	QUEIJO TIPO COPIAL			KG			
1	110	QUEIJO MINAS, TIPO FRESAL, EM PEÇA			KG			
1	111	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA			KG			
1	112	Quirera de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 Kg Marca: INCAS	1 Dias	12 Meses	KG	300,00	R\$ 3,6700	R\$ 1.101,0000
1	115	REPOLHO VERDE FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	114	RICOTA FRESCA			KG			
1	115	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG Marca: PRATA	1 Dias	12 Meses	KG	350,00	R\$ 5,2400	R\$ 1.834,0000
1	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG Marca: CRUZEIRO	1 Dias	12 Meses	KG	300,00	R\$ 1,5900	R\$ 477,0000
1	117	SAL AMERIKO			KG			
1	118	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	119	TEMPERO VERDE FRESCO			KG			
1	120	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE			KG			
1	121	maciúbo delimitado tipo bacon (fresco) de boa qualidade			KG			
1	122	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			

8







Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	124	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml Marca: VINAGRATO	1 Dias	12 Meses	L	225,00	R\$ 4,5800	R\$ 1.030,5000
<b>Valor Total da Proposta</b>								<b>R\$ 57.433,98</b>

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml Marca: VINAGRATO	R\$ 1.030,5000

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Representante Legal

Nome: CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 007.950.019-67  
Data da Impressão: 20/02/2019  
Ass./Carimbo:

  
**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**14.186.229/0001-77**  
**EMPÓRIO REALLE LTDA**  
RUA ARAUCÁRIA, 561  
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0174

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 13/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3418 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
 CNPJ / CPF: 24.170.620/0001-37  
 Endereço: RUA DO COMERCIO  
 Cidade: PLANALTO ALEGRE - SC  
 CEP: 85660-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	2	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	3	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	4	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	5	Achocolado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg. Marca: 3400 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	220,0000	RS 7,0000	RS 1.540,0000
1	6	ACAÍRAO EM PÓ Marca: BELA/APTI	12 Meses	12 Meses	KG	3,0000	RS 55,0000	RS 165,0000
1	7	Agúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade; embalagem 05 kg Marca: DOCSUGAR/CHDRG	12 Meses	12 Meses	KG	2,000,0000	RS 17,500	RS 3.500,0000
1	8	ACÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR Marca: 2272 APTI	12 Meses	12 Meses	KG	15,0000	RS 10,0000	RS 150,0000
1	9	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE			UN			
1	10	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	11	Alimento com soja, sabor: iogurte com polpa de fruta, sem lactose. Apresentação 180 gr			l			
1	12	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA			KG			

24.170.620/0001-37  
 I.E.: 25.829.397-7  
 PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
 49.2020-0215 / 2020-0216  
 Av. SC 283, Planalto Alegre - SC - CEP 89892-000

*[Handwritten signatures and initials]*

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Amido de milho, embalagem de 500 G ou 1 Kg Marca: 1746 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	230,0000	RS 3,9000	RS 897,0000
1	14	Anholine caseiro, recheio de frango			KG			
1	15	APRESUNTADO EM PEÇA			KG			
1	16	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG Marca: 2487 CHINES	12 Meses	12 Meses	KG	1.800,0000	RS 2,2000	RS 3.960,0000
1	17	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM			L			
1	18	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	20	BATATA SALSADA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	21	Beterraba de 1ª Qualidade			KG			
1	22	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400 gr Marca: 2182 PRODASA	12 Meses	12 Meses	KG	200,0000	RS 7,6000	RS 1.520,0000
1	23	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400 gr Marca: LIANE	12 Meses	12 Meses	KG	10,0000	RS 18,6000	RS 186,0000
1	24	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr Marca: 2181 PRODASA	12 Meses	12 Meses	KG	200,0000	RS 7,6000	RS 1.520,0000
1	25	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr Marca: LIANE	12 Meses	12 Meses	KG	10,0000	RS 18,6000	RS 186,0000
1	26	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr Marca: 5128 DIANA	12 Meses	12 Meses	KG	280,0000	RS 8,0000	RS 2.240,0000
1	27	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr Marca: LIANE	12 Meses	12 Meses	KG	10,0000	RS 18,6000	RS 186,0000
1	28	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA Marca: MASPÁ	12 Meses	12 Meses	KG	400,0000	RS 16,9000	RS 6.760,0000
1	29	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr Marca: 5127 DIANA	12 Meses	12 Meses	KG	240,0000	RS 8,0000	RS 1.920,0000
1	30	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr Marca: LIANE	12 Meses	12 Meses	KG	10,0000	RS 18,6000	RS 186,0000
1	31	BOLO CASEIRO SIMPLES SEM COBERTURA			KG			
1	32	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	33	CAFFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 gr Marca: OURO	12 Meses	12 Meses	KG	60,0000	RS 49,0000	RS 2.940,0000
1	34	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G Marca: 1960 BELA	12 Meses	12 Meses	UN	3,0000	RS 100,0000	RS 300,0000

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMERCIO E INDUSTRIA

49 2020-0219 / 2020-0215

Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP: 89082-000

0176

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	36	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	37	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	38	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXA DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	39	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	40	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO			KG			
1	41	carne de porco, in natura, tipo coxa mole, sem osso, sem pele e sem gordura			KG			
1	42	CANJICA BRANCA Marca: 3814 DAJU	12 Meses	12 Meses	KG	150,0000	RS 5,2000	RS 780,0000
1	43	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	44	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	45	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G Marca: 2811 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	5,0000	RS 85,0000	RS 425,0000
1	46	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G Marca: BELA	12 Meses	12 Meses	KG	5,0000	RS 73,0000	RS 365,0000
1	47	chocolate em pó solúvel, sabor variado, embal. 40g Marca: CHILENO	12 Meses	12 Meses	KG	14,0000	RS 79,0000	RS 1.106,0000
1	48	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g Marca: 3272 APFI	12 Meses	12 Meses	KG	10,0000	RS 14,9000	RS 149,0000
1	49	CHUGHU, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	50	Colorau embalagem de 500 g ou 1 Kg Marca: 2809 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	25,0000	RS 5,6000	RS 140,0000
1	51	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	52	COUVE MANTEIGA, FRESCA			MÇ			
1	53	GRAVO DA INDIA, EMBALAGEM 10G Marca: 2723 BELA	12 Meses	12 Meses	UN	3,0000	RS 179,0000	RS 537,0000
1	54	creme de leite - UHT homogeneizado, Embalagem tetrapak de 200g Marca: 2475 PIRACAJUBA	12 Meses	12 Meses	KG	40,0000	RS 11,2500	RS 450,0000
1	55	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO Marca: DIFRUTI	12 Meses	12 Meses	KG	350,0000	RS 6,0000	RS 2.100,0000
1	56	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100g			KG			





24.170.020/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

49.2020-02/15.A.2020-02/6

Rod SC 203 - Pinheiro Alto/RS - SC - CEP 98852-000

0177

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 250g Marca: 1977 PRB/DILECTA	12 Meses	12 Meses	KG	55,0000	RS 5,9000	RS 324,5000
1	58	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G Marca: 1078 DAJUDA	12 Meses	12 Meses	KG	348,5000	RS 7,0000	RS 2.439,5000
1	59	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG Marca: 2034 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	30,0000	RS 4,5000	RS 135,0000
1	60	Farinha de milho flocada biju (amarelo) emb. 500g ou 1 KG Marca: IPANEMA	12 Meses	12 Meses	KG	300,0000	RS 3,8000	RS 1.140,0000
1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG Marca: 2877 GARDENIA	12 Meses	12 Meses	PCT	2,000,0000	RS 1,9200	RS 3.840,0000
1	62	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG Marca: 2127 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	500,0000	RS 3,8800	RS 1.940,0000
1	63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 250G Marca: TRISANTI	12 Meses	12 Meses	KG	37,5000	RS 24,6000	RS 922,5000
1	64	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500G Marca: 3074 SAF-INSTANT	12 Meses	12 Meses	KG	40,0000	RS 26,8000	RS 1.072,0000
1	65	Fubá de milho amarelo, emb. 500 g ou 01 Kg Marca: 1783 DALLA	12 Meses	12 Meses	KG	400,0000	RS 1,9000	RS 760,0000
1	66	gelatina, pó, sabor variado, caixa com 35gr Marca: LEO	12 Meses	12 Meses	KG	35,0000	RS 20,0000	RS 700,0000
1	67	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L			L			
1	68	LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	69	leite condensado, embalagem longa vida de 395g Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	12 Meses	KG	79,0000	RS 9,2000	RS 726,8000
1	70	leite de soja líquido, sabor original, embalagem tetra pak de 1L Marca: PURITY	12 Meses	12 Meses	L	70,0000	RS 3,8000	RS 266,0000
1	71	LEITE DE VACA TIPO UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L Marca: 5332 LATVIDA	12 Meses	12 Meses	L	2,600,0000	RS 2,7000	RS 7.020,0000
1	72	leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1L. Marca: LATVIDA	12 Meses	12 Meses	L	48,0000	RS 3,6000	RS 172,8000
1	73	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR Marca: 2331 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	80,0000	RS 8,6000	RS 688,0000
1	74	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.			KG			
1	75	linguiça tipo calabresa, embalagem a vácuo			KG			
1	76	linguichinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade			KG			
1	77	MAÇÃ FUGI DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	78	Macarrão fresco, tipo caseiro Marca: ROSANE	12 Meses	12 Meses	KG	400,0000	RS 7,7000	RS 3.080,0000

0178

24.170.620/0001-37  
I.E.: 26.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49-2020-02/RS/2020/0216  
Ref SC 203 - Planalto Alegre-SC - CEP 89882-000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500 GR OU 1 KG. AMOSTRA Marca: 5387 DIANA	12 Meses	12 Meses	KG	300,0000	RS 4,2000	RS 1.260,0000
1	80	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr ou 1 kg AMOSTRA Marca: 5360 DIANA	12 Meses	12 Meses	KG	300,0000	RS 4,2000	RS 1.260,0000
1	81	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA Marca: 5257 DIANA	12 Meses	12 Meses	KG	250,0000	RS 4,2000	RS 1.050,0000
1	82	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	83	MANDIOCA DESCASCADA, 1ª QUALIDADE			KG			
1	84	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	85	MARGARINA DE ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG Marca: BECEL	12 Meses	12 Meses	KG	250,0000	RS 5,9000	RS 1.497,5000
1	86	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	87	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	88	mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade			KG			
1	89	MILHO VERDE, EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	90	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 280G Marca: 4127 PREDILECTA	12 Meses	12 Meses	KG	70,0000	RS 5,9000	RS 413,0000
1	91	MORANGA, CAPUTÁ FRESCA			KG			
1	92	MORANGO FRESCO			KG			
1	93	MORTADELA SEM CORDURA			KG			
1	94	NATA FRESCA PASTEURIZADA			KG			
1	95	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML Marca: 1685 COCOMAR	12 Meses	12 Meses	L	1.440,0000	RS 3,4000	RS 4.896,0000
1	96	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GR Marca: BELA	12 Meses	12 Meses	KG	4,0000	RS 54,0000	RS 216,0000
1	97	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DÚZIA ACIMA DE 600GR S/ A EMBALAGEM			DZ			
1	98	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade			KG			
1	99	PÃO FRANCÊS			KG			
1	100	PÃO CASEIRO, FRESCO			KG			





24.170.620/0001-37  
 I.E.: 25.829.397-7  
 PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI/EP  
 49 2020-02149/2020-0216  
 Rod SC 283 - Planalto/MS - SC - CEP 89962-000

0179

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	PEPINO PARA SALADA, FRESCO			KG			
1	102	PIMENTÃO VERDE, FRESCO			KG			
1	103	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO			KG			
1	104	PONKAN			KG			
1	105	Polvilho azedo Marca: 5436 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	200,0000	RS 5,7000	RS 1.140,0000
1	106	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G			KG			
1	107	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO, PESO LÍQUIDO 50 G Marca: LEO	12 Meses	12 Meses	KG	20,0000	RS 15,9000	RS 318,0000
1	108	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI, PESO LÍQUIDO 150 G			KG			
1	109	QUEIJO TIPO COLONIAL			KG			
1	110	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA			KG			
1	111	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA			KG			
1	112	Quireta de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 Kg Marca: 1785 DALLA	12 Meses	12 Meses	KG	300,0000	RS 2,0000	RS 600,0000
1	113	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	114	RICOTA FRESCA			KG			
1	115	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG Marca: 2242 BELA	12 Meses	12 Meses	KG	350,0000	RS 6,2000	RS 2.170,0000
1	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG Marca: 4571 GARÇA	12 Meses	12 Meses	KG	300,0000	RS 1,1000	RS 330,0000
1	117	SAL AME PURO			KG			
1	118	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE			KG			
1	119	TEMPERO VERDE, FRESCO			MÇ			
1	120	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE			KG			
1	121	luciano defumado, tipo bacon, fresco, de boa qualidade.			KG			
1	122	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE			KG			

0180

24.170.82000001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMERCIOIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rou SC 283 - Planaltina Alegre - SC - CEP 89882-000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	123	VINAGRE DE MAÇA Marca: CHEMIM	12 Meses	12 Meses	L	7,5000	RS 3,8500	RS 28,8750
1	124	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml Marca: CHEMIM	12 Meses	12 Meses	L	225,0000	RS 4,5000	RS 1.012,5000
<b>Valor Total da Proposta</b>								<b>RS 75.626,98</b>

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 75.626,98

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: MAIKE EISING  
 Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL  
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 098.338.529-71  
 Data da Impressão: 20/02/2019  
 Ass./Carimbo:



Carimbo do CNPJ

**24.170.620/0001-37**  
 I.E.: 35.829.397-7  
**PARANA FOODS COMERCIOIRELI EPP**  
 49 2020-0215 / 2020-0216  
 Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

Proposta Comercial - Emissão: 20/02/2019 às 19:19:42

0181





**24.170.620/0001-37**  
 I.E.: 35.829.397-7  
**PARANA FOODS COMERCIOIRELI EPP**  
 49 2020-0215 / 2020-0216  
 Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 24.170.620/0001-37

IE: 25.829.397-7

RUA DO COMERCIO - SN - PLANALTO ALEGRE - SC

BAIRRO: CENTRO - CEP: 89882-000

PLANALTO ALEGRE - SC FONE: 049 2020 0215 / 49 2020 0214

EMAIL: gerencia@apoeste.com.br / logistica@apoeste.com.br / maikensing@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2019

PROCESSO Nº 013/2019

A empresa PARANA FOODS COMERCIO EIRELE - EPP, CNPJ 24.170.620-0001-37, sediada na Rua do Comercio, SN, as Margens da Rodovia SC 283, Centro, Planalto Alegre - SC, Cep: 89882-000, Fone (49) 2020 0215, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, declara que:

Ocorrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s)

do(s) produto(s) licitado(s);

Os produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega

definitiva;

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas relativas ao objeto

da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas

fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias

ao cumprimento do objeto desta licitação.

O prazo de validade da proposta : ( conforme indica Edital ).

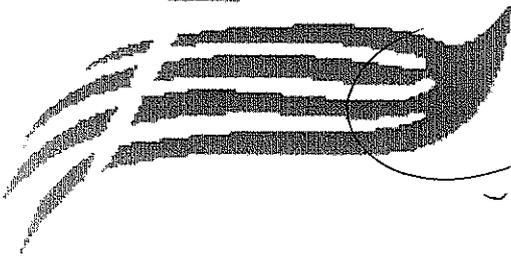
Prazo de entrega: ( conforme indica Edital ).

Dados Bancários: 001 - BANCO DO BRASIL

Agencia 3542-4  
Conta : 26679-5

PLANALTO ALEGRE SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

24.170.620/0001-37  
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rua SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000



Paraná Foods  
comércio

MAIKE EISING  
Representante Comercial  
Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC  
Rua Milan nº 54 - Bairro: Da Luz  
Dts Vizinhos - PR Cep: 85660 000  
maikeeising@hotmail.com  
Whats (46) 99932 - 6012

~~1~~

0

0

0

0

3

0

0133

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27
3461	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
3470	OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	27.178.567/0001-09
3418	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37
12	Supermercado Dimanar Ltda	77.701.720/0001-09

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	250,0000	KILOGRAMA	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	6,5000	250,0000	1.625,00	cantu	IMEDIATO
OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	100,0000	KILOGRAMA	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,0600	100,0000	306,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	100,0000	KILOGRAMA	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	2,9900	100,0000	299,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	150,0000	KILOGRAMA	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda	3,9900	150,0000	598,50	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	220,0000	KILOGRAMA	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1Kg.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	6,9000	220,0000	1.518,00	3400 BELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	6,9500	220,0000	1.529,00	muky	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	8,2700	220,0000	1.819,40	APT1	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	3,0000	KILOGRAMA	AÇAFRÃO EM PÓ
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		55,0000	3,0000	165,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		55,0000	3,0000	165,00
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	2.000,0000	KILOGRAMA	Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05 kg
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		1,7300	2.000,0000	3.460,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		1,7400	2.000,0000	3.480,00
EMPORIO REALLE LTDA		1,7500	2.000,0000	3.500,00
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	15,0000	KILOGRAMA	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		9,6500	15,0000	144,75
Supermercado Dimanar Ltda		9,7000	15,0000	145,50
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	1.000,0000	UNIDADE	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		1,9900	1.000,0000	1.990,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	35,0000	KILOGRAMA	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		12,4000	35,0000	434,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	11	11,5200	LITRO	Alimento com soja, sabor iogurte com polpa de fruta, sem lactose. Apresentação 18
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	12	2,0000	KILOGRAMA	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>

0185

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	13	230,0000	KILOGRAMA	Amido de milho, embalagem de 500 G ou 1 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		3,2000	230,0000	736,00	lorenz	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,3000	230,0000	759,00	1746 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,7300	230,0000	857,90	LORENZ	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	14	100,0000	KILOGRAMA	Anholine caseiro, recheio de frango		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		16,3000	100,0000	1.630,00	dipaes	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	15	280,0000	KILOGRAMA	APRESUNTADO EM PEÇA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		14,9000	280,0000	4.172,00	frimesa	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	16	1.800,0000	KILOGRAMA	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		2,1500	1.800,0000	3.870,00	dalon	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		2,1800	1.800,0000	3.924,00	2487 CHINES	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		2,2000	1.800,0000	3.960,00	GRÃO DE CAMPO	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	17	6,0000	LITRO	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		28,0000	6,0000	168,00	OLIVEIRA DO CON	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		29,0000	6,0000	174,00	olinda	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	18	2.000,0000	KILOGRAMA	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		1,9900	2.000,0000	3.980,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

9

*[Assinatura]*

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	19	1.500,0000	KILOGRAMA	BATATA INGLESIA DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		2,3000	1.500,0000	3.450,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	20	300,0000	KILOGRAMA	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		4,9000	300,0000	1.470,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	21	480,0000	KILOGRAMA	Beterraba de 1ª Qualidade		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		3,2500	480,0000	1.560,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	22	200,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400 gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,4800	200,0000	1.496,00	2182 PRODASA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		7,5000	200,0000	1.500,00	prodasa	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		8,9900	200,0000	1.798,00	NINFA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	23	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400 gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		16,8700	10,0000	168,70	LIANE	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00	LIANE	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	24	200,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		6,8000	200,0000	1.360,00	prodasa	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,0000	200,0000	1.400,00	2181 PRODASA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		8,9900	200,0000	1.798,00	NINFA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	25	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		16,9800	10,0000	169,80
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		LIANE	IMEDIATO	
		LIANE	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	26	280,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		7,2500	280,0000	2.030,00
Supermercado Dimanar Ltda		7,3000	280,0000	2.044,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		8,0000	280,0000	2.240,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		DIANA	IMEDIATO	
		prodasa	IMEDIATO	
		5128 DIANA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	27	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		17,6000	10,0000	176,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		LIANE	IMEDIATO	
		LIANE	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	28	400,0000	KILOGRAMA	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		16,7000	400,0000	6.680,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		16,7900	400,0000	6.716,00
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		jocimara vial	IMEDIATO	
		MASPÁ	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	29	240,0000	KILOGRAMA	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,4000	240,0000	1.776,00
Supermercado Dimanar Ltda		7,4500	240,0000	1.788,00
EMPORIO REALLE LTDA		7,8000	240,0000	1.872,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		5127 DIANA	IMEDIATO	
		prodasa	IMEDIATO	
		DIANA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	30	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		17,5200	10,0000	175,20
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		LIANE	IMEDIATO	
		LIANE	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	31	600,0000	KILOGRAMA	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	

9 8

*Oliver*

0188



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Supermercado Dimanar Ltda	12,4000	600,0000	7.440,00	jocimara vial	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	32	250,0000	KILOGRAMA	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE					
<b>Fornecedor</b>									
Supermercado Dimanar Ltda					9,9000	250,0000	2.475,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	33	60,0000	KILOGRAMA	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 gr					
<b>Fornecedor</b>									
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					48,0000	60,0000	2.880,00	OURO	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA					48,4000	60,0000	2.904,00	AMIGO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda					48,5000	60,0000	2.910,00	amigo	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	34	3,0000	UNIDADE	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G					
<b>Fornecedor</b>									
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					98,0000	3,0000	294,00	1960 BELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda					99,5000	3,0000	298,50	beck	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA					120,5400	3,0000	361,62	INCAS	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	35	2.100,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOIDA, DE 1ª QUALIDADE					
<b>Fornecedor</b>									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					19,8900	2.100,0000	41.769,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda					Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	36	300,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO,					
<b>Fornecedor</b>									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					15,4900	300,0000	4.647,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda					Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	37	2.200,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, F					
<b>Fornecedor</b>									
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					19,8900	2.200,0000	43.758,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda					Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
---------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	38	2.200,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO
<b>Fornecedor</b>				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		19,8900	2.200,0000	43.758,00
Supermercado Dimanar Ltda		Marca	Prazo	
		KARLING	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	39	2.500,0000	KILOGRAMA	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,9900	2.500,0000	14.975,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Marca	Prazo	
		copacol	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	40	100,0000	KILOGRAMA	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		8,5600	100,0000	856,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Marca	Prazo	
		le vida	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	41	3.000,0000	KILOGRAMA	carne de porco, in natura, tipo coxão mole, sem osso, sem pele e sem gordura.
<b>Fornecedor</b>				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		15,8900	3.000,0000	47.670,00
Supermercado Dimanar Ltda		Marca	Prazo	
		KARLING	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	42	150,0000	KILOGRAMA	CANJICA BRANCA
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,8700	150,0000	730,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Marca	Prazo	
		3814 DAJU	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,9800	150,0000	897,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Marca	Prazo	
		zaeli	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	43	1.000,0000	KILOGRAMA	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,7500	1.000,0000	3.750,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Marca	Prazo	
		cantu	IMEDIATO	
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	44	800,0000	KILOGRAMA	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE			
<b>Fornecedor</b>							
Supermercado Dimanar Ltda			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			2,9000	800,0000	2.320,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	45	5,0000	KILOGRAMA	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G			
<b>Fornecedor</b>							
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			82,9000	5,0000	414,50	2811 BELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda			83,0000	5,0000	415,00	beck	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA			98,1200	5,0000	490,60	INCAS	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	46	5,0000	KILOGRAMA	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G			
<b>Fornecedor</b>							
Supermercado Dimanar Ltda			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			72,5000	5,0000	362,50	beck	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP			73,0000	5,0000	365,00	BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	47	14,0000	KILOGRAMA	chá mate, em saquinhos, sabor variado, embal. 40g			
<b>Fornecedor</b>							
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			79,0000	14,0000	1.106,00	CHILENO	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA			87,9800	14,0000	1.231,72	MATE LEÃO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda			93,5000	14,0000	1.309,00	leão	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	48	10,0000	KILOGRAMA	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g			
<b>Fornecedor</b>							
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			14,9000	10,0000	149,00	3272 APTI	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda					Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	49	400,0000	KILOGRAMA	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE			
<b>Fornecedor</b>							
Supermercado Dimanar Ltda			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			2,9000	400,0000	1.160,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA					Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	50	25,0000	KILOGRAMA	Colorau embalagem de 500 g ou 1 Kg			
<b>Fornecedor</b>							
			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

0191

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	5,4800	25,0000	137,00	2809 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	5,5000	25,0000	137,50	INCAS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	7,0000	25,0000	175,00	beck	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	51	250,0000	KILOGRAMA	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		9,9000	250,0000	2.475,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	52	150,0000	MAÇO	COUVE MANTEIGA, FRESCA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		1,9900	150,0000	298,50	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	53	3,0000	UNIDADE	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM 10G		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		115,0000	3,0000	345,00	2723 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		120,0000	3,0000	360,00	INCAS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		177,0000	3,0000	531,00	beck	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	54	40,0000	KILOGRAMA	creme de leite - UHT homogeneizado. Embalagem tetrapak de 200g		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		10,9800	40,0000	439,20	triangulo	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		11,0000	40,0000	440,00	2475 PIRACANJUB	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		12,6900	40,0000	507,60	GLORIA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	55	350,0000	KILOGRAMA	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		5,8500	350,0000	2.047,50	DI FRUTTI	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,8900	350,0000	2.061,50	DIFRUTTI	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		5,9900	350,0000	2.096,50	rede forte	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	56	10,0000	KILOGRAMA	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100g		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		33,8000	10,0000	338,00	SELECTA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		33,9000	10,0000	339,00	selecta	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				

0192

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	57	55,0000	KILOGRAMA	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 250g
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		5,2500	55,0000	288,75
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,3000	55,0000	291,50
EMPORIO REALLE LTDA		5,5400	55,0000	304,70
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	58	348,5000	KILOGRAMA	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		5,6500	348,5000	1.969,03
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,7000	348,5000	1.986,45
EMPORIO REALLE LTDA		6,6200	348,5000	2.307,07
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	59	30,0000	KILOGRAMA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		4,0000	30,0000	120,00
EMPORIO REALLE LTDA		4,1000	30,0000	123,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,3000	30,0000	129,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	60	300,0000	KILOGRAMA	Farinha de milho flocada biju (amarelo) emb. 500g ou 1 KG
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		3,6000	300,0000	1.080,00
EMPORIO REALLE LTDA		3,6400	300,0000	1.092,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,8000	300,0000	1.140,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	61	2.000,0000	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		1,8500	2.000,0000	3.700,00
Supermercado Dimanar Ltda		1,8600	2.000,0000	3.720,00
EMPORIO REALLE LTDA		1,8800	2.000,0000	3.760,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	62	500,0000	KILOGRAMA	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,8800	500,0000	1.940,00
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor			
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	63	37,5000	KILOGRAMA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 25
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
EMPORIO REALLE LTDA		18,3000	37,5000	686,25
Supermercado Dimanar Ltda		18,6000	37,5000	697,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		24,6000	37,5000	922,50
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
<b>Marca</b>				
				Prazo
				IMEDIATO
				IMEDIATO
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	64	40,0000	KILOGRAMA	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500G
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		26,5800	40,0000	1.063,20
Supermercado Dimanar Ltda		26,6000	40,0000	1.064,00
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
<b>Marca</b>				
				Prazo
				IMEDIATO
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	65	400,0000	KILOGRAMA	Fubá de milho amarelo, emb. 500 g ou 01 Kg
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
EMPORIO REALLE LTDA		1,8000	400,0000	720,00
Supermercado Dimanar Ltda		1,8600	400,0000	744,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		1,9000	400,0000	760,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
<b>Marca</b>				
				Prazo
				IMEDIATO
				IMEDIATO
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	66	35,0000	KILOGRAMA	gelatina, pó, sabor variado, caixa com 35gr
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		19,3000	35,0000	675,50
Supermercado Dimanar Ltda		19,3500	35,0000	677,25
EMPORIO REALLE LTDA		19,8500	35,0000	694,75
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
<b>Marca</b>				
				Prazo
				IMEDIATO
				IMEDIATO
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	67	1.600,0000	LITRO	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Supermercado Dimanar Ltda		3,9500	1.600,0000	6.320,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
<b>Marca</b>				
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	68	2.000,0000	KILOGRAMA	LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Supermercado Dimanar Ltda		2,9500	2.000,0000	5.900,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
<b>Marca</b>				
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	69	79,0000	KILOGRAMA	leite condensado, embalagem longa vida de 395g.
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
<b>Marca</b>				
				Prazo

0194

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Supermercado Dimanar Ltda	8,7000	79,0000	687,30	vencedor	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	8,8000	79,0000	695,20	PIRACANJUBA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	8,9900	79,0000	710,21	MOCOCA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	70	70,0000	LITRO	leite de soja líquido, sabor original. embalagem tetra pak de 1L		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,8000	70,0000	266,00	PURITY	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,9200	70,0000	274,40	PURITY	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		3,9800	70,0000	278,60	cocamar	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	71	2.600,0000	LITRO	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		2,4900	2.600,0000	6.474,00	terra viva	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		2,5000	2.600,0000	6.500,00	5332 LATVIDA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	72	48,0000	LITRO	leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1L.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,6000	48,0000	172,80	LATVIDA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		3,7500	48,0000	180,00	terra viva	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	73	80,0000	KILOGRAMA	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,7400	80,0000	619,20	2531 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		7,7500	80,0000	620,00	BEIJA FLOR	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		8,5000	80,0000	680,00	geriba	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	74	25,0000	KILOGRAMA	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G , CASCA LISA LIVRE DE FU		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		4,4900	25,0000	112,25	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	75	80,0000	KILOGRAMA	linguiça tipo calabresa, embalagem a vácuo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		16,5000	80,0000	1.320,00	miolar	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

0195

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	76	2.500,0000	KILOGRAMA	linguinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade
<b>Fornecedor</b>				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		9,8900	2.500,0000	24.725,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	77	2.700,0000	KILOGRAMA	MAÇA FUGI DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,3000	2.700,0000	14.310,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	78	400,0000	KILOGRAMA	Macarrão fresco, tipo caseiro
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		7,6500	400,0000	3.060,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,7000	400,0000	3.080,00
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	79	300,0000	KILOGRAMA	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,9000	300,0000	1.170,00
EMPORIO REALLE LTDA		3,9500	300,0000	1.185,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,1500	300,0000	1.245,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	80	300,0000	KILOGRAMA	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr o
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,9500	300,0000	1.185,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,9900	300,0000	1.197,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,1000	300,0000	1.230,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	81	250,0000	KILOGRAMA	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,5000	250,0000	875,00
EMPORIO REALLE LTDA		3,5900	250,0000	897,50
Supermercado Dimanar Ltda		3,9300	250,0000	982,50
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	76	2.500,0000	KILOGRAMA	linguicinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		9,8900	2.500,0000	24.725,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	77	2.700,0000	KILOGRAMA	MAÇA FUGI DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		5,3000	2.700,0000	14.310,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	78	400,0000	KILOGRAMA	Macarrão fresco, tipo caseiro		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		7,6500	400,0000	3.060,00	dipaes	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,7000	400,0000	3.080,00	ROSANE	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	79	300,0000	KILOGRAMA	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,9000	300,0000	1.170,00	5387 DIANA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,9500	300,0000	1.185,00	DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		4,1500	300,0000	1.245,00	isabela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	80	300,0000	KILOGRAMA	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr o		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		3,9500	300,0000	1.185,00	DIANA	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,9900	300,0000	1.197,00	5360 DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		4,1000	300,0000	1.230,00	isabela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	81	250,0000	KILOGRAMA	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,5000	250,0000	875,00	5257 DIANA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,5900	250,0000	897,50	DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		3,9300	250,0000	982,50	isabela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	82	1.900,0000	KILOGRAMA	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,5000	1.900,0000	8.550,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	83	900,0000	KILOGRAMA	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,2000	900,0000	3.780,00
MARCA		Prazo		
L. A		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	84	600,0000	KILOGRAMA	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,9000	600,0000	2.340,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	85	250,0000	KILOGRAMA	MARGARINA DE ÓLEO INTERISTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,9800	250,0000	1.495,00
MARCA		Prazo		
soya		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,9900	250,0000	1.497,50
MARCA		Prazo		
BECEL		IMEDIATO		
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	86	2.500,0000	KILOGRAMA	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		0,9900	2.500,0000	2.475,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	87	2.000,0000	KILOGRAMA	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,2000	2.000,0000	6.400,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	88	500,0000	KILOGRAMA	mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MARCA		Prazo		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Supermercado Dimanar Ltda	2,9500	500,0000	1.475,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	89	500,0000	KILOGRAMA	MILHO VERDE, EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE		
<b>Fornecedor</b>						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	90	70,0000	KILOGRAMA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		4,3900	70,0000	307,30	ODERICH	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,9000	70,0000	413,00	4127 PREDILECTA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	91	150,0000	KILOGRAMA	MORANGA, CABUTIA FRESCA		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		2,5400	150,0000	381,00	cantu	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	92	300,0000	KILOGRAMA	MORANGO FRESCO		
<b>Fornecedor</b>						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	93	230,0000	KILOGRAMA	MORTADELA SEM GORDURA		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		9,9000	230,0000	2.277,00	frimesa	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	94	60,0000	KILOGRAMA	NATA FRESCA PASTEURIZADA		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		12,0000	60,0000	720,00	pedro agnes	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	95	1.440,0000	LITRO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		3,1800	1.440,0000	4.579,20	concordia	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,2000	1.440,0000	4.608,00	1685 COCAMAR	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,6400	1.440,0000	5.241,60	SUAVIT	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	96	4,0000	KILOGRAMA	OREGANO, EMBALAGEM COM 100 GR		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		52,0000	4,0000	208,00	BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		52,5000	4,0000	210,00	INCAS	IMEDIATO
upermercado Dimanar Ltda		53,9000	4,0000	215,60	beck	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	97	1.400,0000	DÚZIA	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA D		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		3,7500	1.400,0000	5.250,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	98	1.000,0000	KILOGRAMA	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		10,9000	1.000,0000	10.900,00	dipaes	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	99	2.600,0000	KILOGRAMA	PÃO FRANCÊS		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		9,5000	2.600,0000	24.700,00	dipaes	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	100	1.800,0000	KILOGRAMA	PÃO CASEIRO, FRESCO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		8,5300	1.800,0000	15.354,00	joce vial	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	101	220,0000	KILOGRAMA	PEPINO PARA SALADA, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		3,9000	220,0000	858,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	102	60,0000	KILOGRAMA	PIMENTÃO VERDE, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		4,9800	60,0000	298,80
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	103	800,0000	KILOGRAMA	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		17,0000	800,0000	13.600,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	104	1.200,0000	KILOGRAMA	PONKAN
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		2,8000	1.200,0000	3.360,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	105	200,0000	KILOGRAMA	Polvilho azedo
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		4,8000	200,0000	960,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		4,8500	200,0000	970,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,9000	200,0000	980,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	106	15,0000	KILOGRAMA	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LÍQUIDO 50 G
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	107	20,0000	KILOGRAMA	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORA
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	15,5000	20,0000	310,00	LEO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	15,6000	20,0000	312,00	apti	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	108	35,0000	KILOGRAMA	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UV		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		23,0000	35,0000	805,00	bretske	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		23,7800	35,0000	832,30	IOKY	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	109	200,0000	KILOGRAMA	QUEIJO TIPO COLONIAL		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		23,0000	200,0000	4.600,00	valmor mangedanz	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	110	20,0000	KILOGRAMA	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		26,9000	20,0000	538,00	santa clara	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	111	450,0000	KILOGRAMA	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		25,9000	450,0000	11.655,00	miolar	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	112	300,0000	KILOGRAMA	Quirera de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		1,9800	300,0000	594,00	1785 DALLA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		1,9900	300,0000	597,00	INCAS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		4,4000	300,0000	1.320,00	dubon	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	113	800,0000	KILOGRAMA	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		1,5000	800,0000	1.200,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	114	20,0000	KILOGRAMA	RICOTA FRESCA
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		15,5400	20,0000	310,80
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	115	350,0000	KILOGRAMA	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,9700	350,0000	1.739,50
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,0000	350,0000	1.750,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		6,2000	350,0000	2.170,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	116	300,0000	KILOGRAMA	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,0500	300,0000	315,00
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,0800	300,0000	324,00
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,5900	300,0000	477,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	117	250,0000	KILOGRAMA	SALAME PURO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		13,9000	250,0000	3.475,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	118	1.800,0000	KILOGRAMA	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,2500	1.800,0000	9.450,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	119	150,0000	MAÇO	TEMPERO VERDE, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	120	2.200,0000	KILOGRAMA	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		3,5000	2.200,0000	7.700,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	121	100,0000	KILOGRAMA	toucinho defumado, tipo bacon, frsco, de boa qualidade.
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		13,8000	100,0000	1.380,00
Supermercado Dimanar Ltda		13,8500	100,0000	1.385,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
MPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	122	100,0000	KILOGRAMA	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		5,6900	100,0000	569,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	123	7,5000	LITRO	VINAGRE DE MAÇA
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		3,8000	7,5000	28,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,8500	7,5000	28,88
EMPORIO REALLE LTDA		3,8800	7,5000	29,10
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	124	225,0000	LITRO	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		4,4000	225,0000	990,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,4500	225,0000	1.001,25
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		4,5000	225,0000	1.012,50
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Sugestão por menor preço unitário

12 - Supermercado Dimanar Ltda

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	250,0000	6,5000	1.625,00	
1	2	100,0000	3,0600	306,00	
1	3	100,0000	2,9900	299,00	
1	4	150,0000	3,9900	598,50	
1	6	3,0000	55,0000	165,00	
1	7	2.000,0000	1,7300	3.460,00	
1	9	1.000,0000	1,9900	1.990,00	
1	10	35,0000	12,4000	434,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	13	230,0000	3,2000	736,00
1	14	100,0000	16,3000	1.630,00
1	15	280,0000	14,9000	4.172,00
1	16	1.800,0000	2,1500	3.870,00
1	18	2.000,0000	1,9900	3.980,00
1	19	1.500,0000	2,3000	3.450,00
1	20	300,0000	4,9000	1.470,00
1	21	480,0000	3,2500	1.560,00
1	24	200,0000	6,8000	1.360,00
1	28	400,0000	16,7000	6.680,00
1	31	600,0000	12,4000	7.440,00
1	32	250,0000	9,9000	2.475,00
1	39	2.500,0000	5,9900	14.975,00
1	40	100,0000	8,5600	856,00
1	43	1.000,0000	3,7500	3.750,00
1	44	800,0000	2,9000	2.320,00
1	46	5,0000	72,5000	362,50
1	49	400,0000	2,9000	1.160,00
1	51	250,0000	9,9000	2.475,00
1	52	150,0000	1,9900	298,50
1	54	40,0000	10,9800	439,20
1	57	55,0000	5,2500	288,75
1	58	348,5000	5,6500	1.969,03
1	60	300,0000	3,6000	1.080,00
1	67	1.600,0000	3,9500	6.320,00
1	68	2.000,0000	2,9500	5.900,00
1	69	79,0000	8,7000	687,30
1	71	2.600,0000	2,4900	6.474,00
1	74	25,0000	4,4900	112,25
1	75	80,0000	16,5000	1.320,00
1	77	2.700,0000	5,3000	14.310,00
1	78	400,0000	7,6500	3.060,00
1	82	1.900,0000	4,5000	8.550,00
1	83	900,0000	4,2000	3.780,00
1	84	600,0000	3,9000	2.340,00
1	85	250,0000	5,9800	1.495,00
1	86	2.500,0000	0,9900	2.475,00
1	87	2.000,0000	3,2000	6.400,00
1	88	500,0000	2,9500	1.475,00
1	90	70,0000	4,3500	304,50
1	91	150,0000	2,5400	381,00
1	93	230,0000	9,9000	2.277,00
1	94	60,0000	12,0000	720,00
1	95	1.440,0000	3,1800	4.579,20
1	97	1.400,0000	3,7500	5.250,00
1	98	1.000,0000	10,9000	10.900,00
1	99	2.600,0000	9,5000	24.700,00
1	100	1.800,0000	8,5300	15.354,00
1	101	220,0000	3,9000	858,00
1	102	60,0000	4,9800	298,80
1	103	800,0000	17,0000	13.600,00
1	104	1.200,0000	2,8000	3.360,00
1	108	35,0000	23,0000	805,00
1	109	200,0000	23,0000	4.600,00
1	110	20,0000	26,9000	538,00
1	111	450,0000	25,9000	11.655,00
1	113	800,0000	1,5000	1.200,00
1	114	20,0000	15,5400	310,80

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	117	250,0000	13,9000	3.475,00
1	118	1.800,0000	5,2500	9.450,00
1	120	2.200,0000	3,5000	7.700,00
1	122	100,0000	5,6900	569,00
1	123	7,5000	3,8000	28,50
Total do Fornecedor: 265.286,83				

49 - AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	35	2.100,0000	19,8900	41.769,00	
1	36	300,0000	15,4900	4.647,00	
1	37	2.200,0000	19,8900	43.758,00	
1	38	2.200,0000	19,8900	43.758,00	
1	41	3.000,0000	15,8900	47.670,00	
1	76	2.500,0000	9,8900	24.725,00	
1	121	100,0000	13,8000	1.380,00	
Total do Fornecedor: 207.707,00					

3418 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	5	220,0000	6,9000	1.518,00	
1	8	15,0000	9,6500	144,75	
1	22	200,0000	7,4800	1.496,00	
1	29	240,0000	7,4000	1.776,00	
1	33	60,0000	48,0000	2.880,00	
1	34	3,0000	98,0000	294,00	
1	45	5,0000	82,9000	414,50	
1	47	14,0000	79,0000	1.106,00	
1	48	10,0000	14,9000	149,00	
1	50	25,0000	5,4800	137,00	
1	53	3,0000	115,0000	345,00	
1	59	30,0000	4,0000	120,00	
1	61	2.000,0000	1,8500	3.700,00	
1	62	500,0000	3,8800	1.940,00	
1	64	40,0000	26,5800	1.063,20	
1	66	35,0000	19,3000	675,50	
1	70	70,0000	3,8000	266,00	
1	72	48,0000	3,6000	172,80	
1	73	80,0000	7,7400	619,20	
1	79	300,0000	3,9000	1.170,00	
1	81	250,0000	3,5000	875,00	
1	96	4,0000	52,0000	208,00	
1	107	20,0000	15,5000	310,00	
1	112	300,0000	1,9800	594,00	
1	116	300,0000	1,0500	315,00	
Total do Fornecedor: 22.288,95					

3461 - EMPORIO REALLE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	17	6,0000	28,0000	168,00	
1	23	10,0000	16,8700	168,70	
1	25	10,0000	16,9800	169,80	
1	26	280,0000	7,2500	2.030,00	
1	27	10,0000	17,6000	176,00	
1	30	10,0000	17,5200	175,20	
1	42	150,0000	4,8700	730,50	

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES**

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	55	350,0000	5,8500	2.047,50
1	56	10,0000	33,8000	338,00
1	63	37,5000	18,3000	686,25
1	65	400,0000	1,8000	720,00
1	80	300,0000	3,9500	1.185,00
1	105	200,0000	4,8000	960,00
1	115	350,0000	4,9700	1.739,50
1	124	225,0000	4,4000	990,00
<b>Total do Fornecedor: 12.284,45</b>				

Valor da compra total com os menores preços unitários:	507.567,23
--	------------

# PREGÃO Nº 03/2019

## REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 13  
MURAL TCE/PR: 07/02/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
41 e 52	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	267.493,08
42 e 53	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	17.889,45
43 e 54	EMPORIO REALLE LTDA	12.558,85
55	ACOGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	207.707,00

**OBJETO:**  
“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%	R\$ 43.200,00
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 25.488,00
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção	R\$ 5.940,00
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE	R\$ 43.200,00

**PARTE II - II**

---

***Documentos***  
***de***  
***Habilitação***

---

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *ou*

**8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. \* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *ou*

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

**8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

**8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *ou*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DA RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 410 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 5089 de 18/08/1989

Inscr. Municipal: 410 Validade: 31/12/2019  
 Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
 Endereço: RUA IGUACU 923 CENTRO  
 Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias Cód. Ativ. 4712100

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

SULINA 20/02/2019

*Edicla* 21/02/19

*[Signature]*  
Secretaria da Fazenda

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

0209



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.701.720/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/11/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>923</b>	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>85.565-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SULINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDITEC.ASSESTEC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3242-1567 / (46) 8405-9017</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **17:43:51** (data e hora de Brasília).

0210





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**  
CNPJ: **77.701.720/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:06:29 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **FF1B.BC78.8B56.2AA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019445505-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.701.720/0001-09  
Nome: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0212



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ: 80.869.886/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 22/2019

EMITIDA EM 19/02/2019

Requerente...: O MESMO  
Nome.....: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
Endereço....: RUA IGUACU 923 Cod. Cadastro:  
Bairro.....: CENTRO  
Lote.....: Quadra.....:  
Cidade.....: SULINA PR  
CGC/CPF.....: 77.701.720/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1875  
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires Klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/03/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Observações:

Sulina, Pr, 19 de Fevereiro de 2019

  
SECRETARIA DA FAZENDA

Primeira Página

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edição 19/02/19

0213

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77701720/0001-09  
**Razão Social:** SUPERMERCADO DIMANAR LTDA ME  
**Endereço:** AV IGUACU SN / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2019 a 04/03/2019

**Certificação Número:** 2019020302241089118975

Informação obtida em 18/02/2019, às 17:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0214



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.701.720/0001-09

Certidão n°: 163641575/2018

Expedição: 03/12/2018, às 18:12:53

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO DIMANAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.701.720/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0215

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

Certidão **NEGATIVA** - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial), verifiquei **NÃO** CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	77.701.720/0001-09

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Cislene Maria Nuernberg Dalmolin  
São João, 04/02/2019 às 12h31min

Marcos Andre Boccardi  
Técnico Judiciário  
M 52 505

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueira 19/02/19

0216



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 77.701.720/0001-09, estabelecida na Av. Iguaçu, s/nº, Centro, no Município de Sulina, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 52/2017, referente ao Pregão Presencial 23/2017, com início da vigência em 03/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 66/2017, referente ao Pregão Presencial 26/2017, com início da vigência em 13/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 105/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 43/2017, com início da vigência em 25/05/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"**.
- 185/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 68/2017, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)"**.
- 186/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 69/2017, com início da vigência em 09/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edúcio 19/02/19

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

0217



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**

- 187/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 70/2017, com início da vigência em 14/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA"**
- 188/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 71/2017, com início da vigência em 01/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**
- 306/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços 107/2017, com início da vigência em 28/11/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA"**

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 10 de abril de 2018.

*Assucena Fulber Preussler*  
- ASSUCENA FULBER PREUSSLER  
Diretora de Compras e Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edicéia* 19/02/19

*Assucena Fulber Preussler*  
*Edicéia*  
0218



# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09  
Av. Iguaçu, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

PARANÁ

## ANEXO IV DECLARAÇÃO

### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 03/2019.

A empresa SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.701.720/0001-09, com sede no endereço Avenida Iguaçu, nº 923, endereço eletrônico superdimanar@hotmail.com, telefone (46) 3244-1191, fax (46) 3244-1191, por intermédio de seu representante legal, A Srª SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, portador do documento de identidade RG nº 4.071.612-2, e do CPF nº 820.980.859-15, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável técnico é a Sra SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO, Portador do RG 4.071.612-2, e CPF 820.980.859-15.

SULINA, 21 de fevereiro de 2019

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
Avenida Iguaçu, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
85565-970 SULINA PARANÁ

**SANDRA REGINA ERNZEN BAGGIO**

Supermercado Dimanar Ltda.

0219

# SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME

CNPJ: 77.701.720/0001-09

Av. Iguazú, nº 923 - Telefax (46) 3244-1191

85.565-000

SULINA

PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sandra Regina Ernzen Baggio, Portador(a) do RG nº 4.071.612-2 e CPF nº 820.980.859-15.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** Supermercado Dimanar Ltda - ME

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** 47.12-1-00 (Principal)

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 33800033-24

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 410

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** superdimanar@hotmail.com

**Telefone:** (46) 32441191

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina, 21 de fevereiro de 2019.

  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA.  
CNPJ: 77.701.720/0001-09 - ICMS: 33800033-24  
Avenida Iguazú, S/Nº - Fone: (46) 244 1191  
85565-970 SULINA PARANÁ

  
  
  
0220

2

Q

~~A~~

V

~~A~~

Q

Q

V

0221

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *OK*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. \* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *OK*

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *OK*

\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *OK*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DA RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 430 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob

Nº 5189 de 22/08/1989

Inscr. Municipal:	<u>430</u>	Validade:	<u>31/12/2019</u>
Nome:	<u>AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LT</u>		
Endereço:	<u>AV XV DE NOVEMBRO</u>	<u>953</u>	<u>CENTRO</u>
Atividade:	<u>Frigorífico - abate de bovinos</u>	Cód. Ativ.:	<u>1011201</u>

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

SULINA 20/02/2019

Secretaria da Fazenda

Edueira 21/02/19

Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

0223



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.386.242/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/08/1982
NOME EMPRESARIAL <b>ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DIONISIO REICHET	NÚMERO 277	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2019 às 08:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

0224



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**  
**CNPJ: 76.386.242/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:47 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **7B93.D6C8.E6F3.DA4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0225



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019515199-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.386.242/0001-27**  
Nome: **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
0226





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ: 80.868.886/0001-43

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 24/2019

EMITIDA EM 20/02/2019

Requerente...: O MESMO  
Nome.....: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME  
Endereço.....: 0 Cod. Cadastro:  
Bairro.....:  
Lote.....: Quadra.....:  
Cidade.....: SULINA PR  
CGC/CPF.....: 76.386.242/0001-27

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1877  
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

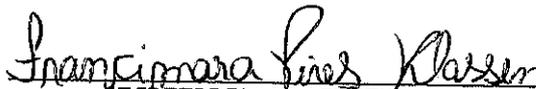
Em firmeza do que eu, Francimara Pires Klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/04/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

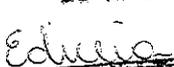
Observações:

Sulina, Pr, 20 de Fevereiro de 2019

  
SECRETARIA DA FAZENDA

Primeira Página

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

 20/02/19

0227

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76386242/0001-27  
**Razão Social:** ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO DIONISIO REICHET 277 SL / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2019 a 17/03/2019

**Certificação Número:** 2019021602444724825166

Informação obtida em 20/02/2019, às 09:51:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

0228



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.386.242/0001-27

Certidão n°: 168070999/2019

Expedição: 20/02/2019, às 09:48:30

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.386.242/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA



SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

**Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	76.386.242/0001-27

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gislene Maria Nuernberg Dalmolin  
São João, 15/02/2019 às 18h43min

0230



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 76.386.242/0001-27, estabelecida no Município de Sulina -PR, celebrou com esta municipalidade os Contratos administrativos:

- 67/2017, referente ao Pregão Presencial 23/2017, com início da vigência em 03/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 86/2017, referente ao Pregão Presencial 26/2017, com início da vigência em 13/04/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
- 220/2017, referente ao Pregão Presencial 71/2017, com início da vigência em 01/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
- 227/2017, referente ao Pregão Presencial 68/2017, com início da vigência em 07/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)"**.
- 239/2017, referente ao Pregão Presencial 69/2017, com início da vigência em 09/08/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edueira 20/12/18

0231



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".**

- 343/2017, referente ao Pregão Presencial 107/2017, com início da vigência em 28/11/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA**".

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 28 de março de 2018.

**ROBERTO BARONI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edúcia 20/02/19

0232

# **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**

Açougue e Merceria Karling LTDA.  
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28  
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.  
acouguekarling@gmail.com  
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

## **DECLARAÇÃO**

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 03/2019.

A empresa Açougue e Merceria Karling, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.242/0001-27, com sede no endereço Antônio Dionisio Reichert, 277, endereço eletrônico acouguekarling@gmail.com, telefone (46) 3244-1254, por intermédio de seu representante legal, a Sra Deise Aline Karling Baierle Forlin, portadora do documento de identidade RG nº 8.375.545-8 e do CPF nº 063.200.919-59, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

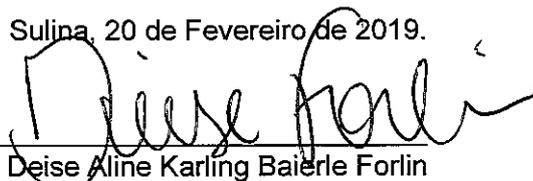
II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

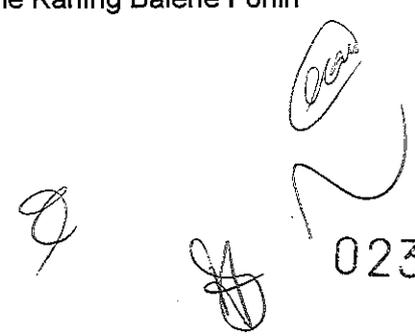
III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V – o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é a Sra Deise Aline Karling Baierle Forlin, Portadora do RG nº 8.375.545-8 e CPF nº 063.200.919-59.

Sulina, 20 de Fevereiro de 2019.

  
Deise Aline Karling Baierle Forlin

  
0233

# **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING**

Açougue e Merceria Karling LTDA.  
CNPJ 76.386.242/0001-27 – INSC. 33800002-28  
Rua Antonio Dionisio Reichert, 277.  
acouguekarling@gmail.com  
Sulina – Paraná cep. 85565-000.

## **DECLARAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Deise Aline Karling Baierle Forlin, Portadora do RG nº 8.375.545-8 e CPF nº 063.200.919-59. Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Açougue e Merceria Karling

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 10.11-2-01 frigorifico – abate de bovinos; 47.22-9-01 comercio varejista de carnes – açougues; 47.12-1-00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

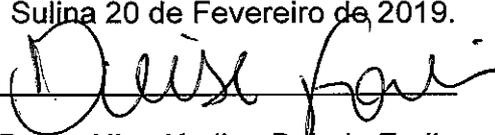
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 338.00002-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 430.

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [acouguekarling@gmail.com](mailto:acouguekarling@gmail.com)

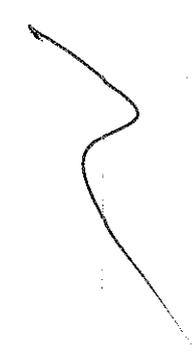
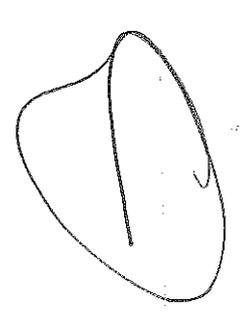
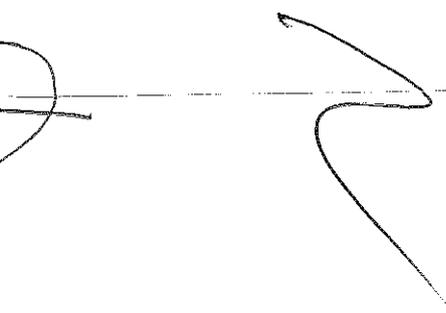
Telefone: (46 ) 3244-1254 ou (46) 98408-4601 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina 20 de Fevereiro de 2019.

  
Deise Aline Karling Baierle Forlin

  
  
  
0234





0235

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *OK*

**8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *OK*

8.2.2. \* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *OK*

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador" com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**). *OK*

\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

**8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

**8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *OK*

*ff*

*9*

*OK*

19236



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE  
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALVARÁ FUNCIONAMENTO E SANITARIO

SÉRIE F N°22/2018

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Paraná Foods Comercio Eierle-Epp		CNPJ N° /CPF 24.170.620/0001-37
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DA EMPRESA		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Rua do Comercio		N°
BAIRRO (CENTRO/RURAL) centro	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	
PROPRI ETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL Andre Luiz dos Santos		FONE
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Comercio Varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados		
<b>O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADO, CONFORME A LEI N° 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.</b>		
PRAZO DE VALIDADE  Março de 2019		
LOCAL E DATA  Planalto Alegre, março de 2018		
CONCEDIDO POR (SEC. MUN. SAÚDE PLANALTO ALEGRE)		
AUTORIDADE DE SAÚDE  JUCILVANIA CECCHETTI		
OBSERVAÇÕES		

*Jucilvania Cecchetti*  
Fiscal Vig. Sanitari  
N.º Carteira 104/04  
Planalto Alegre/RS

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 105 - Bairro Dos Estados - São Pedro de PP - CEP: 59700-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel.: (83) 3344-3431 - Fax: (83) 3344-3432

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67030304181117120802-1; Data: 03/04/2018 11:24:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS13097-XY28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Alvará* *H P*

*N*

0237

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2018 09:39:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 949759

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 09:10:52 (hora local)**.

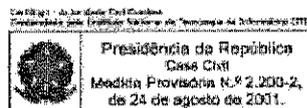
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67030304181117120802-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4a96e65ac8edc749404cf8ba45d6050dad3e164cbd87f017d6c606234558d96f29e2360ef277f77595dfae0aab78138378d996945893e914a5030b8594925a7



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.170.620/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/02/2016
NOME EMPRESARIAL PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@APOESTE.COM.BR	
TELEFONE (49) 3328-3744 / (49) 3319-7600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2019 às 09:56:32 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.170.620/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-----------------------------	---------------	-------------

CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@APOESTE.COM.BR	TELEFONE (49) 3328-3744 / (49) 3319-7600
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 15/01/2019 às 09:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ: 24.170.620/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:11:34 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **8961.E9C0.7A1F.4AFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

  
0240



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **24.170.620/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140010291466  
Data de emissão: 30/01/2019 09:17:40  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 31/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/02/2019 10:02:39

0241





1	01/04/2019
---	------------

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP 24.170.620/0001-37

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211202-000-THRKFP-284060051

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://planaltoalegre.atende.net>

Planalto Alegre/SC, 1 de janeiro de 2019



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24170620/0001-37  
**Razão Social:** PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO 01 S N / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

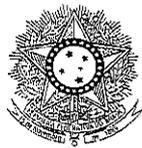
**Validade:** 29/01/2019 a 27/02/2019

**Certificação Número:** 2019012903362698110478

Informação obtida em 10/02/2019, às 22:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0243



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAN FOODS COMRCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.170.620/0001-37

Certidão nº: 161574366/2018

Expedição: 05/11/2018, às 09:03:51

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARAN FOODS COMRCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/02/2019

8469095

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6175165

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP, portador do CNPJ: 24.170.620/0001-37. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:



8469095

0245

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 21/1/2019	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 21/1/2019

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	24170620000137	Inscrição Estadual:	258293977
Nome/Razão Estadual:	PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DO COMERCIO			
Número:	S/N	Complemento:	-	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	PLANALTO ALEGRE	
CEP:	89882000			
Endereço Eletrônico:	fiscal@apoeste.com.br		Telefone:	49 33283744

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	04/04/2017		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	04/04/2017

## Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
-----------------------------	--------	-----------------------	-----

## Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados

## Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/04/2017
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2018

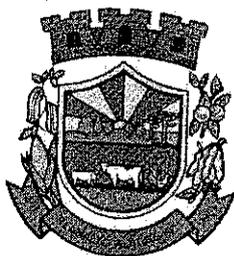
## Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4722902 - Peixaria
- 4729601 - Tabacaria

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/00001-37, estabelecida às Margens da rodovia SC 283, s/n, centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.255/0001-55, gêneros alimentícios em geral, materiais de limpeza, entre outras mercadorias, sempre demonstrando honestidade, idoneidade e oferece produtos de boa qualidade, cumprindo os cronogramas e requisitos exigidos.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos foram entregues dentro do contratado, tendo a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone referente à técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto Alegre/SC, de 12 de Novembro de 2018.

[Handwritten signature] P. ALEGRE

Odirlei Hans

Secretario Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó
Escrivanía de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - 1491-3336-0
- cartorio@planaltoalegre@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ODIRLEI HANS (FH103627-TSJ6)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 30203.

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Planalto Alegre - 12 de novembro de 2018

SINTIA DANUZA PRICHODA - Escrevente

Av. Santa Catarina, 390 - centro - 89882-000 - PLA
Fone/Fax: 0xx49-3350066

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-0
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º/41 e 82 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 67031311180855210476-1; Data: 13/11/2018 08:57:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR57232-46LU.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0248

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2018 09:25:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1114176

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2019 08:57:58 (hora local)**.

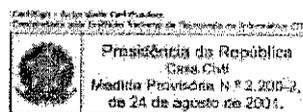
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67031311180855210476-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9935cb1ce07ad93682499f0cd0583a48b21670735e8a510b34b99715fa2bed6cf29e2360ef27777595dfae0aab781387d5acf6a9d579d5cadba87e32e6e4ee2



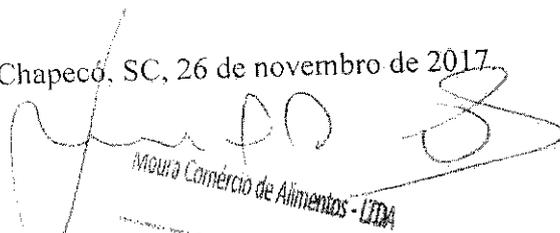


## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **Moura Comércio de Alimentos Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Atílio Francisco Xavier Fontana, - 5657 E Bairro EFAPI nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 76.849.470/0001-96, neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. Ivair Moura**, brasileiro, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, vem através desta, atestar a capacidade técnica da empresa **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI-EPP**, estabelecida na Rua do Comércio s/n, Centro, às margens da Rodovia SC 283, na cidade de Planalto Alegre, estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF - 24.170.620/0001-37, já forneceu por diversas oportunidades produtos como: Gêneros Alimentícios, higiene e limpeza, sacos para lixo, perfumaria, artigos de copa e cozinha papel higiênico, toalhas de papeis e outros, sendo que os mesmos foram entregues de boa qualidade e nas quantidades e prazos combinados.

E para que esta produza todos os efeitos legais, passo e assino a presente.

Chapecó, SC, 26 de novembro de 2017.

  
Moura Comércio de Alimentos - LTDA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro dos Eucaliptos - 88010-000 - Chapecó - SC  
CNPJ 08.933.600-00 | www.azevedobastos.br | Tel: (51) 3364.2700 - Fax: (51) 3364.2701

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67030112171405220606-1; Data: 01/12/2017 14:05:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB93754-3L3M;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0249

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2017 17:25:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 861693

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/12/2018 15:23:58 (hora local)**.

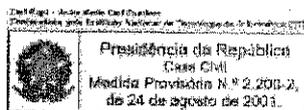
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67030112171405220606-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93c6dabae7b3d8f1c878aa3a014e46420e8a0d66aee51f385a05295e741691df29e2360ef277f7595dfae0aab781387f96a33e9bd39708aa4942a7880b456f



**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: 24.170.620/0001-37

IE: 25.829.397-7

RUA DO COMERCIO - SN – PLANALTO ALEGRE - SC

BAIRRO: CENTRO – CEP: 89882-000

PLANALTO ALEGRE – SC FONE: 049 2020 0215 / 49 2020 0214

EMAIL: [gerencia@apoeste.com.br](mailto:gerencia@apoeste.com.br) / [logistica@apoeste.com.br](mailto:logistica@apoeste.com.br) / [maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

**IV - DECLARAÇÃO**

A,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR**

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2019**

**PROCESSO Nº 013/2019**

A empresa PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP, CNPJ 24.170.620-0001-37, sediada na Rua do Comercio, SN, as Margens da Rodovia SC 283, Centro, Planalto Alegre – SC, Cep: 89882-000, Fone (49) 2020 0215, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr. Maike Eising, Portador do RG 5011475 – SESP/SC e CPF 098.338.529-71.

**PLANALTO ALEGRE SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

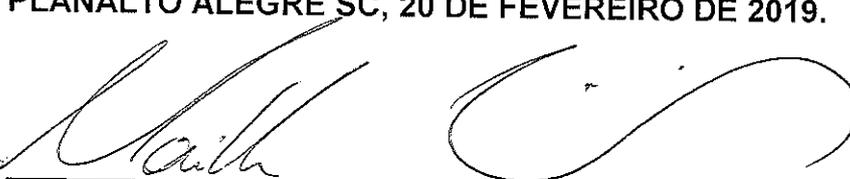
24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod SC 263 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

  
**MAIKE EISING**

**Representante Comercial**

Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC

Rua Milan nº 54 – Bairro: Da Luz

Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000

[maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

Whats (46) 99932 – 6012

  
**Paraná Foods**  
**Comércio**

0250

**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: 24.170.620/0001-37

IE: 25.829.397-7

RUA DO COMERCIO - SN – PLANALTO ALEGRE - SC

BAIRRO: CENTRO – CEP: 89882-000

PLANALTO ALEGRE – SC FONE: 049 2020 0215 / 49 2020 0214

EMAIL: [gerencia@apoeste.com.br](mailto:gerencia@apoeste.com.br) / [logistica@apoeste.com.br](mailto:logistica@apoeste.com.br) / [maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

A,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR**  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2019**  
**PROCESSO Nº 013/2019**

A empresa PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP, CNPJ 24.170.620-0001-37, sediada na Rua do Comercio, SN, as Margens da Rodovia SC 283, Centro, Planalto Alegre – SC, Cep: 89882-000, Fone (49) 2020 0215, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) Maike Eising, Portador(a) do RG nº 5011475 SESP/SC e CPF nº 098.338.529-71.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** PARANA FOODS  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 258293977  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 22/2018

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**mail:** [maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com) / [logistica@apoeste.com.br](mailto:logistica@apoeste.com.br)

**Telefone:** (49) **3328 3744** – 49 2020 0215

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**PLANALTO ALEGRE SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

**MAIKE EISING**

**Representante Comercial**

Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC

Rua Milan nº 54 – Bairro: Da Luz

Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000

[maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

Whats (46) 99932 – 6012

**Paraná Foods**  
**Comércio**  
0251

**PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: 24.170.620/0001-37

IE: 25.829.397-7

RUA DO COMERCIO - SN – PLANALTO ALEGRE - SC

BAIRRO: CENTRO – CEP: 89882-000

PLANALTO ALEGRE – SC FONE: 049 2020 0215 / 49 2020 0214

EMAIL: [gerencia@apoeste.com.br](mailto:gerencia@apoeste.com.br) / [logistica@apoeste.com.br](mailto:logistica@apoeste.com.br) / [maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR**

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2019**

**PROCESSO Nº 013/2019**

A empresa PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP, CNPJ 24.170.620-0001-37, sediada na Rua do Comercio, SN, as Margens da Rodovia SC 283, Centro, Planalto Alegre – SC, Cep: 89882-000, Fone (49) 2020 0215, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **empresa de pequeno porte**, termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

**PLANALTO ALEGRE SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

  
**MAIKE EISING**

**Representante Comercial**

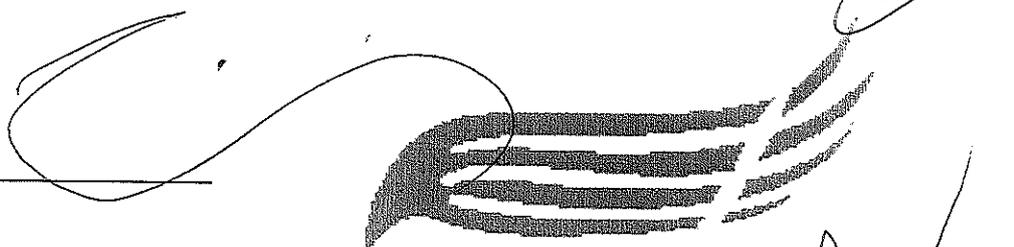
Cpf: 098.338.529-71 RG: 5011475 SSP/SC

Rua Milan nº 54 – Bairro: Da Luz

Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000

[maikeeising@hotmail.com](mailto:maikeeising@hotmail.com)

Whats (46) 99932 – 6012

  
**Paraná Foods  
Comércio**

0252



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0030227-4	<b>CNPJ</b> 24.170.620/0001-37	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/03/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇUGUE PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
<b>Capital: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome/CPF  RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92  ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	<b>Administrador</b>  sim  sim	<b>Início do Mandato</b>  23/03/2017  03/08/2017	<b>Término do Mandato</b>  03/08/2017  XXXXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>  Nome/CPF ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06			<b>Término do Mandato</b>  XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/04/2018 Ato: BALANCO  Evento(s): BALANCO		Número: 20180111221	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019



HENRY GOYPETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
 Conferi e assino.





Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/02/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

V

2

1

1

~~1~~

1

1

1

0254

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *ou*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. \* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *ou*

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *ou*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. *ou*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *ou*

0255



**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

**JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 24 de junho de 1959, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão de casamento nº 1.971 de 23 de fevereiro de 1980, do Cartório do Registro Civil LEO PIVA do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná à Rua Itabira nº 1.100, Apartamento nº 701, Centro, CEP.85501-290, Professor Universitário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.326.744 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR,, em 28 de janeiro de 1977 e inscrito no C.P.F./MF. Sob nº 338.159.419-20 e **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 10 de novembro de 1981, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão de Casamento Matrícula nº 084442 01 55 2010 2 00042 096 001265310 do Livro B-042 folha nº 096 de 12 de fevereiro de 2010, do Cartório Vieira do Registro Civil do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 23, Apartamento 104, Bairro La Salle, CEP.85505-250, Administrador, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 6.693.998-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR,, em 28 de julho de 2009 e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803665720. NIRE: 41207151371.  
EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten marks]*

0256

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

inscrito no C.P.F./MF. sob nº 007.950.019-67, sócios componentes da Sociedade Empresária EMPÓRIO REALLE LTDA., com sede e foro na Avenida Tupi nº 3233, sala nº 03, na Cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.505-000, inscrita no C.N.P.J./MF. sob nº 14.186.229/0001-77, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná Nire nº 412-07151371 em 22 de agosto de 2011, resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. (Código Civil)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que era à Avenida Tupi nº 3233, sala nº 03 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85505-000, passa a ser Rua Araucária nº 561, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.85501-160.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O endereço do Sócio **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, que era Rua Sergipe nº 23, Apartamento nº 104, Bairro La Salle, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85505-250; passa a ser Rua Tocantins nº 3435, Apartamento 702, Bairro Vila Isabel na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85504-292.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os dados do Sócio **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, ficam alterados para, **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

0257

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

nascido em 24 de junho de 1959, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Certidão de Casamento nº 1.971 em 23 de fevereiro de 1980, do Cartório do Registro Civil LEO PIVA, da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná, Empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº. 1.326.744-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 09 de março de 2011, inscrito no C.P.F. nº 338.159.419-20 e seu endereço que era Rua Itabira nº 1.100, Apartamento nº 701, Centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85501-290; passa a ser Rua Itabira nº 1.100, Apartamento 701, Centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-058.

**CLÁUSULA QUARTA:** O ramo de atividade da sociedade que era "Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos para presentes e decorações, Importação e Exportação de bebidas, produtos alimentícios, artigos para presentes e decorações"; passa a ser "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4639-7/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA cnae 4649-4/08, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA Cnae 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE BAZAR Cnae 4641-9/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA Cnae 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR Cnae 4713-0/02".



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade será exercida pelo Sócio Sr. **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA** e pelo Sócio Sr. **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, ficando dispensada a prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social que não foram alteradas pelo presente instrumento; reformuladas, renumeradas e recapituladas. À vista das modificações introduzidas pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 2.031 consolida-se o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**NIRE. Nº 412 07151371**

**JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 24 de junho de 1959, na Cidade Pato Branco, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão de casamento nº 1.971 em 23 de fevereiro de 1980, do Cartório do Registro Civil LEO PIVA da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná à Rua Itabira nº 1.100, Apartamento nº 701, Centro, CEP 85501-058, Empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.326.744-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR, em 09 de março de 2011 e inscrito no C.P.F./MF. Sob nº 338.159.419-20 e **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, brasileiro, nascido em 10 de novembro de 1981, na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, certidão



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

de Casamento. Matrícula nº 084442 01 55 2010 2 00042 096 001265310 do Livro B-042 folha nº 096 de 12 de fevereiro de 2010, do Cartório Vieira do Registro Civil do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tocantins nº 3435, Apartamento 702, Bairro Vila Isabel, CEP. 85504-292, Administrador, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 6.693.998-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP-PR, em 28 de julho de 2009 e inscrito no C.P.F./MF. sob nº 007.950.019-67, sócios componentes da Sociedade Empresária EMPÓRIO REALLE LTDA. com sede e foro na Rua Araucária nº 561, Bairro Santa Terezinha na Cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.501-160, inscrita no C.N.P.J./MF. sob nº 14.186.229/0001-77, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná Nire nº 412 07151371 em 22 de agosto de 2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. (Código Civil)

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPÓRIO REALLE LTDA.** com sede e foro, na Rua Araucária nº 561, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná CEP. 85501-160.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA**

**C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº 412 07151371**

**SEGUNDA:** A sociedade é enquadrada como MICROEMPRESA em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

**TERCEIRA:** O objeto social é o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4639-7/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA cnae 4649-4/08, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA Cnae 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE BAZAR Cnae 4641-9/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Cnae 4712-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA Cnae 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR Cnae 4713-0/02.**

**QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JOÃO CARLOS CHIOCHETTA	50.000	50.000,00	50
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA	50.000	50.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154. PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803665720. NIRE: 41207151371. EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**SEXTA:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**SÉTIMA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**OITAVA:** A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio Sr. **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA** e pelo Sócio Sr. **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, já qualificados, competindo-lhes privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, ficando dispensada a prestação de caução. Vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

**NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou a critério destes ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas Capital, e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412.07151371**

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil."

**DÉCIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803665720. NIRE: 41207151371.  
EMPÓRIO REALLE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EMPÓRIO REALLE LTDA****C.N.P.J./MF. Nº 14.186.229/0001-77****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE Nº 412 07151371**

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco Pr, 02 de agosto de 2018



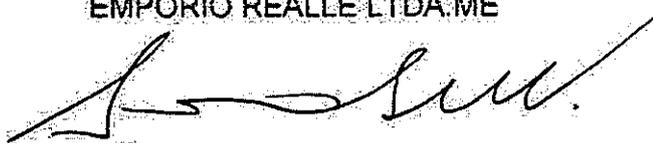
JOÃO CARLOS CHIOCHETTA



CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA

Uso da Sociedade

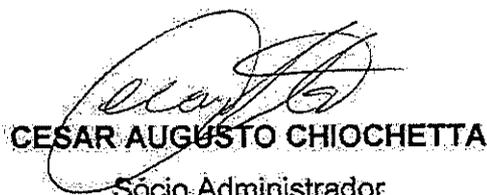
EMPÓRIO REALLE LTDA.ME



JOÃO CARLOS CHIOCHETTA

Sócio Administrador

EMPÓRIO REALLE LTDA.ME



CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA

Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 09:38 SOB Nº 20184762154.  
 PROTOCOLO: 184762154 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803665720. NIRE: 41207151371.  
 EMPÓRIO REALLE LTDA

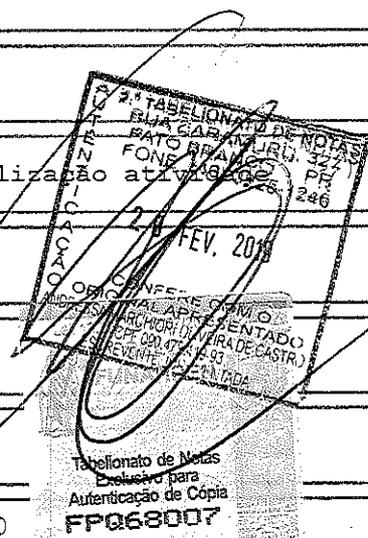
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPORIO REALLE LTDA	
ENDEREÇO: RUA ARAUCARIA 561	(Localização atualizada)
ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de artigos de armarinho <del>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</del>	
CNPJ/CPF: 14.186.229/0001-77	ÁREA ÚTIL: 50,00
ALVARÁ: 691/2011	PROCESSO Nº: 294765
DATA EXPEDIÇÃO: 19/09/2011	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2947650



**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO  
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco  
Mauro José Sbarain

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-064 - Fone/Fax 46 3220.1544 - www.patobranco.pr.gov.br

*Dem*

*S*

0267



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 3482

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** EMPÓRIO REALLE LTDA

**CNPJ:** 14.186.229/0001-77

**Inscrição Municipal:** 804711

**Atividade Principal:** 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**Atividade(s) Secundária(s):** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Araucária, 561, Santa Terezinha

**CEP:** 85501160

**Local e data:** Pato Branco, terça, 23 de outubro de 2018

**Validade:** quarta, 23 de outubro de 2019

**EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART**

Secretaria Municipal de Saude

### Observação

RISCO 01

LIBERADO LICENÇA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM CONTRATO SOCIAL, **EXCETO** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Código de Autenticidade: 18IP1POFDM

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JAQUELINE C DIPP VIGANÓ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0268



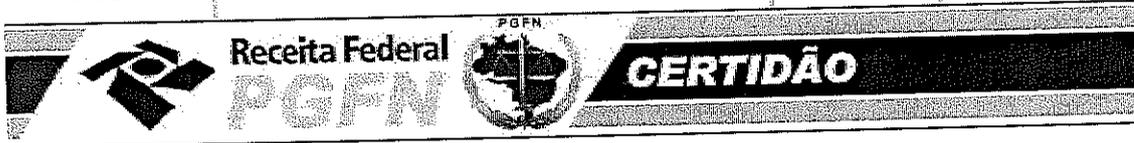
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.186.229/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPORIO REALLE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARAUCARIA</b>	NÚMERO <b>561</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.501-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3224-7315 / (46) 3220-0150</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INES@TALISMADOBASIL.COM.BR</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2019 às 11:07:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ: 14.186.229/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:19 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: 2828.1CA6.3144.CE1C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
01/02/2019 - 14 52 27**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90570400-14</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 14.186.229/0001-77
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Emporio Realle Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Araucaria, 561. Santa Terezinha 85501-160 - Pato Branco - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3224-7315	
<b>E-mail</b>	CHIOCHETTA@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>		
<b>Formas de Atuação</b>		
<b>Início das Atividades</b>	08/2011	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 09/2018	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 09/2018	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019460798-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.186.229/0001-77

Nome: **EMPORIO REALLE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
0272



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 804711

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** EMPÓRIO REALLE LTDA

**CNPJ:** 14.186.229/0001-77

**Atividade Principal:** 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**Atividade(s) Secundária(s):** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Araucária, 561, Santa Terezinha

**CEP:** 85501160

**Local e data:** Pato Branco, segunda, 03 de setembro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **5S10CSD8**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*Con*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*  
**0273**  
*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ/CPF...: 14.186.229/0001-77  
ENDEREÇO...: ARAUCARIA , 561 - SANTA TEREZINHA  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 07/02/2019.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0005122/2019  
Código de autenticidade da certidão: 817041799817041

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Don*

*2*

*0274*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14186229/0001-77  
**Razão Social:** EMPORIO REALLE LTDA  
**Endereço:** R ARAUCARIA 561 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR /  
85501-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2019 a 07/03/2019

**Certificação Número:** 2019020602264772855630

Informação obtida em 12/02/2019, às 15:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0275



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO REALLE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.186.229/0001-77

Certidão nº: 167662419/2019

Expedição: 12/02/2019, às 15:43:20

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO REALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0276

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

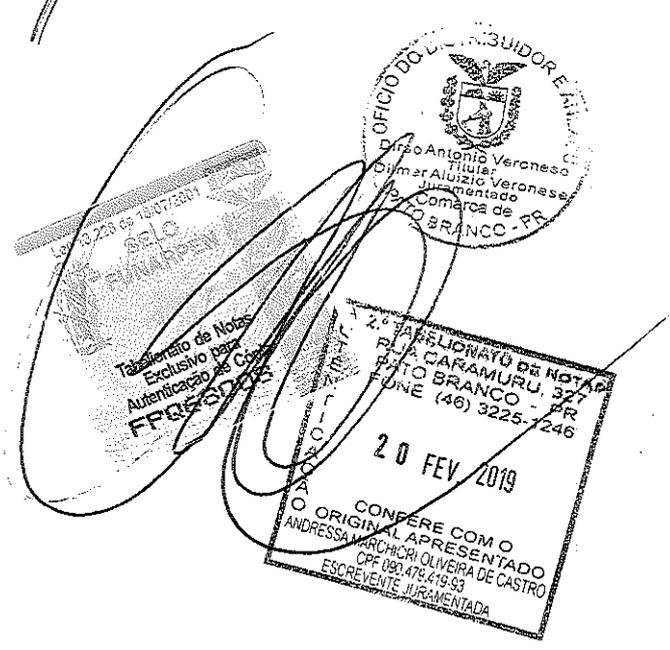
**EMPORIO REALLE LTDA**

CNPJ 14.186.229/0001-77, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Janeiro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

*Handwritten signatures and initials.*  
0277

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EMPORIO REALLE LTDA**

CNPJ 14.186.229/0001-77, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



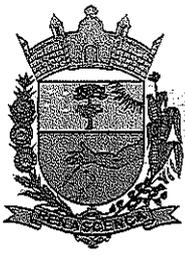
PATO BRANCO/PR, 14 de Janeiro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

Handwritten signature and the number 0278.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Renascença/Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, Emporio Realle Ltda, CNPJ/MF nº 14.186.229/0001-77, com sede à Rua Araucaria, nº 561, Santa Terezinha, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, é empresa no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de consumo e merenda escolar.

Atestamos que a empresa acima citada é contratada junto a esta municipalidade e cumpre fielmente todos os prazos de acordo com os editais de licitação e preços apresentados nas propostas, não causando transtorno ao Município. E nada conste que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos adquiridos, como também dos prazos acordados.

Renascença, 23 de janeiro de 2019.

  
**LURDES DALL AGNOL STIZ**  
Secretaria Municipal de Finanças





**EMPORIO REALLE LTDA**  
**CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014**  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
**Pregão Presencial nº 03/2019**

A empresa Emporio Realle Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.186.229/001-77, com sede no endereço Rua Araucária 561, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, endereço eletrônico licita.emporio@gmail.com, telefone (46) 3224-7315 ou (46) 99103-8709, por intermédio de seu representante legal, o Sr Cesar Augusto Chiochetta, portador do documento de identidade RG nº 66939987 e do CPF nº 007.950.019-67, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr Cesar Augusto Chiochetta, Portador do RG 66939987 e CPF 007.950.019-67

Pato Branco, em 21 de Fevereiro de 2019.

  
Emporio Realle Ltda  
14.186.229/0001-77  
Cesar Augusto Chiochetta  
Sócio Administrador  
RG: 66939987 CPF: 007.950.019-67

  
14.186.229/0001-77  
EMPÓRIO REALLE LTDA  
RUA ARAUCÁRIA, 561  
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
PATO BRANCO - PR

0280

**EMPORIO REALLE LTDA**  
**CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014**  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA  
EMPRESA**

À  
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. Cesar Augusto Chiochetta, Portador do RG nº 66939987 e CPF nº 007.950.019-67. Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** Emporio Realle Ltda

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** NIRE 4120715137-1 CNAE PRINCIPAL 4639-7/01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90570400-14

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 804711

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** licita.emporio@gmail.com

**Telefone:** (46) 3224-7315 ou (46) 99103-8709

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Pato Branco, em 21 de Fevereiro de 2019.

  
Empório Realle Ltda  
14.186.229/0001-77  
Cesar Augusto Chiochetta  
Sócio Administrador  
RG: 66939987 CPF: 007.950.019-67

**14.186.229/0001-77**  
**EMPÓRIO REALLE LTDA**  
RUA ARAUCÁRIA, 561  
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
PATO BRANCO - PR

  
  
0281

Handwritten scribbles at the top of the page.

Handwritten scribbles on the left side of the page.

Handwritten scribbles on the left side of the page.

Handwritten scribbles on the left side of the page.

Handwritten scribbles on the left side of the page.

0282



**PREGÃO Nº 03/2019**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 03/2019**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME	77.701.720/0001-09
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME	76.386.242/0001-27
EMPÓRIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI – EPP	24.170.620/0001-37

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes, onde apresentaram a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes. Os itens **11, 12, 89, 92, 106 e 119** não receberam proposta de preços, sendo considerados **FRACASSADOS**. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME	77.701.720/0001-09	265.286,83
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME	76.386.242/0001-27	207.707,00
	14.186.229/0001-77	12.284,45
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI – EPP	24.170.620/0001-37	22.288,95
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>507.567,23</b>

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, constatou-se que a empresa **EMPÓRIO REALLE LTDA** apresentou o documento descrito no item 8.1.4 sem prazo de validade como também não apresentou o pagamento da taxa do exercício de 2019. Foi efetuada diligência junto à Prefeitura de Pato Branco, no setor de Tributação e o senhor Elian nos informou que a empresa encontra-se regularizada quanto ao pagamento anual do Alvará e nos informou que a data de vencimento da taxa de recolhimento de 2019 está prevista para 20/05/2019, assim sanando à dúvida sobre o assunto e estando as empresas habilitadas. Não houve manifestação expressa por parte dos representantes nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação às empresas identificadas no Mapa de preços, como vencedoras. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião.

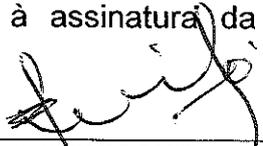
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

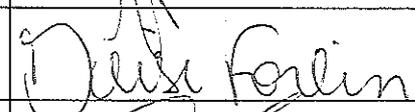
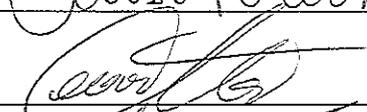
*[Handwritten signature]*  
0283

Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

  
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA  
MEMBRO DE APOIO

  
ASSUCENA FULBER PREUSSLER  
SECRETÁRIA

  
EDICÉIA SCHAEFER ROSA  
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - ME	77.701.720/0001-09	
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA - ME	76.386.242/0001-27	
EMPÓRIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77	
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37	



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE ALIMENTOS

Nos mês de março de 2019, foram recebidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Sulina as amostras do Pregão Presencial nº 03/2019, Processo 13/2019. No decorrer da análise, foram levantados os seguintes questionamentos:

### Paraná Foods Comércio Eireli:

- Item 05 – Achocolatado em pó instantâneo. Amostra reprovada – marca Bela, por ser um produto de qualidade inferior, sendo desclassificada a amostra. Convocando a segunda colocada – Supermercado Dimanar – que apresentou o produto da marca Muky, cumprindo todas as especificações mínimas, estando aprovada.
- Item 62 – Feijão preto novo, tipo 1, embalagem de 1 kg – fornecedor não apresentou amostra e não houve propostas de preços das outras licitantes, restando item fracassado.
- Item 66 – Gelatina, pó sabor variado, caixa com 35g - fornecedor não apresentou amostra. Convocando a segunda colocada – Supermercado Dimanar – que apresentou o produto da marca Apti, cumprindo todas as especificações mínimas, estando aprovada.
- Item 70 – Leite de soja líquido, sabor original, embalagem tetra pak de 1 litro - fornecedor não apresentou amostra. Convocando a segunda colocada – Emporio Realle Ltda – que apresentou o produto da marca Purity, cumprindo todas as especificações mínimas, estando aprovada.

As demais amostras apresentadas foram aprovadas.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27
3461	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
3470	OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	27.178.567/0001-09
3418	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37
12	Supermercado Dimanar Ltda	77.701.720/0001-09

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	250,0000	KILOGRAMA	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		6,5000	250,0000	1.625,00
				Marca
				cantu
				Prazo
				IMEDIATO
OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		Item não cotado pelo Fornecedor		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	100,0000	KILOGRAMA	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,0600	100,0000	306,00
				Marca
				cantu
				Prazo
				IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	100,0000	KILOGRAMA	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		2,9900	100,0000	299,00
				Marca
				cantu
				Prazo
				IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	150,0000	KILOGRAMA	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,9900	150,0000	598,50
				Marca
				cantu
				Prazo
				IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	220,0000	KILOGRAMA	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1Kg.
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		6,9500	220,0000	1.529,00
				Marca
				muky
				Prazo
				IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		8,2700	220,0000	1.819,40
				Marca
				APT1
				Prazo
				IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Desclassificado - Proposta		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	3,0000	KILOGRAMA	AÇAFRÃO EM PÓ
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		55,0000	3,0000	165,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		55,0000	3,0000	165,00
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	2.000,0000	KILOGRAMA	Açúcar, tipo cristal, branco, de 1ª qualidade, embalagem 05 kg
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,7300	2.000,0000	3.460,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		1,7400	2.000,0000	3.480,00
EMPORIO REALLE LTDA		1,7500	2.000,0000	3.500,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	15,0000	KILOGRAMA	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		9,6500	15,0000	144,75
Supermercado Dimanar Ltda		9,7000	15,0000	145,50
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	1.000,0000	UNIDADE	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,9900	1.000,0000	1.990,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	35,0000	KILOGRAMA	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		12,4000	35,0000	434,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	11	11,5200	LITRO	Alimento com soja, sabor iogurte com polpa de fruta, sem lactose. Apresentação 18
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Item não cotado pelo Fornecedor		
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	12	2,0000	KILOGRAMA	AMÊNDOAS CRUA, SEM CASCA
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	13	230,0000	KILOGRAMA	Amido de milho, embalagem de 500 G ou 1 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		3,2000	230,0000	736,00	lorenz	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,3000	230,0000	759,00	1746 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,7300	230,0000	857,90	LORENZ	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	14	100,0000	KILOGRAMA	Anholine caseiro, recheio de frango		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		16,3000	100,0000	1.630,00	dipaes	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	15	280,0000	KILOGRAMA	APRESUNTADO EM PEÇA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		14,9000	280,0000	4.172,00	frimesa	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	16	1.800,0000	KILOGRAMA	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		2,1500	1.800,0000	3.870,00	dalon	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		2,1800	1.800,0000	3.924,00	2487 CHINES	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		2,2000	1.800,0000	3.960,00	GRÃO DE CAMPO	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	17	6,0000	LITRO	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		28,0000	6,0000	168,00	OLIVEIRA DO CON	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		29,0000	6,0000	174,00	olinda	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	18	2.000,0000	KILOGRAMA	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		1,9900	2.000,0000	3.980,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	19	1.500,0000	KILOGRAMA	BATATA INGLESIA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		2,3000	1.500,0000	3.450,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	20	300,0000	KILOGRAMA	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,9000	300,0000	1.470,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	21	480,0000	KILOGRAMA	Beterraba de 1ª Qualidade
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,2500	480,0000	1.560,00
MARCA		Prazo		
cantu		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP				
Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	22	200,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, embalagem 400 gr
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		7,4800	200,0000	1.496,00
MARCA		Prazo		
2182 PRODASA		IMEDIATO		
Supermercado Dimanar Ltda		7,5000	200,0000	1.500,00
MARCA		Prazo		
prodasa		IMEDIATO		
EMPORIO REALLE LTDA		8,9900	200,0000	1.798,00
MARCA		Prazo		
NINFA		IMEDIATO		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	23	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de chocolate, sem lactose, embalagem 400 gr
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		16,8700	10,0000	168,70
MARCA		Prazo		
LIANE		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00
MARCA		Prazo		
LIANE		IMEDIATO		
Supermercado Dimanar Ltda				
Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	24	200,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de coco, embalagem 400gr
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		6,8000	200,0000	1.360,00
MARCA		Prazo		
prodasa		IMEDIATO		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,0000	200,0000	1.400,00
MARCA		Prazo		
2181 PRODASA		IMEDIATO		
EMPORIO REALLE LTDA		8,9900	200,0000	1.798,00
MARCA		Prazo		
NINFA		IMEDIATO		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA				
Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	25	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, rosquinha de coco, sem lactose, embalagem 400gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		16,9800	10,0000	169,80	LIANE	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00	LIANE	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	26	280,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, tipo maria, embalagem 400gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		7,2500	280,0000	2.030,00	DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		7,3000	280,0000	2.044,00	prodasa	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		8,0000	280,0000	2.240,00	5128 DIANA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	27	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha doce, tipo maria, sem lactose, embalagem 400gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		17,6000	10,0000	176,00	LIANE	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00	LIANE	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	28	400,0000	KILOGRAMA	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		16,7000	400,0000	6.680,00	jocimara vial	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		16,7900	400,0000	6.716,00	MASPA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	29	240,0000	KILOGRAMA	Bolacha salgada, tipo cream cracker, embalagem 400gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,4000	240,0000	1.776,00	5127 DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		7,4500	240,0000	1.788,00	prodasa	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		7,8000	240,0000	1.872,00	DIANA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	30	10,0000	KILOGRAMA	Bolacha salgada, tipo cream cracker, sem lactose, embalagem 400gr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		17,5200	10,0000	175,20	LIANE	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		18,6000	10,0000	186,00	LIANE	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	31	600,0000	KILOGRAMA	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Supermercado Dimanar Ltda	12,4000	600,0000	7.440,00	jocimara vial	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	32	250,0000	KILOGRAMA	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE			
<b>Fornecedor</b>							
Supermercado Dimanar Ltda			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			9,9000	250,0000	2.475,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor						
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor						
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor						

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	33	60,0000	KILOGRAMA	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 gr			
<b>Fornecedor</b>							
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			48,0000	60,0000	2.880,00	OURO	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA			48,4000	60,0000	2.904,00	AMIGO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda			48,5000	60,0000	2.910,00	amigo	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor						

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	34	3,0000	UNIDADE	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G			
<b>Fornecedor</b>							
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			98,0000	3,0000	294,00	1960 BELA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda			99,5000	3,0000	298,50	beck	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA			120,5400	3,0000	361,62	INCAS	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor						

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	35	2.100,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOIDA, DE 1ª QUALIDADE			
<b>Fornecedor</b>							
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			19,8900	2.100,0000	41.769,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor						
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor						

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	36	300,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO,			
<b>Fornecedor</b>							
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			15,4900	300,0000	4.647,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor						
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor						

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	37	2.200,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, F			
<b>Fornecedor</b>							
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
			19,8900	2.200,0000	43.758,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	Item não cotado pelo Fornecedor						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor						

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
---------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	38	2.200,0000	KILOGRAMA	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		19,8900	2.200,0000	43.758,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		KARLING	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	39	2.500,0000	KILOGRAMA	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		5,9900	2.500,0000	14.975,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		copacol	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	40	100,0000	KILOGRAMA	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		8,5600	100,0000	856,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		le vida	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	41	3.000,0000	KILOGRAMA	carne de porco, in natura, tipo coxão mole, sem osso, sem pele e sem gordura.
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		15,8900	3.000,0000	47.670,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		KARLING	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	42	150,0000	KILOGRAMA	CANJICA BRANCA
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
EMPORIO REALLE LTDA		4,8700	150,0000	730,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,2000	150,0000	780,00
Supermercado Dimanar Ltda		5,9800	150,0000	897,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		INCAS	IMEDIATO	
		3814 DAJU	IMEDIATO	
		zaeli	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	43	1.000,0000	KILOGRAMA	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Supermercado Dimanar Ltda		3,7500	1.000,0000	3.750,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>	
		cantu	IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	44	800,0000	KILOGRAMA	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		2,9000	800,0000	2.320,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	45	5,0000	KILOGRAMA	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		82,9000	5,0000	414,50
Supermercado Dimanar Ltda		83,0000	5,0000	415,00
EMPORIO REALLE LTDA		98,1200	5,0000	490,60
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	46	5,0000	KILOGRAMA	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		72,5000	5,0000	362,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		73,0000	5,0000	365,00
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	47	14,0000	KILOGRAMA	chá mate, em saquinhos, sabor variado, embal. 40g
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		79,0000	14,0000	1.106,00
EMPORIO REALLE LTDA		87,9800	14,0000	1.231,72
Supermercado Dimanar Ltda		93,5000	14,0000	1.309,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	48	10,0000	KILOGRAMA	Chocolate em pó solúvel, sem traços de leite ou lactose, embalagem 200g
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		14,9000	10,0000	149,00
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	49	400,0000	KILOGRAMA	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		2,9000	400,0000	1.160,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	50	25,0000	KILOGRAMA	Colorau embalagem de 500 g ou 1 Kg
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	5,4800	25,0000	137,00	2809 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	5,5000	25,0000	137,50	INCAS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	7,0000	25,0000	175,00	beck	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	51	250,0000	KILOGRAMA	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	
<b>Fornecedor</b>					
Supermercado Dimanar Ltda		9,9000	250,0000	2.475,00	cantu
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor			
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	52	150,0000	MAÇO	COUVE MANTEIGA, FRESCA	
<b>Fornecedor</b>					
Supermercado Dimanar Ltda		1,9900	150,0000	298,50	cantu
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor			
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	53	3,0000	UNIDADE	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM 10G	
<b>Fornecedor</b>					
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		115,0000	3,0000	345,00	2723 BELA
EMPORIO REALLE LTDA		120,0000	3,0000	360,00	INCAS
Supermercado Dimanar Ltda		177,0000	3,0000	531,00	beck
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	54	40,0000	KILOGRAMA	creme de leite - UHT homogeneizado. Embalagem tetrapak de 200g	
<b>Fornecedor</b>					
Supermercado Dimanar Ltda		10,9800	40,0000	439,20	triangulo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		11,0000	40,0000	440,00	2475 PIRACANJUB
EMPORIO REALLE LTDA		12,6900	40,0000	507,60	GLORIA
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	55	350,0000	KILOGRAMA	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO	
<b>Fornecedor</b>					
EMPORIO REALLE LTDA		5,8500	350,0000	2.047,50	DI FRUTTI
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,8900	350,0000	2.061,50	DIFRUTTI
Supermercado Dimanar Ltda		5,9900	350,0000	2.096,50	rede forte
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	56	10,0000	KILOGRAMA	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100g	
<b>Fornecedor</b>					
EMPORIO REALLE LTDA		33,8000	10,0000	338,00	SELECTA
Supermercado Dimanar Ltda		33,9000	10,0000	339,00	selecta
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	57	55,0000	KILOGRAMA	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LIQUÍDO 250g
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,2500	55,0000	288,75
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,3000	55,0000	291,50
EMPORIO REALLE LTDA		5,5400	55,0000	304,70
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		fugini	IMEDIATO	
		1977 PREDILECTA	IMEDIATO	
		ODERICH	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	58	348,5000	KILOGRAMA	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,6500	348,5000	1.969,03
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,7000	348,5000	1.986,45
EMPORIO REALLE LTDA		6,6200	348,5000	2.307,07
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		quero	IMEDIATO	
		1078 DAJUDA	IMEDIATO	
		ODERICH	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	59	30,0000	KILOGRAMA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,0000	30,0000	120,00
EMPORIO REALLE LTDA		4,1000	30,0000	123,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,3000	30,0000	129,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		2034 BELA	IMEDIATO	
		MONSIL	IMEDIATO	
		pinduca	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	60	300,0000	KILOGRAMA	Farinha de milho flocada biju (amarelo) emb. 500g ou 1 KG
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,6000	300,0000	1.080,00
EMPORIO REALLE LTDA		3,6400	300,0000	1.092,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,8000	300,0000	1.140,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		santo antonio	IMEDIATO	
		CINDERELA	IMEDIATO	
		IPANEMA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	61	2.000,0000	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,8500	2.000,0000	3.700,00
Supermercado Dimanar Ltda		1,8600	2.000,0000	3.720,00
EMPORIO REALLE LTDA		1,8800	2.000,0000	3.760,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		2877 GARDENIA	IMEDIATO	
		rede forte	IMEDIATO	
		BONGRANO	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	62	500,0000	KILOGRAMA	FEIJÃO PRETO, NOVO, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Desclassificado - Proposta		





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Supermercado Dimanar Ltda	8,7000	79,0000	687,30	vencedor	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	8,8000	79,0000	695,20	PIRACANJUBA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	8,9900	79,0000	710,21	MOCOCA	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	70	70,0000	LITRO	leite de soja líquido, sabor original, embalagem tetra pak de 1L		
<b>Fornecedor</b>						
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
EMPORIO REALLE LTDA		3,9200	70,0000	274,40	PURITY	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		3,9800	70,0000	278,60	cocamar	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Desclassificado - Proposta				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	71	2.600,0000	LITRO	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L		
<b>Fornecedor</b>						
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
Supermercado Dimanar Ltda		2,4900	2.600,0000	6.474,00	terra viva	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		2,5000	2.600,0000	6.500,00	5332 LATVIDA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	72	48,0000	LITRO	leite integral sem lactose, embalagem tetra pak de 1L.		
<b>Fornecedor</b>						
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,6000	48,0000	172,80	LATVIDA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		3,7500	48,0000	180,00	terra viva	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	73	80,0000	KILOGRAMA	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR.		
<b>Fornecedor</b>						
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,7400	80,0000	619,20	2531 BELA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		7,7500	80,0000	620,00	BEIJA FLOR	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		8,5000	80,0000	680,00	geriba	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	74	25,0000	KILOGRAMA	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FU		
<b>Fornecedor</b>						
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
Supermercado Dimanar Ltda		4,4900	25,0000	112,25	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	75	80,0000	KILOGRAMA	linguiça tipo calabresa, embalagem a vácuo		
<b>Fornecedor</b>						
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
Supermercado Dimanar Ltda		16,5000	80,0000	1.320,00	miolar	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	76	2.500,0000	KILOGRAMA	linguicinha de carne de porco, fresca, de 1ª qualidade		
<b>Fornecedor</b>						
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
		9,8900	2.500,0000	24.725,00	KARLING	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	77	2.700,0000	KILOGRAMA	MAÇA FUGI DE 1ª QUALIDADE		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
		5,3000	2.700,0000	14.310,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	78	400,0000	KILOGRAMA	Macarrão fresco, tipo caseiro		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
		7,6500	400,0000	3.060,00	dipaes	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		7,7000	400,0000	3.080,00	ROSANE	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	79	300,0000	KILOGRAMA	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
<b>Fornecedor</b>						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
		3,9000	300,0000	1.170,00	5387 DIANA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,9500	300,0000	1.185,00	DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		4,1500	300,0000	1.245,00	isabela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	80	300,0000	KILOGRAMA	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, embalagem 500 gr o		
<b>Fornecedor</b>						
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
		3,9500	300,0000	1.185,00	DIANA	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,9900	300,0000	1.197,00	5360 DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		4,1000	300,0000	1.230,00	isabela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	81	250,0000	KILOGRAMA	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB		
<b>Fornecedor</b>						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
		3,5000	250,0000	875,00	5257 DIANA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		3,5900	250,0000	897,50	DIANA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		3,9300	250,0000	982,50	isabela	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	12 meses	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	82	1.900,0000	KILOGRAMA	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,5000	1.900,0000	8.550,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	83	900,0000	KILOGRAMA	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,2000	900,0000	3.780,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	84	600,0000	KILOGRAMA	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,9000	600,0000	2.340,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	85	250,0000	KILOGRAMA	MARGARINA DE ÓLEO INTERISTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,9800	250,0000	1.495,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		5,9900	250,0000	1.497,50
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	86	2.500,0000	KILOGRAMA	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		0,9900	2.500,0000	2.475,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	87	2.000,0000	KILOGRAMA	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,2000	2.000,0000	6.400,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	88	500,0000	KILOGRAMA	mexerica, vergamota, tangerina fresca de 1ª qualidade
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca		Prazo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Supermercado Dimanar Ltda	2,9500	500,0000	1.475,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	89	500,0000	KILOGRAMA	MILHO VERDE, EM ESPIGA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE		
<b>Fornecedor</b>						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	90	70,0000	KILOGRAMA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMPORIO REALLE LTDA		4,3500	70,0000	304,50	fugini	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		4,3900	70,0000	307,30	ODERICH	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		5,9000	70,0000	413,00	4127 PREDILECTA	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	91	150,0000	KILOGRAMA	MORANGA, CABUTIA FRESCA		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		2,5400	150,0000	381,00	cantu	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	92	300,0000	KILOGRAMA	MORANGO FRESCO		
<b>Fornecedor</b>						
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	93	230,0000	KILOGRAMA	MORTADELA SEM GORDURA		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		9,9000	230,0000	2.277,00	frimesa	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	94	60,0000	KILOGRAMA	NATA FRESCA PASTEURIZADA		
<b>Fornecedor</b>						
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		12,0000	60,0000	720,00	pedro agnes	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	95	1.440,0000	LITRO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,1800	1.440,0000	4.579,20
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,2000	1.440,0000	4.608,00
EMPORIO REALLE LTDA		3,6400	1.440,0000	5.241,60
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		concordia	IMEDIATO	
		1685 COCAMAR	IMEDIATO	
		SUAVIT	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	96	4,0000	KILOGRAMA	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GR
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		52,0000	4,0000	208,00
EMPORIO REALLE LTDA		52,5000	4,0000	210,00
Supermercado Dimanar Ltda		53,9000	4,0000	215,60
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		BELA	IMEDIATO	
		INCAS	IMEDIATO	
		beck	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	97	1.400,0000	DÚZIA	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA D
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,7500	1.400,0000	5.250,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		cantu	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	98	1.000,0000	KILOGRAMA	Pão de cachorro-quente, fresco, 50g a unidade
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		10,9000	1.000,0000	10.900,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		dipaes	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	99	2.600,0000	KILOGRAMA	PÃO FRANCÊS
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		9,5000	2.600,0000	24.700,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		dipaes	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	100	1.800,0000	KILOGRAMA	PÃO CASEIRO, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		8,5300	1.800,0000	15.354,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		joce vial	IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	101	220,0000	KILOGRAMA	PEPINO PARA SALADA, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,9000	220,0000	858,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		cantu	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	102	60,0000	KILOGRAMA	PIMENTÃO VERDE, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,9800	60,0000	298,80
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		cantu	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	103	800,0000	KILOGRAMA	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		17,0000	800,0000	13.600,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		demarchi	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	104	1.200,0000	KILOGRAMA	PONKAN
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		2,8000	1.200,0000	3.360,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		cantu	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	105	200,0000	KILOGRAMA	Polvilho azedo
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,8000	200,0000	960,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		4,8500	200,0000	970,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,9000	200,0000	980,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		PRATA	IMEDIATO	
		5436 BELA	IMEDIATO	
		prata	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	106	15,0000	KILOGRAMA	PÓ PARA O PREPARO DE CREME TIPO CHANTILLY, PESO LIQUIDO 50 G
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Item não cotado pelo Fornecedor		
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	107	20,0000	KILOGRAMA	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORA
<b>Fornecedor</b>				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		Marca	Prazo	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	15,5000	20,0000	310,00	LEO	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda	15,6000	20,0000	312,00	apti	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	108	35,0000	KILOGRAMA	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UV		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		23,0000	35,0000	805,00	bretske	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		23,7800	35,0000	832,30	IOKY	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	109	200,0000	KILOGRAMA	QUEIJO TIPO COLONIAL		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		23,0000	200,0000	4.600,00	valmor mangedanz	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	110	20,0000	KILOGRAMA	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		26,9000	20,0000	538,00	santa clara	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	111	450,0000	KILOGRAMA	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		25,9000	450,0000	11.655,00	miolar	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	112	300,0000	KILOGRAMA	Quirera de milho, amarelo, embal. 500 g ou 01 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		1,9800	300,0000	594,00	1785 DALLA	IMEDIATO
EMPORIO REALLE LTDA		1,9900	300,0000	597,00	INCAS	IMEDIATO
Supermercado Dimanar Ltda		4,4000	300,0000	1.320,00	dubon	IMEDIATO
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	113	800,0000	KILOGRAMA	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Supermercado Dimanar Ltda		1,5000	800,0000	1.200,00	cantu	IMEDIATO
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor				
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor				



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	Item não cotado pelo Fornecedor
----------------------------------	---------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	114	20,0000	KILOGRAMA	RICOTA FRESCA
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		15,5400	20,0000	310,80
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		santa clara	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	115	350,0000	KILOGRAMA	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,9700	350,0000	1.739,50
Supermercado Dimanar Ltda		5,0000	350,0000	1.750,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		6,2000	350,0000	2.170,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		PRATA	IMEDIATO	
		prata	IMEDIATO	
		2242 BELA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	116	300,0000	KILOGRAMA	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		1,0500	300,0000	315,00
Supermercado Dimanar Ltda		1,0800	300,0000	324,00
EMPORIO REALLE LTDA		1,5900	300,0000	477,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		4571 GARÇA	IMEDIATO	
		moc	IMEDIATO	
		CRUZEIRO	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	117	250,0000	KILOGRAMA	SALAME PURO
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		13,9000	250,0000	3.475,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		cascatinha	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	118	1.800,0000	KILOGRAMA	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,2500	1.800,0000	9.450,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		copacol	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	119	150,0000	MAÇO	TEMPERO VERDE, FRESCO
<b>Fornecedor</b>				
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Supermercado Dimanar Ltda		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	120	2.200,0000	KILOGRAMA	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,5000	2.200,0000	7.700,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	121	100,0000	KILOGRAMA	toucinho defumado, tipo bacon, frsco, de boa qualidade.
<b>Fornecedor</b>				
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		13,8000	100,0000	1.380,00
Supermercado Dimanar Ltda		13,8500	100,0000	1.385,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	122	100,0000	KILOGRAMA	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		5,6900	100,0000	569,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		Item não cotado pelo Fornecedor		
EMPORIO REALLE LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	123	7,5000	LITRO	VINAGRE DE MAÇA
<b>Fornecedor</b>				
Supermercado Dimanar Ltda		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		3,8000	7,5000	28,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		3,8500	7,5000	28,88
EMPORIO REALLE LTDA		3,8800	7,5000	29,10
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	124	225,0000	LITRO	Vinagre de vinho tinto, emb. de 750 ml
<b>Fornecedor</b>				
EMPORIO REALLE LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		4,4000	225,0000	990,00
Supermercado Dimanar Ltda		4,4500	225,0000	1.001,25
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP		4,5000	225,0000	1.012,50
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Sugestão por menor preço unitário

12 - Supermercado Dimanar Ltda

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	250,0000	6,5000	1.625,00	
1	2	100,0000	3,0600	306,00	
1	3	100,0000	2,9900	299,00	
1	4	150,0000	3,9900	598,50	
1	5	220,0000	6,9500	1.529,00	
1	6	3,0000	55,0000	165,00	Item Empatado
1	7	2.000,0000	1,7300	3.460,00	
1	9	1.000,0000	1,9900	1.990,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	10	35,0000	12,4000	434,00
1	13	230,0000	3,2000	736,00
1	14	100,0000	16,3000	1.630,00
1	15	280,0000	14,9000	4.172,00
1	16	1.800,0000	2,1500	3.870,00
1	18	2.000,0000	1,9900	3.980,00
1	19	1.500,0000	2,3000	3.450,00
1	20	300,0000	4,9000	1.470,00
1	21	480,0000	3,2500	1.560,00
1	24	200,0000	6,8000	1.360,00
1	28	400,0000	16,7000	6.680,00
1	31	600,0000	12,4000	7.440,00
1	32	250,0000	9,9000	2.475,00
1	39	2.500,0000	5,9900	14.975,00
1	40	100,0000	8,5600	856,00
1	43	1.000,0000	3,7500	3.750,00
1	44	800,0000	2,9000	2.320,00
1	46	5,0000	72,5000	362,50
1	49	400,0000	2,9000	1.160,00
1	51	250,0000	9,9000	2.475,00
1	52	150,0000	1,9900	298,50
1	54	40,0000	10,9800	439,20
1	57	55,0000	5,2500	288,75
1	58	348,5000	5,6500	1.969,03
1	60	300,0000	3,6000	1.080,00
1	66	35,0000	19,3500	677,25
1	67	1.600,0000	3,9500	6.320,00
1	68	2.000,0000	2,9500	5.900,00
1	69	79,0000	8,7000	687,30
1	71	2.600,0000	2,4900	6.474,00
1	74	25,0000	4,4900	112,25
1	75	80,0000	16,5000	1.320,00
1	77	2.700,0000	5,3000	14.310,00
1	78	400,0000	7,6500	3.060,00
1	82	1.900,0000	4,5000	8.550,00
1	83	900,0000	4,2000	3.780,00
1	84	600,0000	3,9000	2.340,00
1	85	250,0000	5,9800	1.495,00
1	86	2.500,0000	0,9900	2.475,00
1	87	2.000,0000	3,2000	6.400,00
1	88	500,0000	2,9500	1.475,00
1	90	70,0000	4,3500	304,50
1	91	150,0000	2,5400	381,00
1	93	230,0000	9,9000	2.277,00
1	94	60,0000	12,0000	720,00
1	95	1.440,0000	3,1800	4.579,20
1	97	1.400,0000	3,7500	5.250,00
1	98	1.000,0000	10,9000	10.900,00
1	99	2.600,0000	9,5000	24.700,00
1	100	1.800,0000	8,5300	15.354,00
1	101	220,0000	3,9000	858,00
1	102	60,0000	4,9800	298,80
1	103	800,0000	17,0000	13.600,00
1	104	1.200,0000	2,8000	3.360,00
1	108	35,0000	23,0000	805,00
1	109	200,0000	23,0000	4.600,00
1	110	20,0000	26,9000	538,00
1	111	450,0000	25,9000	11.655,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	113	800,0000	1,5000	1.200,00	
1	114	20,0000	15,5400	310,80	
1	117	250,0000	13,9000	3.475,00	
1	118	1.800,0000	5,2500	9.450,00	
1	120	2.200,0000	3,5000	7.700,00	
1	122	100,0000	5,6900	569,00	
1	123	7,5000	3,8000	28,50	
<b>Total do Fornecedor: 267.493,08</b>					

49 - AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	35	2.100,0000	19,8900	41.769,00	
1	36	300,0000	15,4900	4.647,00	
1	37	2.200,0000	19,8900	43.758,00	
1	38	2.200,0000	19,8900	43.758,00	
1	41	3.000,0000	15,8900	47.670,00	
1	76	2.500,0000	9,8900	24.725,00	
1	121	100,0000	13,8000	1.380,00	
<b>Total do Fornecedor: 207.707,00</b>					

3418 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	6	3,0000	55,0000	165,00	Item Empatado
1	8	15,0000	9,6500	144,75	
1	22	200,0000	7,4800	1.496,00	
1	29	240,0000	7,4000	1.776,00	
1	33	60,0000	48,0000	2.880,00	
1	34	3,0000	98,0000	294,00	
1	45	5,0000	82,9000	414,50	
1	47	14,0000	79,0000	1.106,00	
1	48	10,0000	14,9000	149,00	
1	50	25,0000	5,4800	137,00	
1	53	3,0000	115,0000	345,00	
1	59	30,0000	4,0000	120,00	
1	61	2.000,0000	1,8500	3.700,00	
1	64	40,0000	26,5800	1.063,20	
1	72	48,0000	3,6000	172,80	
1	73	80,0000	7,7400	619,20	
1	79	300,0000	3,9000	1.170,00	
1	81	250,0000	3,5000	875,00	
1	96	4,0000	52,0000	208,00	
1	107	20,0000	15,5000	310,00	
1	112	300,0000	1,9800	594,00	
1	116	300,0000	1,0500	315,00	
<b>Total do Fornecedor: 18.054,45</b>					

3461 - EMPORIO REALLE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	17	6,0000	28,0000	168,00	
1	23	10,0000	16,8700	168,70	
1	25	10,0000	16,9800	169,80	
1	26	280,0000	7,2500	2.030,00	
1	27	10,0000	17,6000	176,00	
1	30	10,0000	17,5200	175,20	
1	42	150,0000	4,8700	730,50	
1	55	350,0000	5,8500	2.047,50	

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES**

Pregão	Número: 3	Processo: 13/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	56	10,0000	33,8000	338,00
1	63	37,5000	18,3000	686,25
1	65	400,0000	1,8000	720,00
1	70	70,0000	3,9200	274,40
1	80	300,0000	3,9500	1.185,00
1	105	200,0000	4,8000	960,00
1	115	350,0000	4,9700	1.739,50
1	124	225,0000	4,4000	990,00
Total do Fornecedor: 12.558,85				

Valor da compra total com os menores preços unitários:	505.648,38
--	------------



### ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02/01/19, sobre o Processo de Licitação nº 3/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		Total
12	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	267.493,08
49	AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	207.707,00
3418	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	17.889,45
3461	EMPORIO REALLE LTDA	12.558,85

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit	Vlr.Total
12	1	1	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE	250	6,50	1.625,00
12	1	2	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE	100	3,06	306,00
12	1	3	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE	100	2,99	299,00
12	1	4	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	150	3,99	598,50
12	1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.	220	6,95	1.529,00
12	1	6	AÇAFRÃO EM PÓ	3	55,00	165,00
12	1	7	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 05 KG	2.000	1,73	3.460,00
12	1	9	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	1.000	1,99	1.990,00
12	1	10	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	35	12,40	434,00
12	1	13	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG	230	3,20	736,00
12	1	14	ANHOLINE CASEIRO, RECHEIO DE FRANGO	100	16,30	1.630,00
12	1	15	APRESUNTADO EM PEÇA	280	14,90	4.172,00

12	1	16	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 5 KG	1.800	2,15	3.870,00
12	1	18	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE	2.000	1,99	3.980,00
12	1	19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	1.500	2,30	3.450,00
12	1	20	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE	300	4,90	1.470,00
12	1	21	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	480	3,25	1.560,00
12	1	24	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM 400GR	200	6,80	1.360,00
12	1	28	BOLACHA FRESCA, TIPO CASEIRA	400	16,70	6.680,00
12	1	31	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA	600	12,40	7.440,00
12	1	32	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	250	9,90	2.475,00
12	1	39	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE	2.500	5,99	14.975,00
12	1	40	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO	100	8,56	856,00
12	1	43	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	1.000	3,75	3.750,00
12	1	44	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE	800	2,90	2.320,00
12	1	46	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G	5	72,50	362,50
12	1	49	CHUCHU, DE 1º QUALIDADE	400	2,90	1.160,00
12	1	51	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	250	9,90	2.475,00
12	1	52	COUVE MANTEIGA, FRESCA	150	1,99	298,50
12	1	54	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G	40	10,98	439,20
12	1	57	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LIQUÍDO 250G	55	5,25	288,75
12	1	58	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G	349	5,65	1.969,03
12	1	60	FARINHA DE MILHO FLOCADA BIJU (AMARELO) EMB. 500G OU 1 KG	300	3,60	1.080,00
12	1	66	GELATINA, PÓ, SABOR VARIADO, CAIXA COM 35GR	35	19,35	677,25

12	1	67	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L	1.600	3,95	6.320,00
12	1	68	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	2.000	2,95	5.900,00
12	1	69	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	79	8,70	687,30
12	1	71	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L	2.600	2,49	6.474,00
12	1	74	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G , CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	25	4,49	112,25
12	1	75	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO	80	16,50	1.320,00
12	1	77	MAÇÃ FUGI DE 1ª QUALIDADE	2.700	5,30	14.310,00
12	1	78	MACARRÃO FRESCO, TIPO CASEIRO	400	7,65	3.060,00
12	1	82	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE	1.900	4,50	8.550,00
12	1	83	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE	900	4,20	3.780,00
12	1	84	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE	600	3,90	2.340,00
12	1	85	MARGARINA DE ÓLEO INTERISTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG	250	5,98	1.495,00
12	1	86	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE	2.500	0,99	2.475,00
12	1	87	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	2.000	3,20	6.400,00
12	1	88	MEXERICA, VERGAMOTA, TANGERINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	500	2,95	1.475,00
12	1	90	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G	70	4,35	304,50
12	1	91	MORANGA, CABUTIÁ FRESCA	150	2,54	381,00
12	1	93	MORTADELA SEM GORDURA	230	9,90	2.277,00
12	1	94	NATA FRESCA PASTEURIZADA	60	12,00	720,00
12	1	95	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML	1.440	3,18	4.579,20
12	1	97	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DÚZIA ACIMA DE 600GR S/ A EMBALAGEM	1.400	3,75	5.250,00



12	1	98	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, FRESCO, 50G A UNIDADE	1.000	10,90	10.900,00
12	1	99	PÃO FRANCÊS	2.600	9,50	24.700,00
12	1	100	PÃO CASEIRO, FRESCO	1.800	8,53	15.354,00
12	1	101	PEPINO PARA SALADA, FRESCO	220	3,90	858,00
12	1	102	PIMENTÃO VERDE, FRESCO	60	4,98	298,80
12	1	103	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO	800	17,00	13.600,00
12	1	104	PONKAN	1.200	2,80	3.360,00
12	1	108	PÓ PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI. PESO LÍQUIDO 150 G	35	23,00	805,00
12	1	109	QUEIJO TIPO COLONIAL	200	23,00	4.600,00
12	1	110	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA	20	26,90	538,00
12	1	111	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, EM PEÇA	450	25,90	11.655,00
12	1	113	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	800	1,50	1.200,00
12	1	114	RICOTA FRESCA	20	15,54	310,80
12	1	117	SALAME PURO	250	13,90	3.475,00
12	1	118	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE	1.800	5,25	9.450,00
12	1	120	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE	2.200	3,50	7.700,00
12	1	122	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE	100	5,69	569,00
12	1	123	VINAGRE DE MAÇÃ	8	3,80	28,50
49	1	35	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE	2.100	19,89	41.769,00
49	1	36	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	300	15,49	4.647,00
49	1	37	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE	2.200	19,89	43.758,00
49	1	38	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	2.200	19,89	43.758,00
49	1	41	CARNE DE PORCO, IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA.	3.000	15,89	47.670,00

49	1	76	LINGUICINHA DE CARNE DE PORCO, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	2.500	9,89	24.725,00
49	1	121	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, FRSCO, DE BOA QUALIDADE.	100	13,80	1.380,00
3418	1	8	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR	15	9,65	144,75
3418	1	22	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM 400 GR	200	7,48	1.496,00
3418	1	29	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400GR	240	7,40	1.776,00
3418	1	33	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 GR	60	48,00	2.880,00
3418	1	34	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G	3	98,00	294,00
3418	1	45	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G	5	82,90	414,50
3418	1	47	CHÁ MATE, EM SAQUINHOS, SABOR VARIADO, EMBAL. 40G	14	79,00	1.106,00
3418	1	48	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM TRAÇOS DE LEITE OU LACTOSE, EMBALAGEM 200G	10	14,90	149,00
3418	1	50	COLORAU EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG	25	5,48	137,00
3418	1	53	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G	3	115,00	345,00
3418	1	59	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG	30	4,00	120,00
3418	1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG	2.000	1,85	3.700,00
3418	1	64	FERMENTO PARA PÃO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 500G	40	26,58	1.063,20
3418	1	72	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L.	48	3,60	172,80
3418	1	73	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR.	80	7,74	619,20
3418	1	79	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500 GR OU 1 KG. AMOSTRA	300	3,90	1.170,00
3418	1	81	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	250	3,50	875,00
3418	1	96	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GR	4	52,00	208,00

3418	1	107	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO. PESO LÍQUIDO 50 G	20	15,50	310,00
3418	1	112	QUIRERA DE MILHO, AMARELO, EMBAL. 500 G OU 01 KG	300	1,98	594,00
3418	1	116	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG	300	1,05	315,00
3461	1	17	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM	6	28,00	168,00
3461	1	23	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	10	16,87	168,70
3461	1	25	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	10	16,98	169,80
3461	1	26	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR	280	7,25	2.030,00
3461	1	27	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	10	17,60	176,00
3461	1	30	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	10	17,52	175,20
3461	1	42	CANJICA BRANCA	150	4,87	730,50
3461	1	55	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO	350	5,85	2.047,50
3461	1	56	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100G	10	33,80	338,00
3461	1	63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 250G	38	18,30	686,25
3461	1	65	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMB. 500 G OU 01 KG	400	1,80	720,00
3461	1	70	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L	70	3,92	274,40
3461	1	80	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 500 GR OU 1 KG AMOSTRA	300	3,95	1.185,00
3461	1	105	POLVILHO AZEDO	200	4,80	960,00

3461	1	115	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG	350	4,97	1.739,50
3461	1	124	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMB. DE 750 ML	225	4,40	990,00

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**

**PREGOEIRA**



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Sulina (PR), 03 de abril de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** O valor total desta licitação é de *R\$ 526.750,70 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)*, superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”** O valor total desta licitação é de R\$ 526.750,70 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de

**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE

**Pregão Nº 3/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, às Empresas:

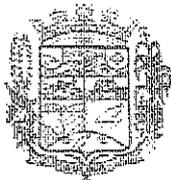
<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	267.493,08
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	207.707,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	17.889,45
EMPORIO REALLE LTDA	12.558,85

Os itens 11, 12, 89, 92, 106 e 119 foram considerados DESERTOS. E o item 62, FRACASSADO.

**Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de abril de 2019.**

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

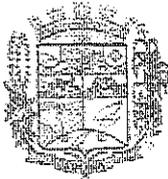
**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.	MUKY	220	6,95	1.528,00
1	10	KG	ALHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	35	12,40	434,00
1	24	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM 400GR	PRODASA	200	6,80	1.360,00
1	60	KG	FARINHA DE MILHO FLOCADA BIJU (AMARELO) EMS. 500G OU 1 KG	SANTO ANTONIO	300	3,60	1.080,00
1	69	KG	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	VENCEDOR	79	8,70	687,30
1	71	L	LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK, 1 L	TERRA VIVA	2800	2,49	6.474,00
1	84	KG	MANGA TOMMY, SEMI-MADURA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	600	3,90	2.340,00
1	87	KG	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	2000	3,20	6.400,00
1	120	KG	TOMATE SEMI-MADURO, 1ª QUALIDADE	CANTU	2200	3,50	7.700,00

*[Handwritten signatures and initials]*



TOTAL GERAL	R\$ 28.004,30
-------------	---------------

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

- 4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;
- 4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;
- 4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.
- 4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no mínimo 06 (seis) meses para consumo. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.8. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.12. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.
- 4.13. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até 03 (três) dias úteis no mínimo uma amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e

0321



nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:

- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.

4.14. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.14.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.14.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.14.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(INS)

5.1. A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.



- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 - Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 - El Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 - PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

*[Handwritten signature]*  
 A



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

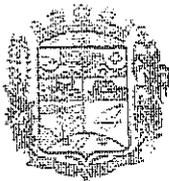
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

g  
P  
f  
R

0324



- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

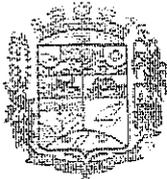
11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAG. MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55. do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

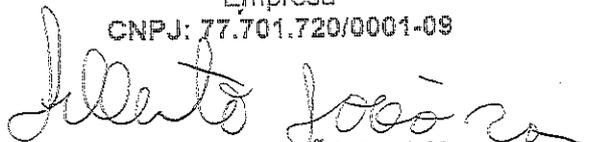
14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 10 de abril de 2019.

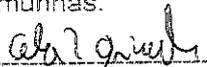
  
 MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
 Paulo Horn  
 Prefeito

  
 SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
 Empresa  
 CNPJ: 77.701.720/0001-09

  
 GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes  
 Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: Alan Luiz Griebeler  
 RG: RG 10.308.838-0

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 RG: 5331952-1



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 41/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09</b>	
<b>ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 28.004,30 (Vinte e oito mil e quatro reais e trinta centavos)</b>

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP</b>
<b>CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37</b>
<b>ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000- Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM 400 GR	2182 PRODASA	200	7,48	1.496,00
1	33	KG	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 GR	OURO	60	48,00	2.880,00
1	34	UN	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G	1960 BELA	3	98,00	294,00
1	47	KG	CHÁ MATE, EM SAQUINHOS, SABOR VARIADO, EMBAL. 40G	CHILENO	14	79,00	1.106,00
1	50	KG	COLORAU EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG	2809 BELA	25	5,48	137,00
1	53	UN	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G	2723 BELA	3	115,00	345,00
1	72	L	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L.	LATVIDA	48	3,60	172,80
1	79	KG	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E FARINHA DE	5387 DIANA	300	3,90	1.170,00

9328



			TRIGO ESPECIAL, EMB. 500 GR OU 1 KG. AMOSTRA				
1	96	KG	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 100 GR	BELA	4	52,00	208,00
TOTAL GERAL						R\$ 7.808,80	

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

- 4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;
- 4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;
- 4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.
- 4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.8. A previsão de retirada é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a

0329



fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.12.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

**4.13.** As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**

**4.14.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**4.14.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**4.14.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**4.14.2.** O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

**5.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

**CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

0331



7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

*[Handwritten signatures and initials]*  
0332



- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

**b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**c)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite

*[Handwritten signatures and initials]*  
0333



máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão

ng  
0334



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 10 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

**Paulo Horn**  
Prefeito

  
**PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**

Empresa

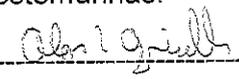
CNPJ: 24.170.620/0001-37

24.170.620/0001-37  
I.E. 25.829.397-7  
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
CNPJ 2020-0215 / 2020-0216  
-rod. sc. 263, Planalto Alegre - SC 89802-000

  
**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes  
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
NOME:

RG: 00.702.873-0

  
NOME:

RG: 5331952-1





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 42/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP</b>	
<b>CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000- Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 7.808,80 (Sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77</b>	
<b>ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160- Cidade: PATO BRANCO- PR</b>	

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	26	KG	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400GR	DIANA	280	7,25	2.030,00
1	42	KG	CANJICA BRANCA	INCAS	150	4,87	730,50
1	80	KG	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 500 GR OU 1 KG	DIANA	300	3,95	1.185,00
1	105	KG	POLVILHO AZEDO	PRATA	200	4,80	960,00
1	115	KG	SAGU, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR OU 1 KG	PRATA	350	4,97	1.739,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 6.645,00</b>	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;

4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;

4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

0337



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

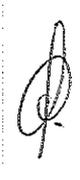
**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

- 4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.8. A previsão de retirada é em **até 12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.12. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.
- 4.13. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em **até 03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**
- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**
- 4.14. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

    0338



**4.14.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**4.14.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**4.14.2.** O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

**5.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

##### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando

*[Handwritten signatures and initials]*  
0339



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

*[Handwritten signatures and marks]*  
0340



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6 -** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a

*[Handwritten signatures and initials]*  
0341



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

A      
0342



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 10 de abril de 2019.

  
 MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
**Paulo Horn**  
 Prefeito

  
 EMPORIO REALLE LTDA  
 Empresa  
 - CNPJ: 14.186.229/0001-77

**14.186.229/0001-77**  
**EMPÓRIO REALLE LTDA**  
 RUA ARAUCÁRIA, 561  
 SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
**[PATO BRANCO - PR]**

  
**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
 Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes  
 Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
 NOME:  
 RG: 90.903.898.0

  
 NOME:  
 RG: 3331952-1





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 43/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77</b>	
<b>ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160– Cidade: PATO BRANCO- PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 6.645,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1952/2019 de 02 de abril de 2019.

**Artigo 2º** - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 401	NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 402 com 15,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 15,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401-A com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com a Av. Iguazu com 25,00 metros.
Lote Urbano nº. 401-A	NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 402 com 12,50 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 12,50 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401-B com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401 com 25,00 metros.
Lote Urbano nº. 401-B	NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 402 com 12,50 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 12,50 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 406 com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401-A com 25,00 metros.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE ABRIL DE 2019.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10 de abril de 2019.

Publicado por:  
Gelso Roberto Chioquetta  
Código Identificador:39C9AB4E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº**  
**3/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, às Empresas:**

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	267.493,08
ACOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	207.707,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	17.889,45
EMPORIO REALLE LTDA	12.558,85

Os itens 11, 12, 89, 92, 106 e 119 foram considerados DESERTOS. E o item 62, FRACASSADO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:17B343E7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 41/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF**

**MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR
TOTAL DA ATA R\$ 28.004,30 (Vinte e oito mil e quatro reais e trinta centavos)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:80259C34

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 42/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000- Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC
TOTAL DA ATA R\$ 7.808,80 (Sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:797CC8F9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 43/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA	
CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77	
ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA - CEP: 85501-160	
Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.645,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:A5FAA0A5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) VISANDO O TRANSPORTE DE GRUPO TEATRAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA SULINA.**

Contratante: Município de SULINA-PR  
CNPJ: 80.869.886/0001-43  
EMPRESA: ELIZETE DALMOLIN RAUTTA  
CNPJ: 10.973.029/0001-03  
Vigência: 10/04/2019 até 10/04/2020  
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).  
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 10 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:91624CED

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019**

CONTRATADA	ELIZETE DALMOLIN RAUTTA	CNPJ	10.973.029/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) VISANDO O TRANSPORTE DE GRUPO TEATRAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA SULINA		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 19/2019		
VALOR	1.600,00 (mil e seiscentos reais)		
VIGÊNCIA	10/04/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:5F142A1A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019**

Processo de Dispensa de Licitação 06/2019.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de placas de mesa.  
Finalidade: Pública.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Premier Ltda ME.  
CNPJ: 00.071.521/0001-30.  
Valor: R\$864,90.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de abril de 2019.

**EMERSON VIDAL DOS SANTOS,**  
Presidente.

Publicado por:  
Elike Alceu Vasco  
Código Identificador:10775F9D

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**PORTARIA 12**

**PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Súmula: Concede aposentadoria aa Servidora MARIA INES GUTERVIL WOLSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 17/2019, de 01.04.2019.  
**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA INES GUTERVIL WOLSKI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora do RG 4.243.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 587.738.789-87, com o cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 4.625,56 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 2.429,36 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) corresponde ao vencimento, R\$ 781,24 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, R\$ 364,41 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) refere-se a Gratificação Gestor Público e R\$ 1.050,55 (hum mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada. POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
 CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09  
 ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	KG	ABACAXI GRANDE DE 1ª QUALIDADE	CANTU	260	6,50	1.625,00
1	2	KG	ABÓBORA, MORANGA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	100	3,06	306,00
1	3	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	100	2,99	299,00
1	4	KG	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	150	3,99	598,50
1	6	KG	AÇAFRÃO EM PÓ	BECK	3	55,00	165,00
1	7	KG	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 05 KG	ALTO ALEGRE	2000	1,73	3.460,00
1	9	UN	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	1000	1,99	1.990,00
1	13	KG	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG	LORENZ	230	3,20	736,00
1	14	KG	ANHOLINE CASEIRO, RECHEIO DE FRANGO	DIPAES	100	16,30	1.630,00
1	15	KG	APRESUNTADO EM PEÇA	FRIMESA	280	14,90	4.172,00
1	16	KG	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO/TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM 5 KG	DALON	1800	2,15	3.870,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAG. MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

1	18	KG	BANANA, TIPO CATURRA, SEMI MADURA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	2000	1,99	3.980,00
1	19	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	1500	2,30	3.450,00
1	20	KG	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	300	4,90	1.470,00
1	21	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	480	3,25	1.560,00
1	28	KG	BOLACHA FRESCA. TIPO CASEIRA	JOCIMARA VIAL	400	16,70	6.680,00
1	31	KG	BOLO CASEIRO SIMPLES, SEM COBERTURA	JOCIMARA VIAL	600	12,40	7.440,00
1	32	KG	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	250	9,90	2.475,00
1	39	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, SEM DORSO, DE 1ª QUALIDADE	COPACOL	2500	5,99	14.975,00
1	40	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO	LE VIDA	100	8,56	856,00
1	43	KG	CEBOLAS EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	1000	3,75	3.750,00
1	44	KG	CENOURAS FRESCAS DE 1ª QUALIDADE	CANTU	800	2,90	2.320,00
1	46	KG	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM 30G	BECK	5	72,50	362,50
1	49	KG	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	400	2,90	1.160,00
1	51	KG	COUVE FLOR FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	250	9,90	2.475,00
1	52	MÇ	COUVE MANTEIGA, FRESCA	CANTU	150	1,99	298,50
1	54	KG	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G	TRIANGULO	40	10,98	439,20
1	57	KG	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 250G	FUGINI	55	5,25	288,75
1	58	KG	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 850 G	QUERO	3485	5,55	1.969,02
1	66	KG	GELATINA, PO, SABOR VARIADO, CAIXA COM 35GR	APTI	35	19,35	677,25
1	67	L	IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 1L	UNIBABY	1800	3,95	6.320,00
1	68	KG	LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	2000	2,95	5.900,00
1	74	KG	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	CANTU	25	4,49	112,25
1	75	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO	MIOLAR	80	16,50	1.320,00
1	77	KG	MAÇÃ FUGI DE 1ª QUALIDADE	CANTU	2700	5,30	14.310,00
1	78	KG	MACARRÃO FRESCO, TIPO CASEIRO	DIPAES	400	7,65	3.060,00
1	82	KG	MAMÃO FORMOSA, SEMI-MADURO, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	1900	4,50	8.550,00
1	83	KG	MANDIOCA DESCASCADA 1ª QUALIDADE	L A	900	4,20	3.780,00
1	85	KG	MARGARINA DE ÓLEO INTERISTERIFICADO, COM SAL, EMB. 500 GR OU 1KG	SOYA	250	5,98	1.495,00

0349



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br

1	86	KG	MELÂNCIA, DE 1ª QUALIDADE	CANTU	2500	0,99	2.475,00
1	88	KG	MEXERICA, VERGAMOTA, TANGERINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	500	2,95	1.475,00
1	90	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G	FUGINI	70	4,35	304,50
1	91	KG	MORANGA, CABUTIA FRESCA	CANTU	150	2,54	381,00
1	93	KG	MORTADELA SEM GORDURA	FRIMESA	230	9,90	2.277,00
1	94	KG	NATA FRESCA PASTEURIZADA	PEDRO AGNES	60	12,00	720,00
1	95	L	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML	CONCORDIA	1440	3,18	4.579,20
1	97	DZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, COM EMBALAGENS PRÓPRIAS E PESO DA DÚZIA ACIMA DE 600GR SI A EMBALAGEM	CANTU	1400	3,75	5.250,00
1	98	KG	PAO DE CACHORRO-QUENTE, FRESCO, 50G A UNIDADE	DIPAES	1000	10,90	10.900,00
1	99	KG	PAO FRANCÊS	DIPAES	2600	9,50	24.700,00
1	100	KG	PAO CASEIRO, FRESCO	JOCE VIAL	1800	8,53	15.354,00
1	101	KG	PEPINO PARA SALADA, FRESCO	CANTU	220	3,90	859,00
1	102	KG	PIMENTÃO VERDE, FRESCO	CANTU	60	4,98	298,80
1	103	KG	POLFA DE FRUTA CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR VARIADO	DEMARCHI	800	17,00	13.600,00
1	104	KG	PONKAN	CANTU	1200	2,80	3.360,00
1	108	KG	PO PARA SORVETE, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, CREME, MORANGO, UVA, ABACAXI, PESO LIQUIDO 150 G	BRETSKE	35	23,00	805,00
1	109	KG	QUEIJO TIPO COLONIAL	VALMOR MANGEDANZ	200	23,00	4.600,00
1	110	KG	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL, EM PEÇA	SANTA CLARA	20	26,90	538,00
1	111	KG	QUEIJO, TIPO MUSSARELA EM PEÇA	MIOLAR	460	25,90	11.656,00
1	113	KG	REPOLHO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	CANTU	800	1,50	1.200,00
1	114	KG	RICOTA FRESCA	SANTA CLARA	20	15,54	310,80
1	117	KG	SALAME PURO	CASCATINHA	250	13,90	3.475,00
1	118	KG	SALSICHA FRESCA, TIPO VINA, DE 1ª QUALIDADE	COPACOL	1800	5,25	9.450,00
1	122	KG	VAGEM FRESCA DE 1ª QUALIDADE	CANTU	100	5,69	569,00
1	123	L	VINAGRE DE MAÇA	NEVAL	75	3,80	28,50
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 239.488,78</b>

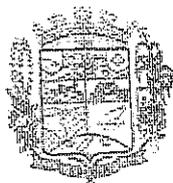
**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.





**0350**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

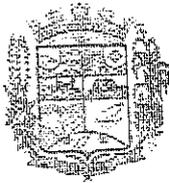
**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;
- 4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;
- 4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.
- 4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no mínimo 06 (seis) meses para consumo. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.8. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.12. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.
- 4.13. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até 03 (três) dias úteis no mínimo uma amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:

0351





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.

4.14. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.14.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.14.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.14.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1. A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

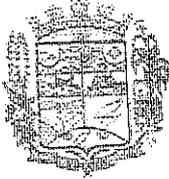
6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.
- Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

0352



**CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO.**

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

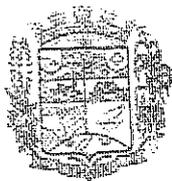
DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 - Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 - BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 - PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

- 8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
- a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PALÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

- b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
- 8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - Promover o reequilíbrio econômico.
  - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

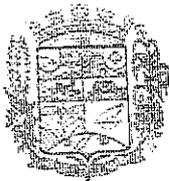
#### CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
  - b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  - c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.
- 10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a

0354



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA.

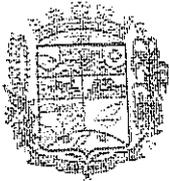
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 - de 8 de abril de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-

0355



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

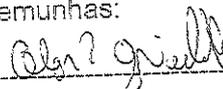
Sulina – PR, 24 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
Paulo Horn  
Prefeito

  
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA  
Empresa  
CNPJ: 77.701.720/0001-09

  
GILBERTO JOÃO ROSSI  
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes  
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
NOME:  
RG: 70.708.878-0

  
NOME:  
RG: 5331952-1



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 52/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09</b>	
<b>ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 – CIDADE: SULINA- PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 239.488,78 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)</b>

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

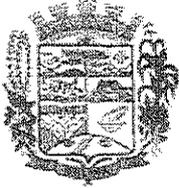
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019**

**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP</b>	
<b>CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000- Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC</b>	

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
1	8	KG	ACÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500 GR	2272 APTI	15	9,65	144,75
1	29	KG	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400GR	5127 DIANA	240	7,40	1.776,00
1	45	KG	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 15G	2811 BELA	5	82,90	414,50
1	48	KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM TRAÇOS DE LEITE OU LACTOSE, EMBALAGEM 200G	3272 APTI	10	14,90	149,00
1	59	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM 1KG	2034 BELA	30	4,00	120,00
1	61	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5KG	2877 GARDENIA	2000	1,85	3.700,00
1	64	KG	FERMENTO PARA PÃO, DE QUALIDADE EMBALAGEM 500G	3074 SAF-INSTANT	40	26,58	1.063,20

24.170.620/0001-37  
 I.E. 25.829.397-7  
 PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP  
 (46) 3244-8000 / 3244-8016  
 Rod. SC 283, Planalto Alegre - SC 89802-000

0358



1	73	KG	LENTILHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GR.	2531 BELA	80	7,74	619,20
1	81	KG	MACARRÃO, TIPO PENNE, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMB. 500GR OU 1 KG. AMOSTRA	5257 DIANA	250	3,50	875,00
1	107	KG	PÓ PARA O PUDIM, SABOR VARIADO: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MORANGO. PESO LÍQUIDO 50 G	LEO	20	15,50	310,00
1	112	KG	QUIREIRA DE MILHO, AMARELO, EMBAL. 500 G OU 01 KG	1785 DALLA	300	1,98	594,00
1	116	KG	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM 1KG	4571 GARÇA	300	1,05	315,00
TOTAL GERAL						R\$ 10.080,65	

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;
- 4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;
- 4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.
- 4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.8. A previsão de retirada é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.





4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.12. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

4.13. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**

4.14. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.14.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.14.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.14.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

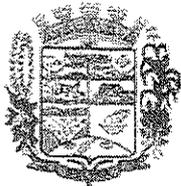
5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

170.620/0001-37  
I.E. 25.829.397-7  
ARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
(49) 2020-0215 / 2020-0216  
SC 283, Planalto Alegre - SC 89802-000

0360



- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

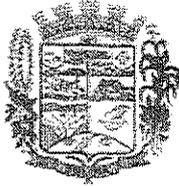
7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela

70.670/0001-37  
E. 25/829.897-7  
PRANÁ FOODS/COMERCIO EIRELI EPP  
(49) 2020-0215 / 2020-0216  
Cid. SC 283, Planalto Alegre - SC 89802-000

0361



unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7.Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deuse a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência,



decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93



### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais

14.170.620/0001-37  
I.E. 25.829.347-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
(49) 2020-0215 / 2020-0216  
Rod. SC 249, Planalto Alegre - SC 89802-000

0364



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 24 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

**Paulo Horn**

Prefeito

24.170.620/0001-37

I.E. 25.829.897-7

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

INS. 2020-0216 / 2020-0216  
Rod. SC 238, Planalto Alegre - SC 86020-000

**PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**

Empresa

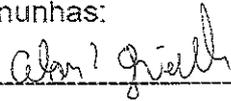
CNPJ: 24.170.620/0001-37

  
**GILBERTO JOAO ROSSI**

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
NOME:

RG: 70.708.878-0

  
NOME:

RG: 5331952-4

0365



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 53/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP</b>	
<b>CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000- Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 10.080,65 (Dez mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77</b>
<b>ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160- Cidade: PATO BRANCO- PR</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	L	AZEITE DE OLIVA (PURO), EXTRA VIRGEM	OLIVEIRA DO CONDE	6	28,00	168,00
1	23	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	LIANE	10	16,87	168,70
1	25	KG	BOLACHA DOCE, ROSQUINHA DE COCO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	LIANE	10	16,98	169,80
1	27	KG	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	LIANE	10	17,60	176,00
1	30	KG	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400GR	LIANE	10	17,52	175,20
1	55	KG	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABOR VARIADO	DI FRUTTI	350	5,85	2.047,50
1	56	KG	EMUSTAB, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100G	SELECTA	10	33,80	338,00
1	63	KG	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, DE 1ª	APTI	375	18,30	686,25

*[Handwritten signatures and marks]*  
0367





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

			QUALIDADE EMBALAGEM 250G				
1	65	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMB. 500 G OU 01 KG	DALLA	400	1,80	720,00
1	70	L	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L	PURITY	70	3,92	274,40
1	124	L	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMB. DE 750 ML	VINAGRATO	225	4,40	990,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.913,85	

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1.** Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;

**4.2.** Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;

**4.3.** Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.

**4.4.** Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.

**4.5.** As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

**4.6.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.

**4.7.** Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.8.** A previsão de retirada é em **até 12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**4.9.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**4.10.** Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

**4.11.** Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

0368



**4.12.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.12.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

**4.13.** As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**

**4.14.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

**4.14.1.1.** Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

**4.14.1.2.** Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**4.14.2.** O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

**5.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

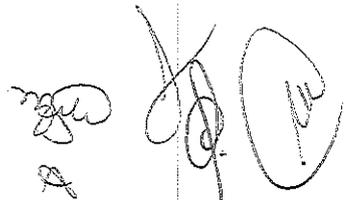
7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

 0370



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deuse a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

0371



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá

0372



de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

**13.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**14.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

**14.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 24 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

**Paulo Horn**  
Prefeito

  
EMPORIO REALLE LTDA

Empresa

CNPJ: 14.186.229/0001-77

  
GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
-----

NOME:

RG: 10.708.938-0

  
-----

NOME:

RG: 5331952-1



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 54/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77</b>	
<b>ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160– Cidade: PATO BRANCO- PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 5.913,85 (Cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 03/2019**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, homologado em 10/04/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27</b>	
<b>ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR</b>	

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE	KARLING	2100	19,89	41.769,0000
1	36	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	KARLING	300	15,49	4.647,0000
1	37	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO PATINHO SEM GORDURA E SEM OSSO, FRESCA DE 1ª QUALIDADE	KARLING	2200	19,89	43.758,0000
1	38	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, SEM GORDURA E SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE	KARLING	2200	19,89	43.758,0000
1	41	KG	CARNE DE PORCO, IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA.	KARLING	3000	15,89	47.670,0000
1	76	KG	LINGUICINHA DE CARNE DE PORCO, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	KARLING	2500	9,89	24.725,0000



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

1	121	KG	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, FRSCO, DE BOA QUALIDADE.	KARLING	100	13,80	1.380,00
TOTAL GERAL						R\$ 207.707,00	

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. Os itens 07, 16 e 61, deverão ser entregues em embalagens de 5 (cinco) kgs;
- 4.2. Os valores dos itens 11, 95, 123 e 124, referem-se ao valor do litro e não da unidade;
- 4.3. Nos itens 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 69, 73 e 96 os valores referem-se ao Kg do produto e não em unidade.
- 4.4. Os produtos descritos nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 75 e 76 deverão ser entregues em embalagens que contenham especificados no mínimo o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados refrigerados em caixas de isopor conforme legislação vigente e a carne não estar congelada.
- 4.5. As mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.
- 4.7. Os prazos de que tratam o item 3.2, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.8. A previsão de retirada é em **até 12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Educação e Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

0377



4.12. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

4.13. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.

4.14. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.14.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.14.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.14.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

0378



f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 03/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 03/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

**CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

0379



7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	996	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	103 – Educação 5%
2019	997	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1019	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.32.05.00	934 – BI Finan. Da Proteção
2019	836	04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00	110 – PNAE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

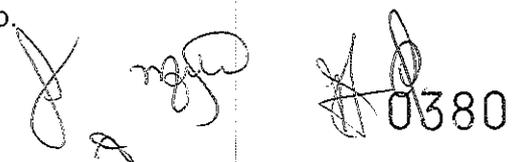
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

 0380



- Promover o reequilíbrio econômico.
  - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite

  
0381



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão

  
 0382



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

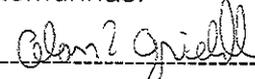
Sulina – PR, 24 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
**Paulo Horn**  
Prefeito

  
**AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**  
Empresa  
CNPJ: 76.386.242/0001-27

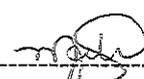
  
**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes  
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
-----

NOME:

RG: 10.308.834.0

  
-----

NOME:

RG: 5331952-1





## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 55/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27</b>	
<b>ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 207.707,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e sete reais)</b>

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



constante do Décimo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

#### Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Pionto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:  
Débora Maria Meassi Bavati  
Código Identificador:738F9FEA

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

Referente a Concorrência nº 02/2018. **Contratada:** ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI – ME. CNPJ nº 07.469.871/0001-06. **Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de junho de 2019. **DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 60 (sessenta) dias, prorrogando a vigência do contrato até a data de 12 de junho de 2019. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de abril de 2019.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:6573BBC1

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 52/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

##### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

##### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 239.488,78 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

**PAULO HORN**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:9AA61361

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 53/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

##### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

##### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	
CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37	
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000- Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 10.080,65 (Dez mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:14CAA03E

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019  
CONTRATO: 54/2019  
VALIDADE: 12 (doze) meses

##### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições

estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

## 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA	
CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77	
ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160- Cidade: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 5.913,85 (Cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:76D6663A

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 55/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 207.707,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e sete reais)

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 24 de abril de 2019.

**PAULO HORN**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:20D85045

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	27.659,80
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	7.186,52
LAERCIO JOSÉ DIERINGS	17.351,50
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	22.963,25
GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	6.884,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	7.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:713B97C5

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 56/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 09/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000- Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 27.659,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 24 de abril de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:5CDC06CC

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2019

CONTRATO: 57/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

**REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

AO

**MUNICIPIO DE SULINA- PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 24.170.620/0001-37**, sediada a Rua do Comércio s/n às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, através de seu representante legal o Sr. André Luiz dos Santos, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, venho por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro referentes ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

- **ITEM: 79 – MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS KG – MARCA: DIANA**

É assente nos contratos administrativos a possibilidade de sua revisão consagrada na Lei das Licitações, verbis:

"art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."



24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO

EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC

CEP 89882-000

0388

Essa é a orientação firme do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, esposada no seguinte prejulgado:

O reajuste de preços poderá ser concedido decorrido um ano da data prevista para entrega da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme definido no instrumento convocatório da licitação e no contrato, nos termos dos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.540-22, de 13 de março de 1997, c/c o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação (TCE-SC, Pré-julgado nº 424).

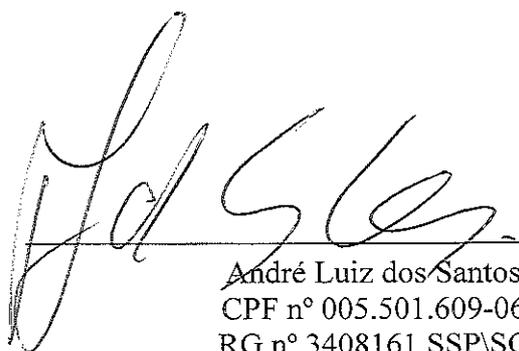
A regra ora discutida é que a relação encargo – que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Por motivo de oscilação constante do valor unitário dos produtos, em um período curto de tempo, mediante apresentação de notas fiscais e entradas anteriores e entradas atuais do produto, demonstra claramente a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nos seguintes percentuais:

- **SOLICITO REEQUILÍBRIO DO MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS. VALOR R\$ 3,50 PARA R\$ 4,30.**

Certo de seu deferimento, desde já nos colocamos a disposição da Administração para demais esclarecimentos.

Planalto Alegre/SC, 30 de abril de 2019.



André Luiz dos Santos  
CPF nº 005.501.609-06  
RG nº 3408161 SSP\SC

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO  
EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
CEP 89882-000

RECEBEMOS DE TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/04/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 DESTINATÁRIO: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - RUA DO COMERCIO., SN CENTRO PLANALTO ALEGRE-SC

**NF-e**  
Nº. 000.955.893  
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL**  
ROD RSC 122, NUMERO 10668, KM 66  
FORQUETA - 95115-550  
CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5430267500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.955.893  
Série 010  
Folha 1 1

  
CHAVE DE ACESSO  
4319 0488 6182 8500 0412 5501 0000 9558 9316 1240 3357  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0290281121** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **88.618.285/0004-12** CNPJ / CPF: **24.170.620/0001-37**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI** CNPJ / CPF: **24.170.620/0001-37** DATA DA EMISSÃO: **27/04/2019**  
ENDEREÇO: **RUA DO COMERCIO., SN** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **89882-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:  
MUNICIPIO: **PLANALTO ALEGRE** UF: **SC** FONE / FAX: **4920200213** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **258293977** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

**FATURA / DUPLICATA**  
Num. **001**  
Venc. **24/05/2019**  
Valor **R\$ 1.450,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.450,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTES CHIELLA LTDA** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: **RS** CNPJ / CPF: **00.823.748/0001-94**  
ENDEREÇO: **RUA MARIA BALESTRIN RUBBO 413** MUNICIPIO: **BENTO GONCALVES** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0100079342**  
QUANTIDADE: **50** ESPECIE: **VOLUMES** MARCA: **TONDO S/A** NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **513,000** PESO LÍQUIDO: **500,000**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B/CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5617	MASSA PENNE C/OVOS DIANA 500G (20) FCI:0AB58615-C426-482C-BCFB-A1F5F8256F8C	19021100	500	6101	UN	1.000,0000	1,4500	1.450,00	1.450,00	174,00		12,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **RESERVADO AO FISCO**  
Inf. Contribuinte: **[\*\* PRACA PAGAMENTO:PLANALTO ALEGRE|\*\* REP:187|\*\* DATA ENTREGA :29/04/19|\*\* - O.C. |\*\* PLACA DO VEICULO: IXGS015|\*\* PEDIDO:1187/0185| | Obs: | Local de entrega: Padrao, Endereço: RUA DO COMERCIO, SN - Bairro: CENTRO - CEP: 89882-000 - Cidade: PLANALTO ALEGRE/SC | Pedido: 1187/0185 Email do Destinatário: nfeapoeste@apoeste.com.br**

0390

RECEBEMOS DE TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 DESTINATÁRIO: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - RUA DO COMERCIO., SN CENTRO PLANALTO ALEGRE-SC

**NF-e**  
Nº. 000.908.229  
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL**  
ROD RSC 122, NUMERO 10668, KM 66  
FORQUETA - 95115-550  
CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5430267500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.908.229  
Série 010  
Folha 1 1



CHAVE DE ACESSO

4318 1188 6182 8500 0412 5501 0000 9082 2912 4462 3349

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143180212629188 - 24/11/2018 11:05:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0290281121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

88.618.285/0004-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**PARANA FOODS COMERCIO EIRELI**

CNPJ / CPF

24.170.620/0001-37

DATA DA EMISSÃO

24/11/2018

ENDEREÇO

**RUA DO COMERCIO., SN**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

89882-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**PLANALTO ALEGRE**

UF

SC

4920200213

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258293977

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 21/12/2018  
Valor R\$ 1.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.300,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRANSPORTES CHIELLA LTDA**

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

00.823.748/0001-94

ENDEREÇO

**RUA MARIA BALESTRIN RUBBO 413**

MUNICÍPIO

**BENTO GONCALVES**

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0100079342

QUANTIDADE

50

ESPECIE

**VOLUMES**

MARCA

**TONDO S/A**

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

513,000

PESO LIQUIDO

500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5617	MASSA PENNE C/OVOS DIANA 500G (20) FCI:0AB58615-C426-482C-BCFB-A1F5F8256F8C	19021100	500	6101	UN	1.000.0000	1,3000	1.300,00	1.300,00	156,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: (\*\* PRACA PAGAMENTO: PLANALTO ALEGRE | \*\* REP: 133 | \*\* DATA ENTREGA: 23/11/18 | \*\* PEDIDO: 0133/1034 | \*\* - O.C. | \*\* PLACA DO VEICULO: AUV2376 | | Obs: | Local de entrega: Padrao, Endereço: RUA DO COMERCIO, SN - Bairro: CENTRO - CEP: 89882-000 - Cidade: PLANALTO ALEGRE/SC | Pedido: 0133/1034 Email do Destinatário: nfeapoeste@apoeste.com.br

RESERVADO AO FISCO



NO BOLSO

# Mensalidades escolares e alimentos levam inflação para cima

IPCA teve a maior variação em seis meses. Taxa está acumulada em 3,89%

por Redação RBA | publicado 12/03/2019 12h49

São Paulo – O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) variou 0,43% em fevereiro, no maior resultado mensal em seis meses. Tanto em janeiro deste ano como em fevereiro do ano passado, a taxa oficial da inflação no país foi de 0,32%. Em 12 meses, o IPCA soma 3,89%, conforme resultados divulgados nesta terça-feira (12) pelo IBGE.

Os principais impactos vieram dos grupos Alimentação e Bebidas (alta de 0,78%, ante 0,90% em janeiro) e Educação (3,53%): 0,19 e 0,17 ponto percentual, respectivamente. No segundo caso, a variação reflete as mensalidades dos cursos regulares, com aumento médio de 4,58%, variando de 2,60% (Brasília) a 7,17% (região metropolitana de Aracaju). Apenas esse item representou impacto de 0,15 ponto no mês passado.

Já o custo da alimentação no domicílio subiu 1,24%, com altas de vários produtos. Foram os casos, entre outros, de feijão carioca (51,58%), batata inglesa (25,21%), hortaliças (12,13%) e leite longa vida (2,41%). Caíram preços de itens como carnes (-1,23%), arroz (-1,23%), frango (-1,69%) e tomate (-5,95%). A alimentação fora do domicílio recuou 0,04%.

No grupo Habitação, que variou 0,38% em fevereiro, apenas a energia elétrica teve elevação de 1,14%, com impacto de 0,04 ponto na taxa mensal. Os resultados foram de -2,35% (Aracaju) a 14,99% (Rio Branco). Ainda nesse grupo, o gás encanado teve alta média de 4,11%, chegando a 10,64% na região metropolitana de São Paulo.

O IBGE apurou ainda aumento de 0,79% nos planos de saúde e de 0,74% em higiene pessoal. Isso levou o grupo Saúde e Cuidados Pessoais a uma alta de 0,49% no mês.

Vestuário e Transportes tiveram deflação em fevereiro, de 0,33% e 0,34%, respectivamente. As principais influências vieram de calçados (-0,54%), roupas femininas (-0,56%), passagens aéreas (-16,65%) e gasolina



REPRODUÇÃO

Apenas a batata inglesa teve alta de 25% no mês passado. Alimentos 'puxaram' custo de vida do brasileiro

0392

(-1,26%). O custo médio do ônibus urbano aumentou 1,50% (impacto de 0,04 ponto), devido a reajustes nas tarifas em cinco das 16 regiões pesquisadas.

O menor resultado do IPCA foi apurado em Brasília (-0,18%) e o maior, em Rio Branco (1,12%). Na região metropolitana de São Paulo, passou de 0,37%, em janeiro, para 0,44%, somando 4,01% em 12 meses.

## **INPC**

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) variou 0,54%, bem acima de janeiro (0,36%) e de fevereiro do ano passado (0,18%). A taxa em 12 meses agora está acumulada em 3,94%.

Os produtos alimentícios subiram 0,94%, e os não alimentícios, 0,37%. No mês anterior, as altas foram de 0,90% e 0,13%.

# Despesas com alimentos, energia e combustível elevaram inflação em 2018

Taxa oficial somou 3,75%, abaixo da meta do governo, mas acima do ano anterior. Com os resultados divulgados nesta sexta-feira, reajuste do salário mínimo contemplou aumento real

por Redação RBA publicado 11/01/2019 10h38, última modificação 11/01/2019 12h50

ARTE REA

São Paulo – O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial de inflação no país, fechou 2018 com variação de 3,75%, abaixo da meta do governo, mas acima do ano anterior (2,95%), segundo informou hoje (11) o IBGE. Preços de alimentos e custos com energia e combustíveis ficaram entre os principais fatores que levaram à alta no ano passado.

Responsável por aproximadamente um quarto das despesas das famílias, o grupo Alimentação e Bebidas teve aumento de 4,04%, após variar -1,87% em 2017. De acordo com o instituto, apenas esse grupo representou impacto de 0,99 ponto percentual. O IBGE lembrou que a safra de grãos foi aproximadamente 5% menor e citou ainda a greve dos caminhoneiros, em maio, que provocou impacto em vários produtos.

O comportamento foi desigual entre as regiões pesquisadas. Alimentação e Bebidas variou de 1,23%, na região metropolitana de São Luís, a 6,11%, na Grande Porto Alegre. Em São Paulo, subiu 4,43%.

Entre os produtos, destaque para tomate (alta de 71,76% e impacto de 0,13 ponto), frutas (14,10%), cebola (36,71%), batata inglesa (23,76%), leite longa vida (8,43%), hortaliças (10,79%), macarrão (10,53%), farinha de trigo (18,10%), cenoura (12,59%), lanche fora (4,35%) e refeição fora (2,38%). As principais quedas foram do feijão carioca (-46,06%) e da farinha de trigo (-11,53%).

No caso da energia elétrica, a variação em 2018 ficou um pouco abaixo do ano anterior: 8,70%, ante 10,35%, mas teve impacto de 0,31 ponto na taxa geral. As taxas foram de -3,62% (região metropolitana de Fortaleza) a 17,67% (São Luís). Com aumento de 4,752%, o grupo Habitação representou impacto de 0,74 ponto no IPCA.

Já o grupo Transportes, que concentra 18,5% do IPCA, a alta foi de 4,19%, com impacto de 0,76 ponto. No ano passado, a passagem aérea aumentou 16,92%, a gasolina subiu 7,24% e o ônibus urbano, 6,32%.

Apenas no mês passado, o IPCA variou 0,15%, ante -0,21% em novembro. Segundo o IBGE, foi a menor variação para dezembro desde o início do Plano Real, em 1994.

## **INPC**

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) somou 3,43% em 2018, também acima do ano anterior (2,07%), com alta de 3,82% nos alimentos, que em 2017 haviam registrado queda de 2,70%.

Em dezembro, a variação foi de 0,14%, ante -0,25% em novembro. Foi também a menor variação para dezembro desde 1994.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina(Pr), 14 de maio de 2019.

**DE: Prefeito Municipal**  
**PARA: Assessoria Jurídica**

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços 53/2019 oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2019, solicitada pela empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**.

Cordialmente,

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

## PRONUNCIAMENTO DO JURÍDICO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ-EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARTIGO 65, INCISO II, ALINEA 'D' DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Vem a esta assessoria Jurídica para exame e emissão de parecer quanto ao pedido da empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, requereu junto a este setor, que através do Ofício, um reajuste de preço para os itens 79 ganhos na Licitação Pregão Presencial nº 003/2019 realizada no dia 10 de abril de 2019, , conforme ata de 24 de abril de 2019 sob o nº 53/2019.

### 1. DOS FATOS

Trata-se de um pedido de reajuste do preço do item 79 – macarrão tipo penne com ovos -marca diana, passando de R\$ 3,50 para R\$ 4,30. Entretanto, juntou-se nota fiscal 955.893 de 27/04/2019 e 908.229 de 24/11/2018 comprovando que o valor da compra do item 79 – demonstrando a variação de preços, dando uma margem de suposta revisão efetiva de 11%.

Importante lembrar que a redução de preços na fase de lances por livre deliberação da empresa, não autoriza o pedido de reequilíbrio do valor contratado, meramente para corrigir erro na formulação da estratégia comercial da licitante.

### 2. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (ex.: aumento exacerbado do petróleo, gasolina, nos objetos compostos por tais elementos).

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II - por acordo das partes: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”**

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de registro de preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

De acordo com o art. 17 do Decreto nº 7.892/13, não há dúvidas de que os preços registrados podem ser revistos tanto para mais, quanto para menos, ex vi:

**“Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as**



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

A revisão de preços poderá ocorrer em duas hipóteses: 1) Preços registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado (art. 18 do Decreto nº 7.892/13); e, 2) Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados - ou seja, preços registrados encontram-se inferiores aos praticados no mercado - (art. 19 do Decreto nº 7.892/13).

A revisão é, portanto, baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, por exemplo, o aumento do petróleo, ou combustíveis, nos objetos compostos por tais elementos.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do próprio Decreto Federal nº 7.892/13.

Em decisão recente esposada no parecer do TCE-MG, é possível a readequação dos preços, mas há requisitos:

[Contrato administrativo de fornecimento de combustíveis. Revisão para recomposição da equação econômico-financeira.] A concretização da equação econômico-financeira [...] ocorre [...] no momento em que a proposta do licitante é aceita pela Administração contratante [...]. A partir de então, a própria Constituição da República passa a proteger o equilíbrio da relação contratual formalizada [...]. A Lei de Licitações, [...], prevê, na alínea d do inciso II do seu art. 65, que o contrato administrativo pode ser alterado, mediante acordo, “[...] objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”. [...] a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro [...] consiste em obrigação legal relativa à gestão do contrato administrativo [...]. [...] passo agora ao estudo das causas que podem desequilibrar a relação estabelecida na formalização da avença. [...] A álea ordinária remete a eventos afetos ao comportamento do contratado, pelos quais não responde a Administração Pública. [...] A falha no planejamento e na quantificação dos encargos relativos à execução do contrato não pode servir de argumento para se pleitear o aumento da remuneração devida pela Administração [...]. A álea administrativa [...] decorre do comportamento da Administração Pública e pode ser subdividida em fato da administração e fato do príncipe. [...] O § 5º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 disciplina a mais clássica hipótese de fato do príncipe, que é a elevação da carga tributária. [...] a álea extraordinária remete às causas estranhas à vontade das partes que alteram a equação econômico-financeira do contrato administrativo. [...] agruparemos esses eventos nos gêneros caso fortuito ou força maior, fatos supervenientes imprevisos e sujeições imprevistas. [...] O reajuste ou reajustamento é utilizado para compensar os efeitos da inflação [...]. A revisão, recomposição ou realinhamento de preços, em linhas gerais, é utilizada em razão de alteração extraordinária nos valores, desvinculada da inflação [...]. O instrumento resulta da aplicação da cláusula rebus sic stantibus ou teoria da imprevisão [...]. [...] não há exigência de prazo para a aplicação da revisão, visto que ela decorre





Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

de evento imprevisível ou, se previsível, de efeitos incalculáveis [...]. A repactuação, por fim, assemelha-se ao reajuste no sentido de ser prevista para ocorrer a cada doze meses, mas aproxima-se da revisão de preços no que toca ao seu conteúdo, visto que se trata de negociação entre as partes sobre as variações efetivamente ocorridas nos encargos do contratado [...]. [...] a alteração contratual deve ser formalizada por meio de termo aditivo devidamente justificado [...]. [...] O contrato administrativo de fornecimento de combustíveis pode ser revisto para a recomposição da equação econômico-financeira, caso se verifique a ocorrência de eventos que desequilibrem a relação inicialmente estabelecida entre os encargos do contratado e a remuneração devida pela Administração Pública, excetuando-se os fatos correspondentes à álea ordinária, pelos quais responde apenas o particular contratante. [Consulta n. 811.939. Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 26/05/2010]

Em primeira análise temos que frisar que a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do produto, pois muitos produtos estão sujeitos a sazonalidade de preços devido, por exemplo, a seca, à época do ano e outros fatores ou ainda a casos fortuitos ou força maior. Temos que ter em mente que a variação de preços de alguns produtos é previsível, pois são sujeitos a um ciclo de variação que vem se repetindo por muito tempo.

Em recente julgamento, esta foi a conclusão a que chegou o Egrégio Tribunal de Contas da União, verbis:

**“A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em prazo inferior a um ano, sem a comprovação de ocorrência das condições previstas em lei, afronta o disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, c/c o art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/01, e implica responsabilização dos gestores envolvidos.**

Representação formulada por equipe de auditoria apontara possíveis irregularidades na gestão de recursos federais repassados ao município de Porto Ferreira/SP, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). A Representação originou-se de informações fornecidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo dando conta de ilegalidades em licitações, contratações e execuções contratuais relativas ao fornecimento de insumos escolares ou de merenda escolar em diversos municípios daquele estado. No município em tela, o contrato inquinado destinava-se a fornecimento de gêneros alimentícios, prestação de serviços de preparo de merenda, limpeza de refeitórios e outros afins. Além de fraude no procedimento licitatório, [...] constatar-se também, na execução contratual, a majoração indevida do item “gêneros alimentícios”, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Sobre este ponto, a unidade técnica, ao examinar as justificativas apresentadas pelos responsáveis, ressaltou que variação de preços de produtos agropecuários na entressafra era fato esperado, não se caracterizando, portanto, como imprevisível ou de consequências incalculáveis a justificar o reequilíbrio: “como a atividade da empresa é o fornecimento de refeições, deve conhecer bem o mercado em que atua e as variações sazonais dos preços dos insumos, cujo impacto deve incorporar nas propostas apresentadas nas licitações, considerando seu custo anualizado”. Além do mais, destacou que as planilhas apresentadas pela contratada não apresentavam dados coerentes a demonstrar a alegada variação de custos. Ao analisar o feito, o relator, em consonância com a unidade instrutiva, considerou comprovada a [...] irregularidade na repactuação do contrato a título de reequilíbrio econômico-financeiro “em prazo inferior a um ano, sem a ocorrência das condições prevista em Lei, em desacordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, c/c o § 1º do art. 2º da Lei 10.192/2001 e com as cláusulas 10.1 do edital e 7.1 da referida avença”. [...]. Seguindo a proposta do relator



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

quanto ao ponto, o Plenário do Tribunal rejeitou as razões de justificativa dos responsáveis (prefeito, secretário de finanças e parecerista do setor de licitações) pela repactuação irregular, aplicando-lhes a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, além de dar ciência à prefeitura sobre a irregularidade verificada." Acórdão 1729/2014-Plenário, TC 015.391/2012-4, relator Ministro Raimundo Carreiro, 2.7.2014. (Fonte Informativo de Licitações e Contratos nº 204 – Elaboração Secretaria das Sessões do TCU).

Todos sabem, ou deveriam saber, que na época da seca a demanda de carne permanece a mesma, mas a oferta cai, devido a dificuldade na oferta de alimentos ao gado e outros animais, dentre outros fatores. Apesar de não se saber a extensão dessa variação tendo em vista que o clima antes previsível se demonstra instável e às vezes o ciclo de seca se estende por mais tempo do que esperado, ainda é considerado um fator previsível.

Assim, entendemos que o preço do macarrão é variável no decorrer do ano, fato previsível e não uma álea. As normas devem ser interpretadas de modo a preservar o direito ao reajustamento para fazer frente às variações dos preços decorrentes de álea ordinária - inflação ou deflação.

Ademais, em análise ao índice CEPEA – Centros de Estudos Avançados Em Economia Aplicada da ESALQ – Escola Superior de Agricultura de Luiz de Queiroz, uma das mais conceituadas instituições de ensino do Brasil na área, podemos notar que nos últimos 60 dias o preço do macarrão teve uma queda.

Não houve comprovação do fato imprevisível até mesmo porque a flutuação de valor de mercado é fato notório, não duradouro, e ademais, caso se permitisse a revisão pretendida estar-se-ia beneficiando a empresa em detrimento dos demais licitantes, que agindo com cautela apresentaram proposta coerente com os ditames do mercado.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o posicionamento desta Assessoria é pelo indeferimento do pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira das propostas registradas na Ata de Registro de Preços nº 053/2019, decorrente do Pregão nº 003/2019, formulado pela pessoa jurídica de direito privado PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, visto que esta não apresentou



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

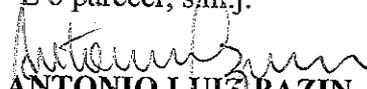
CNPJ 80.369.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

comprovação real da imprevisibilidade do aumento do macarrão referente ao item 79, não tendo como a administração comprovar a alea extraordinária, nem tão pouco apresentou a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

É o parecer, s.m.j.

  
ANTONIO LUIZ PAZIN

advogado concursado

OAB/PR 60.862



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## DECISÃO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Sulina(Pr), 30 de maio de 2019.

Em relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, **DECIDO** acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE. Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.** Intime-se o interessado, enviando cópia desta decisão e do parecer, por e-mail, elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

0403



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR INTEGRALMENTE** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 30 de maio de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**DECRETO Nº 37/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019**  
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**  
CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO e no MÉRITO INDEFERIR INTEGRALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019. Contratação direta da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para implantação, assistência técnica, locação e atualização de licenças de uso dos softwares.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**  
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 06.165.956/0001-01

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: MOTOCICLO MOTOCLIFAS E NAUTICA LTDA - R\$ 5.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**  
Contratada: MOTOCICLO MOTOCLIFAS E NAUTICA LTDA CNPJ: 02.858.866/0001-44

**AVISO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**  
Declara extinta a obrigação assumida pela empresa DISTRIBUIDORA BALEN LTDA - ME, referente à Ata de Registro de Preços nº 73/2019, sem aplicação de penalidade.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/famg>, edição do dia 31 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA**

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DOS PINHAIS - CRESOL UNIAO DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.089.0001-40, o Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MANGUEIRINHA - CRESOL MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 02.961.672/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confiere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios de ambas Cooperativas, para a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta a ser realizada no dia 10 de Junho de 2019, no Auditório Gabriel Vargas, localizado na Rua Desembargador Malta, nº 210 (antigo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida), Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. CEP: 85550-000. A assembleia realizará-se neste local, por não haver lugar suficiente em suas sedes sociais. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta será às 11:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13:30 horas, com a presença mínima de 1/3 dos associados em condições de votar, em Terceira e Última Convocação às 13:30 horas, com o mínimo 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1ª- Ratificação dos membros do conselho misto nomeados pelos Conselhos de Administração;
- 2ª- Aprovação do relatório circunstanciado pela Comissão Mista, contendo levantamento patrimonial e balanço geral, plano de distribuição das quotas-pilhas, absorção, pela cooperativa incorporadora, dos fundos constituídos pela cooperativa incorporada, projeto de novo estatuto social e outros assuntos que julgar necessário;
- 3ª- Deliberação sobre a incorporação da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Mangueirinha - CRESOL MANGUEIRINHA pela Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária União dos Pinhais - CRESOL UNIAO DOS PINHAIS;
- 4ª- Reforma anula do estatuto social, inclusive com:
  - a) Art. 1º, alínea "b", referente à ampliação da área de atuação da cooperativa;
  - b) Art. 10, referente às condições de admissão de associados;
  - c) Alteração do Capítulo V - Capital Social e remuneração de demais artigos;
  - d) Constituição de diretoria executiva segregada do conselho de administração;
  - e) Evolução da estrutura Base Regional atualmente constante no artigo 64;
  - f) Exclusão do Art. 81 do CAPÍTULO XVII - Das Disposições Gerais e Transitorias;
  - g) Eliminação de artigo no CAPÍTULO XVII - Das Disposições Gerais e Transitorias, ante segregação dos órgãos de administração;
  - h) - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2019/2022 ante a incorporação;

Para efeito de quorum legal, a CRESOL UNIAO DOS PINHAIS, nesta data, possui em seu quadro social 5.102 (cinco mil, cento e duas), associados em condições de votar, e a CRESOL MANGUEIRINHA, nesta data, possui em seu quadro social 1.612 (mil e doze) associados em condições de votar.

Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR, 30 de Maio de 2019.

IVAN DUARTE  
PRESIDENTE DA CRESOL UNIAO DOS PINHAIS

PAULINHO DO PATROCÍNIO  
PRESIDENTE DA CRESOL MANGUEIRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2019

O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.512.552/0001-13, TORNA PÚBLICO que até às 09:30 horas de dia 17 de Junho de 2019, no Sede da Prefeitura Municipal, sítio a Rua São de Salentim, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante processo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é A READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES ALTO DO COBRE, CINCO VOLTAS, TERRA BOA, GLEBA NOVE I, GLEBA NOVE II, GLEBA NOVE III, GUAMPARÁ I, GUAMPARÁ II, PEDRA BRANCA, SÃO ROQUE I, SÃO ROQUE II, SÃO ROQUE III E SÃO ROQUE IV DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, sob regime de empreitada por preço global, siga menar preço. A Pasta Técnica, com o íntimo teor do Edital e seus respectivos modelos, atendendo a anexos, poderá ser consultada no endereço acima indicado, a partir do dia 31 de maio de 2019, em horário comercial ou no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sítio a Rua São de Salentim, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo telefone/fax (42) 3648-1162 - e-mail [marquinhoslicitacao@gmail.com](mailto:marquinhoslicitacao@gmail.com).

Marquinhos/PR, em 30 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 26/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (Injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhada no endereço eletrônico informado pela contratada), o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para elaborar a entrega dos medicamentos solicitados. Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF anexa a Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Paraná, 340, Centro, em Pato Branco-PR, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descargamento, entrega e trabalho e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A entrega deverá conter a quantidade solicitada na Nota de Empenho, sendo permitidas entregas fracionadas de no máximo 03 (três) lotes de fabricação do produto por nota de empenho. O fracionamento a que se refere o item 13.5 do Edital e 6.5 do Anexo I - Termo de Referência, deverá ser expressamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos medicamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas. O recebimento dos produtos constante em cada nota de empenho se dará em duas etapas: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** A partir da data da entrega dos produtos solicitados, os farmacêuticos e membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. De acordo com a legislação vigente que regulamenta a matéria, os medicamentos deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70 % (setenta por cento) e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente (Lei Estadual nº 13.039/01). Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, com especificação dos quantitativos discriminados na Nota Fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificando o número de lotes por quantidade de medicamento entregue. Não serão aceitas trocas de marcas dos medicamentos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e/ou distribuidora para entregar a marca licitada, deverá ser encaminhada solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços, mediante formalização de termo de aditamento. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos medicamentos, e consequentemente do seu pagamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOT ORÇ: 2288-4246; 2390-5749; 2391-5750. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço nº 114/2019, Partes: Município de Pato Branco e A. G. KIENEN E CIA LTDA, valor total estimado de R\$ 42.615,00; Ata de Registro de Preço nº 115/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor total estimado de R\$ 38.394,00; Ata de Registro de Preço nº 116/2019, Partes: Município de Pato Branco e ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R\$ 12.530,00; Ata de Registro de Preço nº 117/2019, Partes: Município de Pato Branco e ANTI-BIÓTICOS DO BRASIL LTDA, valor total estimado de R\$ 55.000,00; Ata de Registro de Preço nº 118/2019, Partes: Município de Pato Branco e AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, valor total estimado de R\$ 43.760,00; Ata de Registro de Preço nº 119/2019, Partes: Município de Pato Branco e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado de R\$ 123.460,00; Ata de Registro de Preço nº 120/2019, Partes: Município de Pato Branco e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R\$ 1.120,00; Ata de Registro de Preço nº 121/2019, Partes: Município de Pato Branco e CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, valor total estimado de R\$ 98.280,00; Ata de Registro de Preço nº 122/2019, Partes: Município de Pato Branco e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, valor total estimado de R\$ 61.970,00; Ata de Registro de Preço nº 123/2019, Partes: Município de Pato Branco e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, valor total estimado de R\$ 42.240,00; Ata de Registro de Preço nº 124/2019, Partes: Município de Pato Branco e DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, valor total estimado de R\$ 112,00; Ata de Registro de Preço nº 125/2019, Partes: Município de Pato Branco e DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado de R\$ 35.550,00; Ata de Registro de Preço nº 126/2019, Partes: Município de Pato Branco e DROGAFONTE LTDA, valor total estimado de R\$ 43.200,00; Ata de Registro de Preço nº 127/2019, Partes: Município de Pato Branco e I L G COMERCIAL LTDA ME, valor total estimado de R\$ 11.400,00; Ata de Registro de Preço nº 128/2019, Partes: Município de Pato Branco e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R\$ 47.199,05; Ata de Registro de Preço nº 129/2019, Partes: Município de Pato Branco e MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R\$ 8.442,00; Ata de Registro de Preço nº 130/2019, Partes: Município de Pato Branco e NDS DISTRIBUI-

DORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado de R\$ 286.670,00; Ata de Registro de Preço nº 131/2019, Partes: Município de Pato Branco e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, valor total estimado de R\$ 37.050,70; Ata de Registro de Preço nº 132/2019, Partes: Município de Pato Branco e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, valor total estimado de R\$ 276.260,70; Ata de Registro de Preço nº 133/2019, Partes: Município de Pato Branco e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado de R\$ 107.411,00. Pato Branco, 27 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 26/2019.** OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICO seu objeto para as empresas: A. G. KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com o valor total de R\$ 42.615,00; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o valor total de R\$ 38.394,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais); ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, com o valor total de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais); ANTI-BIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56, com o valor total de R\$ 55.000,00; AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com o valor total de R\$ 43.760,00; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com o valor total de R\$ 123.460,00; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com o valor total de R\$ 1.120,00; CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17, com o valor total de R\$ 98.280,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com o valor total de R\$ 61.970,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 42.240,00; DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, com o valor total de R\$ 112,00; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com o valor total de R\$ 35.550,00; DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 43.200,00; I L G COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com o valor total de R\$ 11.400,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o valor total de R\$ 47.199,05; MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.553.940/0001-48, com o valor total de R\$ 8.442,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60, com o valor total de R\$ 286.670,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o valor total de R\$ 37.050,70; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o valor total de R\$ 276.260,70; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o valor total de R\$ 107.411,00. Pato Branco, 20 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

**Câmara Municipal de Vitorino**  
Estado do Paraná  
CNPJ 17.778.645/0001-84

**PORTARIA Nº 10/2019**

IVALDO JOÃO VITALE, Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento de diárias nos termos dos Ofícios nº 49, 50 e 51/2019, aos Vereadores Akleu Antonio Furlaneto, Mauro Roberto Tibes e Váldir Poltraz Ferreira, conforme descrito abaixo:

Data do Início de Viagem	28/05/2019
Data do Término da Viagem	31/05/2019
Cidade do Viagem	Coritiba - PR
Finalidade	Participar do Curso "Comunicação Organizacional e a Imunidade da Vereador".
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 27 de Maio de 2019.

IVALDO JOÃO VITALE  
Presidente da Câmara Municipal

Especie: Termo de Rescisão do Contrato nº 284/2018 - Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Dalcir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão do Contrato 284/2018. Objeto: Dispensa de Licitação nº 28/2018. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/05/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceri Scolaro, pelo Município e Dalcir Pagliari, Locador.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 60/2019. FORMA: PRESENCIAL

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 60/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 18 de Junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas tipo lançador de expansão para reflorestamento de área. Gênero: Equipamentos agrícolas. Valor máximo: R\$ 76.260,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpa, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, declara extinta a obrigação assumida pela empresa DISTRIBUIDORA BALEN LTDA – ME, referente à Ata de Registro de Preços nº 73/2018, sem aplicação de penalidade.

Sulina, 30 de maio de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:A543AD37

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**  
**ECONÔMICO- FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**03/2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR INTEGRALMENTE** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 30 de maio de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:E5F44D84

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**09/2019**

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES**".

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01

Vigência: DE 30/05/2019 até 30/05/2020

Valor: R\$ 61.566,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 30 de maio de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:D9E602A0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019**

CONTRATADA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS	CNPJ	00.165.960/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 9/2019		
VALOR	61.566,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais)		
VIGÊNCIA	30/05/20  FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:B1BCEC29

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº**  
**22/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA	9.500,00

Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 foram considerados **DESERTOS**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de maio de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:69B2205D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019**

CONTRATADA	MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA	CNPJ	02.868.866/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 22/2019		
VALOR	9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)		
VIGÊNCIA	30/05/20  FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:C66449BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/19**

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2019.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Autenticação de Documento e Registro de Ata em Cartório.

Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.

CNPJ: 77.781.185/0001-43.

Valor: R\$21,60.

Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS.

CNPJ: 81.637.738/0001-66.

Valor: R\$82,97.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2019.

**EMERSON VIDAL DOS SANTOS,**  
Presidente.

Publicado por:  
Debora Maria Serenato  
Código Identificador:63DFD5F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **040/2019**

Processo Licitatório nº: 13/2019

Modalidade: **Pregão 03/2019**

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL."**

**Parecer:** A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte e Secretaria Municipal de Promoção Social.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 06 de fevereiro de 2019, anexo ao processo.

O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 07 de fevereiro 2019, e publicado em Diário Oficial do Município no dia 08 de fevereiro de 2019.

A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas:

SUPERMERCADO DIMANAR LTDA
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
EMPORIO REALLE LTDA
OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Encerrada a etapa de aceitabilidade das propostas, a Comissão, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

Fornecedor	CNPJ/CPF
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	77.701.720/0001-09
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	24.170.620/0001-37
EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	76.386.242/0001-27

040/19





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 11 e 25 de abril de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 10 de junho de 2019

  
**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno  
Decreto 069/2018

0408